ANNO XXXVII NUMERO 104 · SEGUNDA FEIRA 6 DE MAIO DE 1861.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

1 Quarto minguante as 5 horas e 12 minutos da tarde.
9 Lua nova as 8 horas e 48 minutos da tarde.
17 Quarto crescente a 1 hora e 48 minutos da tarde.
24 Lua cheia as 3 horas e 46 minutos da man.
31 Quarto ming. as 8 horas e 6 minutos da man.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro a 1 hora e 42 minutos da manhãa.
Segundo a 1 hora e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda. S. João anteportam latinam.
7 Terça. S. Estanisláo b. m.; S. Flavio m.
8 Quarta. Apparição de S. Miguel archanjo.
9 Quinta. ✠ Assenção do Senhor; S Gregorio.
10 Sexta. S. Antonino arc. de Florença.
11 Sabbado. S. Anastacio m.; S. Fabio m.
12 Domingo. S. Joanna princeza v.; S. Pancracio.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE DE 22 DE FEVEREIRO DE 1861.

— A' directoria da tomada de contas. — Em solução á duvida que a 2ª contadoria da mesma directoria propoz por occasião de informar sobre o estado das contas do ex-collector da villa de Caldas da provincia de Minas, coronel José Francisco Pereira Filho, relativas aos annos de 1839 — 1840 até 1845, declara-se, de conformidade com a decisão do tribunal do thesouro de 28 do mez passado:

Quanto a 1ª duvida — se os pagamentos parciaes feitos pelo responsavel quanto já reconhecido em alcance e executado devem ser imputados aos juros vencidos da importancia do alcance se ao principal deste, ou se proporcionalmente a ambos, como aquella contadoria entende de equidade — que attenta a pratica invariavel do thesouro, e a seguida tambem nas liquidações mercantis, é doutrina corrente que emquanto os pagamentos feitos por conta de um debito que vence juros não cobrem o computo dos juros vencidos, nenhuma deducção é levada ao principal; e nem de outro modo se poderia proceder sem modificar de facto com o correr do tempo a taxa do juro estipulado ou marcado em lei.

Não sendo o preceito do art. 43 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848 comminatorio senão para as quantias indevidamente retidas pelos responsaveis, nem mesmo por equidade podia ser attendivel a circumstancia de não ter sido liquidada definitivamente a conta do ex-collector de quem se trata, ou fixado o seu debito como pondera a mesma contadoria; visto não poder elle ignorar que em si retinha taes quantias, e que da publicação da mencionada lei em diante eram exigiveis os juros pela mora, como o delararam as ordens de 2 de março e 28 de abril de 1849, sendo que só em 9 de junho de 1852 e 12 de abril de 1855 entrou com as quantias que fazem objecto da primeira duvida.

A exigencia dos juros da lei citada não é senão a justa compensação, ou antes devida indemnisação do prejuizo causado á fazenda nacional pela mora do recolhimento dos seus dinheiros; juros que pelo facto da indevida detenção da parte de seus prepostos, muitas vezes é o estado forçado a pagar para haver com antecipação renda, afim de occorrer aos serviços publicos; e assim é este um dos preceitos fiscaes que em materia de liquidação de contas deve ser estrictamente observado.

E quanto á outra duvida — se das porcentagens a que os responsaveis perdem o direito em virtude da diposição da 2ª parte do supramencionado art. 43, devem-se contar juros como das quantias pertencentes á fazenda indevidamente por elles detidas — que, em vista das ordens do thesouro n. 156 de 6 de julho de 1853, e n. 475 de 24 de dezembro de 1857, são devidos juros das quantias daquella proveniencia; sendo que o despacho de 23 de outubro de 1856, que no parecer da 2ª contadoria resolveu semelhante questão em sentido contrario, nada sobre ella providenciou, deixando subsistentes a doutrina e pratica até então seguidas.

Solvidas como ficam as duvidas propostas, deve a dita directoria, ainda em virtude da mesma decisão do tribunal, expedir as ordens necessarias para proceder-se a nova revisão da conta do mencionado ex-collector, afim de que definitivamente se fixe o seu alcance primitivo e real ao tempo em que foi demittido, e bem assim o debito em que se acha, depois das entradas de dinheiros que effectuou; recommendando que no ajuste final das respectivas contas sómente se percebam juros até o dia 10 de novembro de 1856, em que elle entrou para os cofres do thesouro com a quantia de 10.000$ por conta do mesmo debito, e os que decorrerem do dia em que lhe foi intimado o saldo do seu alcance, novamente liquidado, até o completo, se o não realizar no prazo que lhe fôr marcado.

— 25 —

Circular as thesourarias, declarando que ao sello do § 1º do art. 58 do regulamento de 25 de dezembro do anno passado estão sujeitos, conforme a observação 1ª ao mesmo paragrapho, os memoriaes e requerimentos em que se pede pagamento de monte-pios, meio soldos e outros identicos não sendo papeis de mero expediente, ou relativos a actos a que as partes são obrigadas em virtude de lei, regulamento ou instrucções do governo, nem dos que são annexos pelas repartições ás informações officiaes, para maior clareza dos negocios; mas sim peças que podem por si só dar principio e constituir um processo administrativo de natureza graciosa ou contenciosa; devendo como taes reputarem-se as petições iniciaes, as respostas, memorias ou razões offerecidas pelas partes e quaesquer documentos e papeis que estas juntem ou peçam para serem juntas por julga-las uteis para esclarecimento de seu direito. — Communicou-se á directoria da contabilidade.

— Idem, idem, recommendando que na execução do regulamento que baixou com o decreto n. 2,647 de 19 de setembro de 1760, façam dar cumprimento á disposição do art. 144 § 2 do citado regulamento.

— A' presidencia da Parahyba, declarando, em resposta ao seu officio de 15 de janeiro ultimo, que fica approvada a sua deliberação de mandar addir á força dos guardas da alfandega da provincia o guarda José Gomes Pessoa Junior. Este empregado deixou de ser confirmado no lugar de official de descarga, para que fôra interinamente nomeado pela presidencia, por constar da informação do inspector da thesouraria que acompanhou o seu officio de 27 de novembro de 1860, que elle tendo sido nomeado guarda de 1ª classe em 30 de outubro antecedente, não chegára a tomar posse deste emprego, deduzindo-se dahi que nem era ainda guarda por occasião da reforma das alfandegas, pelo decreto de 19 de setembro do mesmo anno.

— 26 —

— A' thesouraria do Para, communicando, em resposta a seu officio de 23 do mez passado, que declarando o thesouro que os chefes de policia estão sujeitos a prestar contas, nos termos prescriptos na ordem n. 222 de 23 de setembro de 1852, e na subsequente n. 92 de 8 de novembro de 1860, e exigindo que elles as prestem, exige, e deve nisso insistir por si mesmo, o cumprimento e execução da lei pelos meios que a mesma lei decretou, sem dependencia do ministerio da justiça, o qual não póde embaraçar que os chefes de policia prestem contas da gestão dos dinheiros publicos, de que são ordenadores secundarios, na corte perante o tribunal do thesouro e nas provincias perante as thesourarias de fazenda.— Communicou-se á presidencia da mesma provincia.

— A' mesma, declarando, em resposta ao seu officio de 23 do mez ultimo, que foi approvada a deliberação da presidencia de conceder licença a Eduardo Brunett para exportar gado para Cayena das ilhas de Marajó, Maxiama ou Caviana, quando o não possa conseguir na capital, e isso até o numero de 75 cabeças, visto a concessão achar-se comprehendida nos limites do art. 318 § 6º do regulamento de 19 de setembro de 1860, e ser feita mediante as cautellas fiscaes.

— A' do Maranhão, declarando, em resposta a seu officio de 10 do mez findo, que o livro de assentamento ou matricula dos empregados das alfandegas, de que trata o § 1º do art. 134 do regulamento de 19 de setembro de 1860, não deve conter sómente os titulos pelos quaes estão elles actualmente servindo, e sim a declaração dos serviços anteriores, que poderá ser feita á vista das respectivas nomeações, ou de uma nota por elles apresentada.

— A' da Parabyba, declarando, em resposta a seu officio de 5 de janeiro ultimo, que a nota de que trata o § 19 do art. 126 do regulamento de 19 de setembro de 1860 é o attestado mensal que serve para o pagamento dos empregados, e que semelhante disposição portanto nada tem com os extractos dos pontos exigidos pelas ordens de 31 de outubro de 1854 e 26 de fevereiro de 1835.

— 27 —

Circular ás thesourarias, declarando, para o fazerem constar aos inspectores das alfandegas e administradores de mesas de rendas, que no processo de arbitramento, de que trata a secção 11 do capitulo 3º do titulo 5º do regulameto que baixou com o decreto n. 2,647 de 19 de setembro de 1860, não póde, sob pena de nullidade, intervir como arbitro pessoa ou empregado algum que não esteja incluido na lista ou relação a que se refere o § 1º do art. 577 do mesmo regulamento.

— Idem, idem declarando, de conformidade com a decisão do tribunal do thesouro de 28 do mez passado, que os pagamentos parciaes feitos pelos responsaveis á fazenda publica por conta de seus debitos, quando os mesmos responsaveis já se acham reconhecidos em alcance e executados, devem ser imputados aos juros vencidos da importancia deste; visto como, segundo a pratica invariavel do thesouro, e a observada tambem nas liquidações mercantis, emquanto os pagamentos effectuados por conta de um debito que vence juros não cobrem o computo dos juros vencidos, nenhuma deducção é levada ao principal: tanto mais que nem de outro modo se poderia proceder sem modificar de facto, com o correr do tempo, a taxa do juro estipulado ou marcado em lei. Outro sim que, em vista das ordens ns. 156, de 6 de julho de 1853 e 475 de 24 de dezembro de 1857, são devidos juros das quantias provenientes de porcentagens a que os responsaveis perdem o direito em virtude da disposição da segunda parte do art. 43 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848.

— 28 —

— A' thesouraria da Bahia, communicando que foram presentes a S. M. o Imperador as duvidas propostas pelo presidente da assembléa geral dos accionistas do banco da Bahia no seu officio de 30 de janeiro proximo passado, sobre a intelligencia de algumas disposições dos respectivos estatutos e do decreto n. 2,685 de 10 de novembro de 1860; e o mesmo augusto senhor, tendo ouvido a secção de fazenda do conselho de estado, ha por bem, conformando-se com o seu parecer, mandar declarar ao mesmo presidente, por sua immediata e imperial resolução de 27 deste mez:

1º Que tendo a lei de 22 de agosto do anno passado prescripto no § 11 do art. 2º, que os directores e membros da gerencia da administração dos bancos sejam substituidos annualmente pela quinta parte, a nenhum desses estabelecimentos é licito proceder nem ao governo consentir que se proceda de modo differente na substituição dos respectivos directores.

2º Que as expressões—substituidos annualmente pela quinta parte—equivalem quando o numero dos directores é 5 ou multiplo de 5, a estoutras—substituidos de modo que no fim do primeiro anno deixem de fazer parte da directoria um quinto dos membros que então a constituem; no fim do 2º a 4ª parte dos que não forem substituidos no 1º; no fim do 3º a 3ª parte dos restantes; no fim do 4º metade; e no fim do 5º os ultimos dos que não tiverem sido substituidos até então.

3º Que existindo na directoria do banco os seis directores primitivos, e devendo proceder-se ao sorteio de metade, dando-se o caso de dous de entre elles se haverem retirado da administração, afim de consultarem em consequencia de occurrencias, a confiança dos accionistas, dever-se-hão chamar os supplentes de directores que forem precisos para completar a directoria na fórma do art. 54 dos respectivos estatutos, e fazer depois a substituição pelo modo indicado no numero anterior.

4º Que, posto pareça mais regular serem os supplentes tirados dos immediatos em votos, na eleição dos directores impedidos, não pertence ao governo a solução de semelhante duvida, nem de outras que se possam mover a respeito das disposições dos estatutos ou instrumentos de contrato das campanhias bancarias, excepto no que diz respeito a pontos que estiverem regulados por lei ou em virtude de lei.

5.º Finalmente, que á vista das disposições dos arts. 66 e 67 dos estatutos do banco e do § 12 da lei de 22 de agosto do anno passado, não se podem receber votações enviadas em cartas pelas senhoras que possuem acções e são administradoras de seus bens. E porque conste que o banco denominado Sociedade Commercio, contra os preceitos da referida lei e decreto, procedeu á eleição de sua directoria, cumpre que a mesma presidencia lhe advirta que esse procedimento é illegal, e que quando o mesmo banco, annullada a referida eleição, não proceda na fórma da mesma lei e decreto, dentro do prazo que a dita presidencia lhe marcar, deve esta remetter a este ministerio todos os documentos e informações precisos para que o governo proceda como fôr de direito.

Não consta a este ministerio qual foi o procedimento do fiscal do mesmo banco, que, por certo, conscio dos seus deveres, deveria suspender um tal acto contrario a lei, e por isso cumpre que a referida presidencia, depois de ouvi-lo, informe a semelhante respeito.

Declara-se-lhe outrosim que é conveniente que faça constar ao presidente da assembléa geral dos accionistas do banco da Bahia, que irregular foi o seu procedimento, dirigindo ao governo o officio de que se trata, quando semelhante encargo compete ao presidente do mesmo banco.

— 1 de março. —

Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro em 1 de março de 1861.

Angelo Moniz da Silva Ferraz, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena que as instrucções de 16 de janeiro de 1860 sobre ajudas de custo continuem a ser executadas com as seguintes alterações:

1.ª Fica revogada a tabella annexa ás mesmas instrucções e substituida pela seguinte:

De 100$000 até 600$000	250$
De mais de 600$ até 1:000$	300$
De mais de 1:000$ até 1:500$	350$
De mais de 1:500$ até 2:000$	400$
De mais de 2:000$ até 2:500$	450$
De mais de 2:500$ até 3:200$	500$
De mais de 3:200$ até 4:000$	600$
De mais de 4:000$ até 5:000$	800$
De mais de 5:000$ até 6:500$	1000$

As despezas do primeiro estabelecimento serão calculadas com relação ao vencimento do lugar que o empregado fôr servir em commissão, ou para que fôr promovido ou removido.

2.ª A quantia para as despezas de preparos de viagem não poderá exceder nunca de 400$, qualquer que seja o numero das pessoas da familia do empregado.

Por familia do empregado para o fim de calcular-se a despeza de transporte por mar ou por terra deverão entender-se sua mulher e filhos legitimos, e bem assim o pai ou mãi, irmãos menores de 18 annos e irmãs donzellas que vivam em companhia do mesmo empregado, e sejam por elle mantidas.

3.ª Quando o empregado fizer a viagem por terra, tem direito á despeza de transporte calculada pela fórma prescripta no § 1 do art. 1 das ditas instrucções cada uma das pessoas da familia do mesmo empregado que o tem á de transporte por mar.

4.ª A gratificação que o governo póde conceder ao empregado nomeado para o desempenho de commissões extraordinarias e temporarias no proprio emprego além do seu vencimento, na fórma do § 3 art. 1 das instrucções de 16 de janeiro de 1860, não deverá nunca exceder de metade do mesmo vencimento.

Se as commissões desta natureza houverem de ser desempenhadas por officiaes do corpo de engenheiros, dita gratificação consistirá nas vantagens de commissão activa pagas pelo ministerio da fazenda.

5.ª Os empregados que forem servir addidos a qualquer repartição por ordem do governo, teem direito á parte da ajuda de custo destinada para as despezas de preparos de viagem e de transporte, mas não a relativa ás de primeiro estabelecimento.

Se porém o foram a pedido seu não tem direito a parte alguma da mesma ajuda de custo.—*Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

— Circular ás thesourarias, declarando:

1.º que na fórma do § 1 do art. 1 das instrucções de 16 de janeiro de 1860 o maximo da parte da ajuda de custo destinada para as despezas de preparo de viagem é de 400$000, qualquer que seja o numero de pessoas de familia que podem ser attendidas nesta parte da mesma ajuda de custo;

2.º que os filhos de que trata o mesmo paragrapho, são sómente os legitimos, e os naturaes reconhecidos ou legitimado na fórma da lei.

— Idem idem, ordenando que remettam sem demora ao thesouro uma relação dos empregados a quem tiverem abonado ajudas de custo na fórma das instrucções de 16 de janeiro de 1860, declarando as razões em que se houverem fundado para mandarem abonar as quantias que cada empregado tiver recebido, afim de verificar-se as referidas instrucções teem sido executadas unicamente e de conformidade com a intelligencia dada pelo thesouro.

— A' das Alagoas, declarando, em resposta ao seu officio de 30 de janeiro de 1860, que o tribunal do thesouro indeferio o recurso interposto por varios negociantes da decisão da mesma thesouraria, sujeitando ao imposto de 80$000 as casas que vendiam roupa feita e calçado estrangeiro, á vista da expressa disposição do art. 11 do regulamento de 15 de junho de 1844. E por esta occasião se declara igualmente á dita thesouraria que não procedeu regularmente inderindo o dito recurso interposto para o tribunal do thesouro, não só porque é este o competente para conhecer da legitimidade e procedencia dos recursos para elle interpostos, como porque sendo o recurso do direito natural, e o seu fundamento o gravame, que os collectados recorrentes presumem resultar-lhes da decisão recorrida, seria injusto priva-los desse direito pelo simples facto de assignarem conjunctamente o mesmo recurso pessoas não collectadas.

Governo da provincia.

Expediente do dia 2 de maio de 1861.

Officio ao Exm. bispo diocesano.—Rogo á V. Exc. Rvma. se sirva de dar o seu parecer sobre o incluso compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Loreto do termo do Recife, como solicita a assembléa legislativa provincial.

Dito ao coronel commandante das armas.—Convém que V. S. recommende aos officiaes encarregados do recrutamento nesta cidade a mais exacta observancia do que dispõe o artigo 20 do regulamento, que baixou com o decreto n. 2171, de 1 de maio de 1858, relativamente aos voluntarios que tiverem de apresentar como idoneos para o serviço do exercito.

Dito ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 628, tenho a dizer que confirmo a nomeação por V. S. feita do coronel Trajano Cesar Burlamaque, para interinamente commandar o presidio de Fernando em substituição do major Sebastião Antonio do Rego Barros, que pedira ser dispensado daquella commissão, attento o estado de sua saude não permittir que continue nella, até que o governo imperial lhe conceda a demissão solicitada.—Deu-se sciencia á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Para que eu possa satisfazer a exigencia do Exm. Sr. ministro da guerra contida em aviso de 24 de abril ultimo, faz-se preciso que V. S. me remetta, afim de serem transmittidas áquella secretaria de estado, as certidões de assentamento do segundo cadete segundo sargento Manoel Carneiro Leal Junior, segundos sargentos José Francisco da Costa, Francisco Gonçalves Rodrigues França, Eugenio Nery da Rocha Pita, e 1º cadete João Mauricio de Almeida e Albuquerque, todos do 10º batalhão de infantaria.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de expedir as suas ordens para que no dia 5 do corrente, ás cinco horas da tarde, esteja postado em frente do palacio do Exm. bispo diocesano um dos corpos de primeira linha desta guarnição, afim de assistir ao baptisado de um filho do conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque, do qual se dignou Sua Magestade o Imperador ser padrinho.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar avisar a tres officiaes superiores do exercito para servirem de vogaes da junta, que, nos termos da portaria de 19 de novembro de 1858, tem de reunir-se neste palacio, ás 11 horas da manhãa do dia 31 do corrente, afim de julgar em ultima instancia o processo do soldado do corpo de policia Damião José da Silva. — Designou-se o juiz municipal da segunda vara para servir de relator.

Dito ao capitão do porto.—Faço apresentar a V. S., para ser inspeccionado, o recruta Joaquim Velloso do Rego.—Communicou-se ao chefe de policia, que o remettêra.

Mandou-se tambem inspeccionar o de nome Antonio de Azevedo Reviano, e fez-se igual communicação.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Approvo a deliberação que, segundo o seu officio de 27 de abril ultimo, sob n. 119, tomou V. S. de mandar admittir como collaborador de escripta das obras do porto a Alexandre Joaquim Coêlho da Silva e Manoel da Porcincula Ferreira, em substituição de Antonio Conrado Sabino e Manoel Escocio do Nascimento, que se despediram, percebendo aquelles os mesmos vencimentos que tinham estes.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Póde V. S. engajar no corpo sob seu commando o paisano José Maria Marques, a que se refere o seu officio n. 198 desta data.

Dito ao mesmo.—Inteirado do conteúdo do seu officio de hontem datado, sob n. 196, acabo de dirigir-me ao coronel commandante das armas recommendando-lhe que, verificando a identidade de pessoa do soldado desse corpo Joaquim José da Silva, a que allude V. S., o qual se ausentára do destacamento de Affogados, assentando praça como voluntario no segundo batalhão de infantaria, mande apresenta-lo a V. S. para o fim conveniente.—Officiou-se nestes termos ao coronel commandante das armas.

Dito ao commandante superior de Garanhuns.—Inteirado pelo seu officio de 4 do mez passado, n. 25, de ter V. S. mandado submetter a conselho de disciplina o capitão da primeira companhia do batalhão n. 29 de infantaria, Firmiano Soares Villela, tenho a dizer-lhe que deve proceder a tal respeito, como fôr de lei.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Achando-se recolhida ao porto desta cidade a escuna *Lindoya* que, de conformidade com o contrato feito com o gerente da Companhia Pernambucana de navegação costeira foi rebocada do Rio-Grande do Norte até esta capital pelo vapor *Camaragibe*, recommendo á V. S. que mande pagar ao mesmo gerente a quantia de 2:000$000 réis, porque foi contratado esse serviço.—Communicou-se ao supradito gerente.

Dito ao mesmo.—Restituindo á V. S. os papeis que acompanharam o seu officio de hontem sob n. 341, relativamente á arrematação por um triennio, e mediante a quantia de 4$000 rs. mensaes, da renda de uma casa sita na rua de S. Sebastião na villa de Iguarassú, e pertencente a fazenda nacional, sendo arrematante Sebastião Antonio de Mello Rego e fiador o padre Sebastião José Ribeiro Pessoa, tenho a dizer em resposta que approvo essa arrematação.

Dito ao mesmo.—Tendo em vista a sua informação de 30 de abril ultimo, n. 340, dada com referencia a da contadoria dessa thesouraria, o autoriso a mandar pagar a Miranda & Vasconcellos a quantia de 357$800 réis, em que, segundo a conta que devolvo, importa a encadernação de livros para a bibliotheca da Faculdade de Direito desta cidade.—Communicou-se ao director da Faculdade de Direito.

Dito ao mesmo.—Recommendo á V. S. em additamento ao meu officio de hontem que manda entregar ao coronel Trajano Cesar Burlamaque 19:000$000 réis, que se destinam ao presidio de Fernando, visto ter sido elle nomeado commandante interino daquelle presidio para onde deve seguir brevemente.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao tenente Manoel de Azevedo do Nascimento, encarregado do recrutamento na freguezia da Boa-Vista nesta cidade, a gratificação a que tem direito por ter apresentado cinco voluntarios e um recruta idoneos para o serviço do exercito, e que effectivamente tiveram praça, como se evidencia das informações, que inclusas devolvo, pelo que não é mais possivel satisfazer, conforme exige V. S. em sua informação de 27 de abril findo, sob n. 323, a formalidade do art. 200 do regulamento que baixou com o decreto, n. 2171, do 1º de maio de 1858, que devia ter precedido ao alistamento dos voluntarios, sendo além disto certo que sempre se tem assim praticado em taes casos.

Nesta data recommendo, porém, ao coronel commandante das armas, que de hoje em diante tenha a mais escrupulosa observancia aquella disposição de lei.—Officiou-se neste sentido ao commandante das armas.

Dito á camara municipal de Páo d'Alho.—Respondendo o officio que me dirigio a camara municipal da villa de Páo d'Alho em 24 de abril ultimo, tenho a dizer-lhe que mande pôr novamente em arrematação os impostos de 500 rs. do cêpo e repesos dos açougues publicos, de 500 rs. sobre cabeça de gado vaccum, de 200 rs. pelo suino e 100 rs. pelo ovelhum, servindo de base á essa arrematação a quantia de 4:963$, indicada no seu citado officio.

Dito á mesma.—Remetta-me a camara municipal de Páo d'Alho, com a possivel brevidade, copias das actas das eleições de eleitores, a que ultimamente se procedeu nas freguezias de N. S. da Gloria do Goitá e da Luz.

Exigiram-se iguaes copias das camaras municipaes de Villa Bella, Limoeiro, Tacaratú, Ingazeira, Cabrobó, Rio Formoso e Nazareth.

Dito ao agente da companhia Pernambucana.—Em additamento a portaria de hontem mandando dar passagem para a Parahiba ao alferes Hermenegildo Gomes de Castro e Mello, tenho a declarar-lhe que o mesmo alferes leva em sua companhia um soldado, a quem Vmc. mandará igualmente transportar áquella provincia.

Dito ao agente fiscal de illuminação a gaz.—Dando-se na rua Nova desta cidade, segundo me informam, tão grande derramamento de gaz, que muito incommoda, não só os seus moradores, como tambem as pessoas que por alli transitam, recommendo á Vmc. que, verificando o facto, se entenda com o empreiteiro da illuminação, para que se remedie promptamente aquelle inconveniente, fazendo-se nos tubos da canalisação os reparos precisos.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Miguel José da Motta Junior fretador da barca nacional *Atrevida* resolve conceder-lhe licença para ir com a mesma barca ao presidio de Fernando; ficando, porém, obrigado a fazer transportar nessa occasião, sendo preciso, ás praças, sentenciados, generos e passageiros de estado, que tenham de ser enviados para alli, mediante pagamento rasoavel, e a consentir que na referida barca sejam transportados, sem permissão do governo, generos e quaesquer outros objectos pertencentes a particulares.

Igual portaria foi concedida á Henrique José Vieira da Silva, para levar áquelle presidio o hiate nacional *Sergipano*, de que é proprietario.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Henrique José Vieira da Silva, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Fernando, no hiate *Sergipano* levando os generos constantes da relação inclusa, assignada pelo secretario do governo.

Concedeu-se tambem portaria para igual fim a Miguel José da Motta Junior, que tem de enviar generos na barca *Atrevida*.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Antonio Teixeira Guimarães, capitão do brigue nacional *Castro I*, resolve conceder-lhe permissão para matricular-se independente de apresentação de carta de piloto na viagem, a que está destinado o referido brigue para o Rio Grande do Sul, devendo o mesmo capitão assignar termo na capitania do porto, pelo qual se obrigue a exhibir a predita carta para outra qualquer viagem.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do procurador fiscal interino da thesouraria provincial, datada de hontem, resolve nomear o capitão Antonio Barbosa da Silva Coutinho, para exercer interinamente as funcções de ajudante do mesmo procurador fiscal na comarca de Páo d'Alho, durante o impedimento do respectivo serventuario, que se acha no gozo de licença.

Dita aos agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mandem transportar para a Bahia, por conta do ministerio da guerra, o 2º cadete Aurelio Correia de Moraes, cabo de esquadra Pedro Celestino Pereira, soldado Antonio Ignacio Alves e o musico Felix Ferreira do Espirito Santo, os quaes vão reunir-se aos corpos, a que pertencem.—Communicou-se ao commandante das armas.

Mandou-se tambem dar passagem para o Rio Grande do Norte, no vapor *Persinunga* ao 1º cirurgião do corpo de saude do exercito José Joaquim Machado.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao coronel commandante das armas.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda declarar á V. S., para seu conhecimento, que por despacho desta data autorisou a satisfação do pedido feito pelo commandante do 9º batalhão de infantaria de fardamento para os recrutas, que se vão alistando naquelle batalhão e a que acompanhou o officio de V. S. de 11 de abril ultimo, sob n. 506.

Dito ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—S. Exc., o Srs presidente da provincia, manda remetter á V. S., para serem presentes á assembléa legislativa provincial, as cópias das informações exigidas pela mesma assembléa ácerca da estrada de ferro no requerimento que acompanhou o officio de V. S. de 9 de abril ultimo, que fica assim respondido.

DESPACHOS DO DIA 2 DE MAIO DE 1861.

Requerimentos.

Joanna Baptista da Conceição.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Nicoláo Serino de Andrade, soldado do 2º batalhão de infantaria.—Requeira o supplicante ao Sr. commandante das armas, o que fôr a bem de seu pagamento, visto constar ter entrado em ajuste de contas do batalhão a divida a que allude e disso se passou titulo.

Pedro Celestino Pereira, cabo de esquadra do 8º batalhão da infantaria.—De-se-lhe de prôa.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

PRIMEIRA SESSÃO PREPARATORIA EM 15 DE ABRIL DE 1861.

Presidencia do Sr. visconde de Camaragibe.

A's 11 horas da manhãa acham-se presentes 73 Srs. deputados eleitos.

O Sr. visconde de Camaragibe occupa a cadeira da presidencia, nomêa para secretario os Srs.: 1.º, Rodrigo Silva; 2.º, Tavares Bastos; 3.º Correia de Oliveira; e 4.º Silva Nunes.

Os membros da mesa occupam os respectivos assentos, e abre-se a sessão.

O Sr. Presidente convida os Srs. deputados presentes a mandarem á mesa os seus diplomas. Estes são entregues, e relacionados pelo Sr. 1.º secretario.

Em seguida o mesmo Sr. 1.º secretario dá conta da seguinte relação dos diplomas recebidos:

Pará.
Leitão da Cunha, Sequeira Mendes, Fausto de Aguiar.

Maranhão.
1.º districto.—Dias Vieira, Fabio, Vieira da Silva.
2.º districto.—Furtado, Gomes de Souza, Viriato, e um do Sr. Candido Mendes.

Piauhy.
Paranaguá (dous diplomas), Souza Mendes, Fialho, e um do Sr. Sampaio Almendra.

Ceará.
1.º districto.—Figueira de Mello, José de Alencar.
2.º districto.—Jaguaribe, Bandeira de Mello.
3.º districto.—Araujo Lima.

Rio-Grande do Norte.
Bezerra Cavalcanti.

Parahyba.
2.º districto.—Aragão e Mello, Henriques, e um do Sr. Leite Ferreira.

Pernambuco.
1.º districto.—Visconde de Camaragibe, Paes Barreto, Epaminondas.
2.º districto.—Sergio, João Alfredo.
3.º districto.—Rego Barros, Sá e Albuquerque, Cunha Figueirrdo.
4.º districto.—Villela Tavares, Mello Rego.
5.º districto.—Pinto de Campos, Augusto de Oliveira.

Alagôas.
1.º districto.—Barros Pimentel (Esperidião), Tavares Bastos, Carlos Lobo.
2.º districto.—Benjamin, Castello Branco, e um do Sr José Angelo.

Sergipe.
1.º districto.—Barão de Maroim, Leandro Bezerra.
2.º districto.—Fiel de Carvalho, Pedro de Calazans, e um do Sr. Bittencourt Sampaio.

Bahia.
3.º districto.—Justiniano Madureira.
5.º districto.—Gasparino.

Espirito-Santo.
Pereira Pinto e Silva Nunes.

Rio de Janeiro.
Côrte.—Saldanha Marinho. F. Octaviano e T. Ottoni.
2.º districto.—Almeida Pereira.
3.º districto.—Pereira da Silva e Sayão Lobato.
4.º districto.—Lima e Silva e conde de Baependy.

Minas-Geraes.
1.º districto.—Silveira Lobo, Mello Franco.
2.º districto.—T. Ottoni.
3.º districto.—C. Ottoni.
4.º districto.—Salathiel, Gama Cerqueira, Ribeiro de Souza.
[illegible]
6.º districto.—Paula Fonseca.
7.º districto.—Luiz Carlos.

S. Paulo.
1.º districto.—Rodrigo Silva, Pacheco, Rosa.
2.º districto.—Martim Francisco, barão da Bella-Vista, Lessa.
3.º districto.—Nebias, Costa Pinto, Barbosa da Cunha.

Mato-Grosso.
Correia do Couto, Delamare.

Paraná
Zacharias.

Santa-Catharina.
Lamego (2 diplomas), e mais dous dos Srs. Luz e Silveira de Souza.

Eleição do Maranhão.

O Sr. Viriato.—Sr. presidente, acabo de ouvir ler na mesa, apresentado pelo Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, um diploma em que está seu nóme escripto como deputado eleito pelo 2.º circulo da provincia do Maranhão. Sorprendido, admirado por tal acontecimento, e sem saber dar a razão delle, chego a duvidar de sua existencia. Será certo que existe esse diploma, que esse senhor se atrevesse a apresentar-se aqui munido de um papel que possa ser chamado diploma?

Afianço a V. Exc. que na provincia do Maranhão ninguem tem noticia de tal facto, que o administrador daquella provincia ignora absolutamente isso, que elle é mesmo desconhecido em Caxias, no lugar em que é a camara apuradora do districto.

Não posso conceber que se desse um facto tão escandaloso.

O Sr. Dr. Almendra, que é membro hoje desta casa, que se acha presente, que sahio de Caxias no dia 21 de março, affirma que não houve apuração nenhuma no dia 20, que houve só uma que nos conferio diplomas, á nos eleitos por nossa provincia entretanto dizem que esse papel clandestino e falso tem a data do dia 20. Elle está presente, e appello para elle.... Entretanto, protestando desde já contra esse escandalo, peço a V. Exc. que me remetta esse papel, para que possamos ver o que é, a fórma por que está concebido, o que nos cumpre fazer em defeza dos nossos direitos, dos direitos daquelles que para aqui nos enviaram.

O Sr. Candido Mendes (pela ordem): —Desejava, Sr. presidente, que V. Exc., em vista do regimento, me declarasse se se póde estabelecer um exame previo sobre a validade de qualquer diploma, sem que a respectiva commissão seja ouvida e dê o seu parecer. Creio que o Sr. Dr. Viriato, em seu açodamento e bons desejos agita uma questão inteiramente extemporanea. Ainda não temos commissão alguma eleita, e já se pretende um inquerito especial sobre o diploma que me mandou a camara de Caxias, e sem duvida para impedir que eu discuta as eleições do 2.º districto e defenda o meu direito.

O Sr. Furtado (pela ordem):—Desejo que V. Exc. me informe se nós deputados pelo Maranhão podemos tomar parte na votação das commissões?...

O Sr. Presidente:—Isso é que se trata agora de resolver; mas parece-me que não podem.

O Sr. Furtado:—Contra isso é que V. Exc. me ha de permittir que eu reclame. A' vista do diploma que acabo de ler do Sr. Candido Mendes, eu sou sempre o primeiro deputado, por consequencia a minha eleição nada tem com a desse senhor. (Apoiados.)

Agora, tratando do mais, eu concebo que, quando se apresente um diploma, para a verificação da veracidade do qual seja preciso proceder a muitas e complicadas indagações, V. Exc. não possa decidir de momento; mas quando a falsidade de um pretendido diploma se demonstra immediata e evidentemente, o caso é diverso: a falta de decisão importaria tirar direitos que tem os meus dous illustres collegas, conferidos pelos seus diplomas com todos os caracteres de legalidade.

O diploma do Sr. Candido Mendes é assignado por tres vereadores e alguns supplentes. Mas o que é um diploma? Parece que o diploma deve ser aquelle que a maioria da camara conferio aos eleitos, e a maioria da camara deu esses diplomas aos Srs. Gomes de Souza, Viriato e a mim. Com que direito pois a minoria dessa mesma corporação se poderia reunir posteriormente, convidando alguns supplentes *ad libitum*, para expedir um papel, a que se chamou diploma, ao Sr. Candido Mendes?

Senhores, eu vos vou dizer quem são os vereadores da camara municipal de Caxias. São os seguintes (lê):

Estes vereadores, em numero de cinco, estão assignados nos nossos diplomas, e só tres figuram no diploma do Sr. Candido Mendes, que são os senhores (lê):

Ainda mais; um destes vereadores que figura no diploma do Sr. Candido Mendes funccionava, a esse tempo como juiz de paz na qualificação. Assim prova-se evidentemente que esse papel foi expedido por autoridade incompetente, e por conseguinte não pode dar causa para serem esbulhados os meus collegas do direito de votarem na eleição das commissões.

Diz-se que as emendas do regimento assim o autorisam; que havendo duplicatas, os eleitos nestas circumstancias não votam. Eu entendo que havendo duvida séria, podia isso ser admittido; mas aqui não ha duvidas: consta officialmente que a camara, reunida no dia 19, expedio diplomas aos eleitos; e então como acreditar-se que no dia 20 a minoria dessa mesma corporação expedio um outro diploma?! E, a ser assim, é fóra de duvida que esse diploma foi dado por autoridade incompetente, e o regimento não pode consagrar o absurdo de considerar-se como fazendo parte desta casa qualquer pessoa que aqui se apresentar com um papel ao qual denomine diploma, e por tal meio esbulhar a outros de um direito que a lei lhes confere.

Senhores, esta questão é grave, pode dar-se nas seguintes legislaturas em maior escala; e por isso convem que seja resolvida desde ja, porque, qualquer que seja o inconveniente da decisão provisoria que se tome, é muito menor que o absurdo que se seguirá da opinião opposta, a que tenho expendido.

Por tanto peço a V. Exc. que decida esta questão, declarando se deve ou admittir-se como diploma esse papel que não significa cousa alguma, porque ainda tenho outro documento, pelo qual se prova que até á sahida do vapor (29 do mez passado) o presidente da provincia não sabia deste facto....

Um Sr. Deputado:—Nem ninguem na provincia do Maranhão.

O Sr. Candido Mendes dá um aparte.

O Sr. Furtado:—Eu não desejo discutir em apartes com o Sr. Candido Mendes, e devo dar a razão á camara. O Sr. Candido Mendes é meu inimigo ha muito tempo, e uma discussão em apartes pode tornar-se irritante e desagradavel, o que desejo evitar, não só pelo respeito que devo á camara, como a mim.

Como ia dizendo, aqui está uma certidão do novo presidente do Maranhão, em que certifica que não havia até 29 de março noticia da duplicata de diplomas. (Lê.) E o Sr. Dr. Almendra, cujo testemunho invoco, e que morou em Caxias com um dos vereadores que figuram no pretenso diploma do Sr. Candido Mendes, tambem affirmou-me que não houve tal apuração. E' pois um papel falso, sem authenticidade alguma, e deve ser despresado; e por isso peço a V. Exc. que decida a questão.

O Sr. Presidente:—Eu não posso deixar de notar a inconveniencia desta discussão, porque em tal terreno ella pode ser protelada de maneira que o fim que o regimento quer que hoje se verifique não tenha lugar.

O Sr. Furtado:—Ao menos vai o que disse como um protesto.

O Sr. Candido Mendes:—Sr. presidente, eu acho esta questão toda extemporanea na presente situação.

O regimento determina que, apresentados os papeis que dizem respeito ás eleições de cada districto, se remettam a uma commissão para dar o seu parecer. Como pois querer-se que desde logo se decida que um diploma não é valido só porque se apresenta uma lista de vereadores? Eu tambem posso affirmar á casa, porque tenho documentos, que o diploma do Sr. Dr. Furtado vem assignado por um cidadão que não compareceu na camara, até estavá doente, o Sr. José Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza. E procedendo o seu argumento, pode considerar-se valido, regular, o diploma em que se acha assignado um vereador que não compareceu na camara, que estava doente, como provarei por uma certidão que tenho em meu poder? Até onde nos levaria esta logica, este empenho dos Srs. Viriato e Furtado?

Como se pode tambem afiançar que o Sr. tenente coronel Faustino não compareceu na camara, quando elle é um cidadão tão bem conceituado na localidade, e incapaz de pôr o seu nome em um documento que não fosse verdadeiro.

Disse-se que a camara era composta de supplentes; mas quantas camaras não deram diplomas na ultima quadra eleitoral, sendo todavia compostas de supplentes? E só a de Caxias é que deve logo ser punida? Examinem-se todas as questões que se acham em identicas circumstan-

cias, allegue-se tudo quanto se quizer contra o procedimento das camaras [illegible] competente ; por em quanto [illegible] segundo o regimento, [illegible] se acham sob a mesa a commissão respectiva, ella dará o seu parecer sobre a eleição, [illegible] avaliará todo esse negocio, e veremos então se com razão se maravilhou o Sr. Viriato [illegible] apresentado esse diploma [illegible].

O Sr. Viriato :—[illegible] porque foi dado em uma reunião clandestina, e provo-o.

O Sr. Candido Mendes :—O Sr. Viriato é que me parece bem clandestino.

O Sr. presidente :—Se se tivesse provado que o diploma era falso, a mesa estava em seu direito rejeitando-o ; mas para recusar um diploma assignado por supplentes, é preciso entrar em indagações e exames sobre a competencia desses supplentes, exames em que a mesa interina não pode entrar.

O Sr. Viriato :—Sr. presidente, eu disse que me maravilhava de ver o Sr. Candido Mendes apresentar um diploma nesta camara, e dei a razão do meu dito. Ignorava a provincia do Maranhão toda tal facto ; ignora-o ainda hoje, e ninguem alli sabe que se houvesse dado uma semelhante reunião de camara, nem em Caxias, lugar da camara apuradora.

O Sr. Presidente :—Eu não posso convir em que continue essa discussão.

O Sr. Viriato :—Eu sou privado do direito de votar nas eleições da casa, e de outros direitos ; cumpre que os defenda. Ignorando, como disse ha pouco, que houvesse uma segunda reunião de camara, que expedisse diploma ao Sr. Candido Mendes, sendo certo que ella não teve lugar, é assombroso o facto de se ver apresentar tal papel. O meu nobre amigo que ha pouco fallou citou o testemunho do Sr. Almendra, que nos attesta que nesse dia 20, época em que se figura a apuração, não houve semelhante reunião de camara. E elle estava em Caxias !... Apresento ainda mais uma carta de pessoa importante daquella localidade, declarando que houve uma unica apuração, e felicitando-me pela eleição ; todos ignoravam esse acto clandestino...

O Sr. Candido Mendes :—E eu admiro as cartas preventivas ; isto é, que me maravilha.

O Sr. Viriato :—Não são cartas preventivas ; dizia-se que o Sr. Candido Mendes se apresentaria aqui com diploma, fosse por que meio fosse ; e a carta, referindo-se a esses boatos, diz o seguinte :

« Julgo que os vereadores Faustino, Pretextato e Joaquim Gonçalves Machado, não comparecendo na camara, teem planos a realisar, planos sem duvida deixados pelo Candido Mendes. Neste momento passou um caixeiro de uma casa commercial, que a pedido do Faustino e Viveiros fôra comprar papel imperial. Varios são os boatos que correm pela cidade ; uns dizem que esses senhores constituindo se em camara, davam diploma a Barreto e Candido Mendes ; outros, que elaboram uma representação. Sem conhecer de nada, inclino-me a crer a segunda noticia. Em todo o caso convém que os amigos se previnam, visto que o Candido Mendes pode na côrte fazer desapparecer todos os meios legaes a que possam recorrer Vv. Excs.................................. »

O Sr. Presidente :—Eu ainda lembro ao nobre deputado que esta discussão é impropria.

O Sr. Viriato :—Bem ; apontarei somente os documentos...

O Sr. Presidente :—Para que não haja algum extravio.

O Sr. Viriato :—Apresento um attestado do presidente da provincia do Maranhão, que não é já o Sr. Silveira de Souza, mas sim o Sr. Leão Velloso, certificando que não houve essa segunda reunião de camara, na qual se podesse passar diploma ao Sr. Candido Mendes. E' uma prova de que esse diploma foi forjado clandestinamente por alguem, soccorrendo-se de nomes de alguns vereadores e supplentes escolhidos a dedo, pois ahi figura se comparecer o 1º supplente, e desprezando-se o 2º, chama-se o 3º, etc. Apresento mais uma carta do presidente da camara, datada de 21 de março, pela qual se collige que não houve tal reunião de camara.

Obrigo-me ainda a apresentar á commissão outros documentos ; não o faço agora porque não julgava que o Sr. Candido Mendes se animasse a apresentar-se nesta camara, e não os trouxe.

Peço a V. Exc., porém, que me faça a honra de explicar se devemos esperar pela verificação somente dos diplomas, ou se a decisão das commissões sobre diplomas tem de ser conjunctamente com a decisão sobre as eleições...

O Sr. Presidente :—As commissões tomarão em consideração os documentos, e deliberarão como entenderem.

O Sr. Viriato :—Mas as commissões podem deliberar em primeiro lugar sobre os diplomas ?

O Sr. Presidente :—Se o entenderem assim, o farão ; eu não as posso prevenir.

O Sr. Viriato :—Mas é justamente o que é preciso determinar bem claramente. V. Exc. decidirá como achar justo. Tenho portanto cumprido meu dever para com a provincia que me elegeu, e condemnou o nome do Sr. Candido Mendes. Com o pouco que digo tenho principalmente em vista protestar contra um facto tão grave e de tanta audacia... Em occasião opportuna tornarei sobre esta materia.

O Sr. Gomes de Souza :—Sr. presidente, eu sou de opinião que a mesa provisoria tem tal ou qual direito de fiscalisação relativamente aos diplomas apresentados á casa, fundando-me em que ella é encarregada de receber diplomas, e diplomas são papeis satisfazendo a certas condições que a lei determina, e que a ella compete verificar para que se dê razão de sua creação. Como porém me pareça que diversas pessoas não partilham essa opinião, pensando nos grandes inconvenientes que podem haver para o futuro de se apresentarem na casa como deputados pessoas que não tenham o menor direito a isso, peço a V. Exc. que submetta á consideração da casa a questão seguinte :—se convém ou não que as commissões de verificação de poderes, antes de darem seus pareceres relativamente aos individuos que teem direito a tomar assento na camara, decidam primeiramente da competencia da corporação que tem direito a dar diplomas.

Uma questão nada tem com a outra. Uma camara pode ser competente a dar diplomas, e dá-los indevidamente : durante que outra que não é competente pode acertar e dá-los aos individuos que sejam os legitimos representantes do districto. Não se segue porém que não seja a primeira que tenha direito de os dar. Essa questão é importante, e pode evitar que para o futuro cada districto eleitoral mande duas turmas de deputados, cousa que sempre poderá ter lugar todas as vezes que, como no caso vertente, não forem as camaras apuradoras unanimes.

Rogo, pois, a V. Exc. que submetta á deliberação da casa a questão de saber se não convém que as commissões de poderes deem dous pareceres, o primeiro sobre a competencia das corporações a diplomas, e o segundo sobre o valor intrinseco dos mesmos.

O Sr. presidente :—Eu entendo que não posso consultar a casa, porque casa ainda não existe, pois, ainda não se sabe quem tem ou não tem direito de votar.

Um Sr. deputado :—Então decida V. Exc.

O Sr. Gomes de Souza :—V. Exc. não indica as pessoas que teem de votar ; é depois disso que eu quizera que a questão fosse apresentada. Então haverá uma tal ou qual especie de casa, perante a qual a questão poderá ser tratada, pois, pelos precedentes da camara nas sessões preparatorias, teem-se suscitado e resolvido muitas questões de ordem relativas á alteração do regimento. E' assim que no principio da legislatura passada resolveu-se que os deputados duplicados podessem unicamente discutir nas suas eleições, sem tomar mais parte em nenhum outro trabalho da casa. Espero, pois, que, constituida a segunda mesa, a camara tome em consideração a questão que ora avento.

O Sr. Ottoni (pela ordem) :—O nosso regimento não se compõe sómente das regras escriptas, mas tambem dos precedentes, que fazem leis. Vai-se estabelecer precedente sobre objecto importante, e por isso eu pedi a palavra para dizer alguma cousa sobre este incidente, que supponha valer a pena de ser considerado.

O regimento da casa diz que esta assembléa se comporá daquelles individuos que apresentem diplomas, mas não se refere neste caso aos diplomas que possam apparecer em duplicata. Apresentando-se um diploma cuja validade é contestada, e recebendo-se e admittindo-se a votar o seu portador, neste caso vai-se estabelecer um precedente sobre materia importante, e eu entendo que em assumpto tão grave deve proceder-se com toda a pausa e circumspecção.

Não tenho ainda opinião formada a respeito ; mas julgo que a mesa recebe os diplomas e todos os diversos papeis que como taes se apresentam ; a mesa recebe-os em boa fé, porque a mesa não sabe se os diplomas de Thereziana, de Caxias, etc., são ou não legaes. Todos porém teem a presumpção de serem bons emquanto não se allega o contrario. Porém apresenta-se um diploma em duplicata pelo 2º districto do Maranhão, e a respeito delle se diz que não é legal, [illegible] é preciso tomar [illegible] V. Exc. terá de apreciar a questão, de considerar as allegações que lhe foram feitas, e tomar por si proprio uma decisão sobre o negocio, em que interessa mais de um, porque ha outros cavalheiros que estão com diplomas em duplicata, e me parece que se deve estabelecer regra geral para todos.

Por conseguinte eu acredito que as observações apresentadas pelos nobres deputados contra o diploma em questão significam um embargo, um protesto contra esse diploma que assim foi apresentado ; e é portanto preciso resolver esta questão de ordem, para que fique tambem estabelecida uma regra para todos os casos identicos. Mas V. Exc. e a mesa tomam sobre si a responsabilidade moral de uma decisão ?

O Sr. presidente : — Eu entendo que este diploma junto com os documentos apresentados pelos nobres deputados eleitos vão á commissão respectiva para ella aprecia-los devidamente. (Apoiados.)

O Sr. Ottoni : — Estou certo que a decisão de V. Exc. prevalecerá, em vista dos apoiados que ouço ; mas o que eu peço a V. Exc e á mesa é que declarem para meu esclarecimento se esses cavalheiros tomam parte nas votações, porque não é só um districto que apresenta diplomas em duplicata.

Temos outra questão : o nosso regimento não considera só duplicatas de diplomas quando diz—caso de haver duas turmas de eleitores.—Nós temos mesmo na provincia do Rio de Janeiro, no 4º districto, duas turmas de eleitos ; quaes são as consequencias se todos forem admittidos a votar ?

O Sr. presidente : — Os que votam são os que teem diploma não contestados.

O Sr. Ottoni : — O regimento diz (lê):

Um Sr. deputado : — Eu entendo que o eleito é o que apresenta diploma da verdadeira camara municipal.

O Sr. Ottoni : — O regimento que agora estou lendo diz—o que apresenta diploma em duplicata póde discutir a sua eleição, mas sómente discutir o seu direito ; não póde votar nem tomar parte nas deliberações.— Mas quando a eleição é contestada, não ha duplicata de diploma ?

Se as camaras municipaes deram diplomas aos individuos que verdadeiramente foram eleitos deputados, e ninguem lh'os disputa, são os individuos portadores destes diplomas que devem constituir esta casa. Se porém vieram outros que não estão neste caso, e cujos diplomas dados pelas camaras municipaes podem ser contestados, o que fazer ? As camaras entenderam em sua consciencia que são os legitimos deputados, deram-lhes diplomas, e estavam no seu direito emquanto não se mostrar o contrario. Mas ha turmas de deputados que teem assim diplomas, e que no entanto se sabe pela imprensa e por todos os meios de publicidade que o systema representativo fornece, que outros se julgam com melhor direito aos diplomas. Pergunto : Estes, porque não ha duplicata de diplomas, se acham nas mesmas circumstancias ?

O Sr. F. Octaviano : — Essa é que é a questão.

O Sr. Ottoni : — O regimento falla em turmas de eleitos e duplicatas de diplomas.

Voltando porém á questão do 2º districto do Maranhão, para meu esclarecimento pergunto:— V. Exc., apezar das observações dos nobres deputados eleitos pelo Maranhão, recebe o diploma em questão como se elle não tivesse sido contestado ? recebe-o por todos os seus effeitos ?

O Sr. presidente : — Vai á commissão competente com os documentos apresentados.

O Sr. Ottoni : — Mas quem vai eleger essa commissão ?

O Sr. presidente : — A casa.

O Sr. Ottoni : — Mas qual é a casa ? eu entendo que a casa compõe-se dos deputados eleitos que apresentam os seus diplomas dados pelas respectivas camaras municipaes ; mas no momento em que ha um diploma contestado, é preciso que a mesa tome sobre si a responsabilidade de decidir ou propor á camara se o portador desse diploma póde votar ou não, e se póde ir decidir dos direitos dos que teem os seus diplomas legaes e não contestados.

O Sr. presidente : — Então todas as discussões de verificação de poderes serião agora tratadas.

O Sr. Ottoni : — Perdoe-me V. Exc., a verificação dos poderes será competentemente discutida ; mas aqui ha uma questão preliminar, e é que o acto a que vamos proceder seja verificado com todas as formalidades que lhe dêm força moral ; vai se proceder a um acto com todos os deputados julgados eleitos legitimamente ; mas no momento em que pela ordem se diz—veja V. Exc., esse diploma não é diploma valido—, é preciso que alguem tome a responsabilidade de decidir se o portador desse diplona póde ou não dar o seu voto para a eleição da commissão ; se a mesa fica com a responsabilidade do que resolver, ou se a casa deve ser consultada.

O Sr. F. Octaviano (pela ordem) : — Diz o regimento o seguinte : « Não serão admittidos a votar os deputados por districtos em que houver de mais de uma turma de eleitos, os quaes tambem não tomarão parte em outros trabalhos da camara, sendo-lhes apenas permittido discutir a eleição que lhes disser respeito, desde que apresentem diploma, retirando-se porém do salão sempre que se tiver de votar.»

V. Exc. ainda não nos disse, ou ainda não declarou á casa quaes eram as duplicatas. . .

O Sr. presidente : — São aquelles que apresentam diplomas em duplicata.

O Sr. F. Octaviano : — V. Exc. não póde torturar uma expressão clara da lei ; o regimento diz (lê) :

O que suppõe o regimento, o que suppozemos na sessão passada, é que não houvesse no paiz duas camaras municipaes dando dous diplomas ; suppoz-se poder haver uma camara que daria diplomas legaes, embora a eleição não fosse boa....

Um Sr. deputado : — Houve exemplo no tempo da eleição por provincias.

O Sr. F. Octaviano : — O que é certo é que a camara não suppoz que houvessem duplicatas de diplomas ; suppoz que poderia haver duplicata de eleição, tanto que no regimento determinou o seguinte (lê) :

Já vê V. Exc. que a phrase da lei é clara, e como nós não queremos que a realidade do systema representativo seja adulterada, queremos protestar desde já contra qualquer tumulto que se possa dar na vereficação de poderes, e por isso não queremos aceitar uma interpretação que é a violação clara da lei.

V. Exc. sabe que nesta casa ha muitos deputados com diplomas em duplicata, que houve mais de uma turma de eleições, porque não é licito a um homem publico e tão eminente como V. Exc. deixar de ter lido as discussões havidas a este respeito. Sirva pois o que deixamos dito como de um protesto desde já.

O Sr. Rodrigo da Silva : — Sr. presidente, parece-me que o nobre deputado que ha pouco fallou deu má interpretação ao artigo do regimento. O nobre deputado quer dar o arbitrio á mesa de classificar quaes aquelles que foram legitimamente eleitos e quaes os que não foram. Para conhecer-se quaes os legitimamente eleitos, tem a mesa de lêr as discussões dos jornaes a respeito das duplicatas, de receber as informações particulares dos membros presentes mais ou menos interessados na approvação de uma ou outra eleição, etc., e afinal recusar este ou aquelle diploma. Esta é a opinião do nobre deputado por Minas.

Ora, para que um presidente ou uma mesa possa verificar tudo isto, é preciso alguma base, e essa não póde ser outra senão o diploma que cada um apresenta. Mas apparecendo dous diplomas identicos, existe a duvida, e no caso de duvida o regimento determina que não vote nenhum dos que o apresentam. Aquelles que tem um diploma, tem a presumpção legal de que foram legitimamente eleitos ; mas alguem apparece que tem um diploma identico, que contesta a veracidade de outro, aqui existe o caso de duvida, e avaliação deste facto não compete por certo ao presidente da camara. (Apoiados.) Mas diz-se que o deputado legitimamente eleito é prejudicado em seu direito porque não vota. Concordo ; mas na hypothese contraria dá-se o mesmo, porque isso é consequencia da lei....

(Ha diversos apartes.)

Os nobres deputados não me comprehenderam ; é uma consequencia da lei, porque só podem votar aquelles que tem diplomas [illegible] de outros. Mas o nobre deputado por Minas quiz ir mais além quiz que a mesa [illegible] legitimidade [illegible] daquelle districto.

O Sr. Ottoni :—Não é exacto.

O Sr. Rodrigo Silva :—O nobre deputado argumentou desta maneira : [illegible] se apresentam com diplomas pelo mesmo districto ; logo um é falso, o outro verdadeiro.— Concordo, mas a mesa não é o poder competente para decidir de que lado está o erro, de que lado a verdade. (Apoiados.)

Se ambos tem a presumpção legal, como disse o nobre deputado, o mais justo e rasoavel é que ambos não votem, e é isto justamente o que quer o regimento. (Apoiados.)

Mas, diz o nobre deputado, uma vez que haja contestação sobre o diploma de qualquer individuo, esse diploma está controvertido, e a casa deve dar uma decisão justa sobre elle.—Digo eu : —Se a casa decidir sobre a legitimidade de um diploma, tem quasi decidido *á priori* sobre a legitimidade da eleição. (Não apoiados.)

Um Sr. deputado :—Uma cousa nada tem com a outra.

O Sr. Rodrigo da Silva :—Em primeiro lugar, era necessario para decidir esta questão, que a casa tivesse conhecimento da eleição ; em segundo lugar, da apuração feita pela camara, e se esta camara fôra legitimamente constituida ; e em terceiro lugar, se a segunda camara teve motivos justificaveis para se constituir e dar os diplomas.

Ora, pergunto eu, é isto o que quer o regimento ? Quer elle que tenhamos uma discussão prévia a respeito de todas estas questões muito graves, antes da eleição da mesa e das commissões ? Não, porque neste caso a mesa ou a camara constituir-se-hia em uma commissão de verificação de diplomas, que em ultimo resultado seria a verificação de eleições, ou pelo menos de questões que por emquanto não podemos decidir. (Apoiados.)

Um Sr. deputado :—Supponha que a metade da camara se apresentasse com documentos falsos a titulo de diplomas ?

O Sr. Rodrigo da Silva :—A interpretação que os nobres deputados querem dar á palavra *eleitos* dá em resultado o seguinte : ficará a mesa com o arbitrio de escolher da camara aquelles que ella desejasse que votassem nas commissões, ou na sua eleição, o que é um absurdo. (Apoiados.) Assim, pois, entendo que V. Exc. interpretou conveniente e devidamente o art. 4. do regimento. (Apoiados.)

O Sr. Bezerra Cavalcanti :—Sr. presidente, começo por declarar que sobre a questão especial de que se trata não tenho opinião formada, e não duvido mesmo absolutamente da veracidade e procedencia das razões apresentadas pelo nobre deputado pelo Maranhão que fallou em primeiro lugar, quando contestou a legitimidade do diploma que faz objecto desta discussão. Mas entendo que nós não temos de decidir aqui uma hypothese somente, e, pelo contrario, devemos firmar em these a intelligencia do regimento de modo a estabelecer uma regra geral, que se applique á solução de todas as questões relativas aos membros que se apresentam com diplomas em duplicata.

Por conseguinte, sem contestar os factos e razões allegadas, me parece que em caso nenhum deve a mesa tomar uma deliberação especial e previa, que seria perigosa, e em muitos casos poderia ser injusta.

(Ha diversos apartes.)

O nobre deputado por Minas começou reconhecendo a gravidade da importancia da questão, e dahi a necessidade e conveniencia de tratarmos com toda a pausa e circumspecção; no entanto é o nobre deputado mesmo quem quer depois uma decisão de chofre em materia tão grave, e que a mesa provisoria entre na apreciação do merecimento e legitimidade dos titulos com que aqui se apresentam os diversos eleitos.

(Ha diversos apartes.)

Sim, mas o nobre deputado quer que o presidente da mesa provisoria tome previamente conhecimento de uma questão de tanta gravidade, que elle reconheceu dever ser tratada com toda a pausa e circumspecção. Ora, o ponto principal aqui, e sem duvida da maior importancia, é justamente discriminar quem tem direito de votar nesta e n'outras questões, daquelles que o não tem á vista do regimento ; e como deixar a decisão de ponto tão delicado ao arbitrio do presidente da mesa provisoria, que poderia fazer uma discriminação menos justa, e quando alias temos no regimento disposição expressa ?

O nobre deputado por Minas disse que faziam tambem parte do regimento os precedentes da casa, e eu esperei, pois, que elle apresentasse algum precedente que podesse apoiar a sua opinião ; mas fui illudido em minha expectativa, pois o nobre deputado apenas se limitou a fazer notar a importancia e perigo do precedente que iriamos estabelecer. Entretanto, como o nobre deputado o não apresentou, vou eu apresentar um precedente desta casa que regula a questão, e que foi consagrado depois no regimento, o qual se acha notado neste exemplar que tenho á mão, e é o seguinte. « Resolveu-se em sessão de 15 de abril de 1857 que os eleitos pelos districtos em que houvessem duplicatas não fossem admittidos a votar e tomar parte nos trabalhos da camara nas sessões preparatorias, sendo-lhes porém permittido discutir a questão propria. »

Vê-se pois que a questão não é nova, e já foi resolvida na sesssão passada do mesmo modo por que o regimento a resolve hoje.

(Ha alguns appartes.)

O precedente é identico, houve duplicata de diplomas na eleição de Baturité, da provincia do Ceará, expedidos tambem pela camara municipal ; e procedeu-se como acabo de mostrar, isto é, decidiu-se que havendo duas turmas de eleitos, estes não pudessem votar em questão alguma de verificação de poderes.

Disse o nobre deputado que no caso vertente podia-se considerar como embargo a reclamação do nobre deputado pelo Maranhão, e como tal devia a presidencia provisoria tomar conhecimento della.

Eu, entendo, pelo contrario, que se o negocio tem o caracter de embargo, é por isso mesmo que não póde ser decidido summarissimamente ; o embargo quando é recebido tem as vezes a força de converter uma questão summaria em questão ordinaria ; dever-se-hia assim admittir replica e treplica, etc , etc., o que daria talvez em resultado perdermos com estas e outras questões identicas todo o tempo destinado á verificação dos nossos poderes.

Um Sr. deputado :—Para o que V. Exc. está concorrendo com um grande contingente.

O Sr. Bezerra Cavalcanti :—Eu estou emittindo simplesmente a minha opinião, como o fizeram outros.

Um Sr. deputado.—Logo, não póde censurar os que discutiram a questão.

O Sr. Bezerra Cavalcanti :—Não censuro quem discutiu ; combato as consequencias da opinião emittida pelo nobre deputado por Minas.

Se admittirmos o embargo do nobre deputado pelo Maranhão, devemos admittir outros muitos que estão no mesmo caso, e então iremos longe.

Senhores, o que convem decidir primeiro que tudo é quem tem direito de votar, e á vista do regimento, aquelles, a respeito dos quaes se dão duplicatas, não podem ter esse direito, em quanto suas eleições não forem liquidadas. E' esta a unica opinião a seguir, e que de bôa fé não póde ser contestada ; sendo de notar nos que sustentam a opinião contraria, que, parecendo querer matar as duplicatas em sua origem, começam por querer enxerta-la até na verificação dos poderes ! (Muito bem.)

O Sr. Fabio : — Sr. presidente, parece-me que é uma questão inteiramente distincta a legitimidade da eleição da legitimidade dos diplomas. A legitimidade das eleições não póde deixar de ser tratada pela respectiva commissão, de ser considerada por ella e pela camara. Mas, antes desta legitimidade da eleição, nós temos de examinar a legitimidade do diploma, e este exame é indispensavel, porque, se a mesa não tivesse a jurisdicção voluntaria de escolher entre dous deputados aquelle que é legal, e aquelle que é evidentemente falso, o absurdo seria manifesto ; podiam haver duplicatas nas eleições das provincias mais consideraveis, e finalmente podiam haver duas camaras de deputados em sessões preparatorias, para o que não haveria solução nenhuma.

Por consequencia a mesa deve ter necessariamente uma jurisdicção voluntaria. Sei que é grave a responsabilidade que em tal caso a mesa toma ; mas não póde deixar de ter esta jurisdicção, de escolher entre os diplomas aquelles que são reconhecidamente legaes, e desprezar os que são reconhecidamente falsos....

(Ha diversos apartes.)

Quando existir duas camaras, as quaes possam ter o mesmo caracter de legitimidade, bem ; mas quando o diploma é dado por uma corporação que não é a camara, e só por alguns individuos [illegible], sem serem juramentados, sem serem [illegible] para isso ; e depois de ter havido a apuração legal, e estes individuos conferem um segundo diploma, [illegible] a mesa [illegible] si a responsabilidade de não admittir esse papel.

Eu entendo que, quando o regimento se refere á hypothese de duas turmas de eleitos, só póde applicar-se aos districtos eleitoraes de um só collegio, mas não a duas camaras dando dous diplomas ; por consequencia, embora a responsabilidade seja grande para a mesa, parece que a mesa não póde prescindir desta jurisdicção voluntaria, porque ella é forçosa e necessaria, porque do contrario V. Exc. seria forçado a admittir, em lugar de duplicatas, quintuplicatas de diplomas, e dar-se-hia o caso de não haver camara para deliberar, tendo de recorrer-se a um remedio extraordinario, pedindo-se ao poder moderador a dissolução da camara.

Por consequencia a juridicção voluntaria é forçosa, é necessaria, é indispedsavel, e estou certo que, se factos desta especie se reproduzissem, V. Exc. tinha necessariamente de tomar uma resolução n'este sentido.

Além disto, insisto na consideração apresentada pelo Sr. Gomes de Souza, de que as commissões, ainda mesmo decidida a questão, como V. Exc. parece estar resolvido a decidir, resolvam previamente sobre a legalidade dos diplomas, para que os legalmente eleitos não fiquem prejudicados em seus direitos nas sessões preparatorias.

O Sr. presidente declara que não podem tomar parte na votação os membros, cujos diplomas se acham em duplicata.

Eleição da mesa.

Procede-se á eleição da mesa, e sahem eleitos os senhores :

Presidente. (64 cedulas)
Visconde de Camaragibe, 53 votos.
Vice-presidente (54 sedulas)
J. Octavio Nebias, 49 votos.
1º secretario. (55 cedulas)
Pereira Pinto, 50 votos.
2º secretario. (55 cedulas)
Gama Cerqueira, 49 votos.
3º secretario. (51 cedulas)
Leitão da Cunha, 42 votos.
4º secretario. (51 cedulas)
Tavares Bastos, 44 votos.
Supplentes.
Furtado e Silva Nunes.

Eleição da commissão de poderes.

Procedendo-se á eleição dos 25 membros para as commissões de poderes, recebem-se 61 cedulas, e sahem eleitos os senhores :

Costa Pinto	60	votos.
Lamego	60	»
Paula Fonceca	59	»
Alencar	59	»
J. Madureira	58	»
Bezerra Cavalcante	51	»
Bezerra Monteiro	51	»
Barbosa da Cunha	50	»
Epaminondas	50	»
Figueira de Mello	50	»
Gasparino	50	»
Pereira da Silva	49	»
Sá e Albuquerque	48	»
Paulino de Souza	49	»
João Alfredo	49	»
Araujo Lima	49	»
Dias Vieira	48	»
Vieira da Silva	48	»
Siqueira Mendes	48	»
Salathiel	48	»
Luiz Carlos	48	»
Silva Nunes	48	»
Barão de Maroim	48	»
Sergio	48	»
Serra Carneiro	47	»

Em seguida e na forma do regimento, procede-se ao sorteamento destes membros para comporem as cinco commissões de poderes, a quem são distribuidos os diplomas, pelo modo seguinte :

1ª *commissão.* — Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio-Grande do Norte. — Os Srs. Pereira da Silva, barão de Maroim, Luiz Carlos, Epaminondas, Salathiel.

2ª *commissão.* — Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe. — Os Srs. Gasparino, Bezerra Cavalcante Dias Vieira, Paula Fonceca, Figueira de Mello.

3ª *commissão.* — Bahia, Espirito-Santo, Rio de Janeiro. — Os Srs. Araujo Lima, Alencar, Serra Carneiro, Barbosa da Cunha, Bezerra Monteiro.

4.ª *commissão.* — Minas-Geraes, S. Paulo. — Os Srs. Paulino de Souza, João Alfredo, Sá e Albuquerquer Vieira da Silva, Lamego.

5ª *commissão.* — Goyaz, Matto-Grosso, Paraná, Santa Catharina, Rio-Grande do Sul. — Os Srs. J. Madureira, Sergio, Costa Pinto, Siqueira Mendes, Silva Nunes.

O Sr. presidente convida os Srs. deputados a reunirem-se amanhãa, á hora marcada no regimento, e levanta a sessão ás quatro horas e tres quartos da tarde.

(*Jornal do Commercio do Rio.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa provincial approvou no sabbado, em segunda discussão o projecto numero 11 deste anno, e onvio os senhores Oliveira Andrade, Pina e Nascimento sobre o de fixação de força policial, que ficou addiado pela hora, tendo a palavra os senhores Lucena, Francisco Pedro e Symphronio.

A ordem do dia de hoje é : primeira discussão dos projectos numero 40 de 1858 e 39 de 1860, e continuação da antecedente.

O vapor *Iguarassú*, entrado no sabbado dos portos do norte de sua escala, apenas foi portador de noticias mais modernas do Rio-Grande do norte e Parahiba, que alcançam as primeiras á 1 e as segundas á 3 do corrente.

Rio Grande do Norte.—O nosso corespondente diz-nos o seguinte :

Depois da sahida do *Jaguaribe* á 25 do passado não tem aqui occorrido novidade que mereça referir-se. A assembléa provincial parece que quer sériamente cuidar dos seus deveres, pois que já trabalha com 15 membros, e vae principiando á dar regularidade as suas sessões ; é verdade que ainda não decidio, nem mesmo tratou de negocio algum de importancia. Com esta regularidade tem diminuido o rumor que se espalhara de seu addiamento. Veremos em que isto dá.

« Venceram por fim os conservadores a eleição de juizes de paz e vereadores deste municipio da capital para o corrente quatriennio. Desta vez não comerão elles *trutas á barbas enchutas* como das outras vezes ; quero dizer, não fizeram a eleição sós, e sem a presença da opposição, elegendo por isso a effectivos e supplentes ; agora não ; pelejou-se bom e bonito, por que pelejou-se no terreno da legalidade, e na maior paz e liberdade ; conseguindo os vencedores eleger sómente os effectivos, e a opposição os supplentes ; o que vale o mesmo que dizer, que a victoria foi repartida, por isso que o systema das esquivanças, faz chamar até os ultimos supplentes para substituirem os effectivos, que não querem comparecer.

« Foram para a villa de S. Gonçalo, hontem o chefe de policia e o hoje promotor publico interino, com o fim de formarem o processo respectivo pelos acontecimentos do dia 1º de janeiro deste anno, em que, como opportunamente lhe disse, um grupo, que se avaliou em vinte e tantas pessoas, foi a matriz da mesma villa tirar a urna da eleição, que ali se achava depositada, resultando a morte de um dos aggressores, e alguns espancamentos dos guardas da mesma urna : de sorte que se espera, que saiam pronunciados individuos de um e outro lado os aggressores pela tentativa, e espancamento que fizeram os guardas pela morte do aggressor. »

Parahiba.—Fôra nomeado para servir interinamente o lugar de secretario da presidencia o Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha. As qualidades e a intelligencia desse joven Parahibano são garantes do bom desempenho que dará á essa commissão.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 3 DE MAIO DE 1861.

Presidencia do Sr. barão de Vera-Cruz.

(Conclusão)

ORDEM DO DIA.

Entra em primeira discussão o projecto n. 20 deste anno, pelo qual se autorisa a presidencia a conceder um anno de licença para se tratarem ao segundo escripturario do consulado provincial Luiz de Azevedo Souza, ao guarda do mesmo consulado João Bezerra de Mello, e ao primeiro escripturario da thesouraria provincial Alexandre Americo de Caldas Brandão.

Depois de algumas informações favoraveis aos peticionarios, dadas pelos Srs. Theodoro da Silva e Miranda, julga-se a materia discutida, e o projecto é approvado.

O Sr. Rufino de Almeida pede dispensa de intersticio afim de que o projecto entre na ordem do dia da seguinte sessão.

Assim se vence.

São successivamente approvados sem debate os seguintes projectos :

Em terceira discussão o de numero 13 deste anno, que supprime um lugar de tabellionato na cidade da Victoria.

Em segunda discussão o de numero 22 deste anno que transfere a séde da freguezia de Una para o povoado denominado Propriedade, isto quando alli houver uma igreja.

Em primeira discussão o projecto numero 10 deste anno, autorisando o presidente da provincia á mandar correr de preferencia á qualquer outra, duas loterias, uma em beneficio das obras da matriz da Boa-Vista, e outra em beneficio das da matriz de Barreiros.

O Sr. Gonçalves Guimarães pede dispensa do intersticio para que este projecto faça parte da ordem do dia da seguinte sessão.

Assim se vence.

Entra em primeira discussão o projecto numero 36 de 1859, o qual trata de aposentadoria aos empregados da camara municipal desta cidade.

A primeira discussão deste projecto tinha sido adiada em consequencia de se pedirem informações á camara municipal.

O Sr. Fenelon sustenta a justiça e conveniencia do projecto, e termina pedindo a sua approvação.

Julga-se a materia discutida e o projecto é approvado.

O Sr. Souza Reis (pela ordem) pede urgencia para apresentar um parecer, e o orçamento provincial.

Vencida a urgencia

O Sr. Souza Reis faz a leitura de um parecer da commissão de orçamento provincial, terminando com o projecto de orçamento da receita e despeza da provincia para o anno financeiro de 1861 á 1862.

Julgado o projecto objecto de deliberação é mandado á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Souza Reis, pede urgencia para ler o projecto de orçamento provincial, o que sendo concedido pela casa, vai o projecto á imprimir.

2.ª discussão do projecto n. 11 deste anno, que desmembra a povoação de Panella da freguezia do Altinho o encorpora-a á de Quipapá, transferindo a sede da freguezia de Quipapá para Panellas.

O Sr. Braulio : (Não devolveu seu discurso.) Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento :—Requeiro que seja ouvido o Exm. prelado diocesano sobre a conveniencia da desmembração da povoação de Panellas da freguezia do Altinho para a do Quipapá.—*J. Braulio.*

O Sr. Gitirana :—Sr. presidente, eu pouco direi acerca do projecto que está em discusão e esse mesmo pouco que tenho a dizer o faço por que sendo um de seu signatarios, convidado por mais de uma vez para tomar parte na discussão e não tendo aceitado esse convite, hoje impugnando-se a utilidade do mesmo projecto sob pretexto de conveniencias particulares a que elle se presta, importa-me a obrigação de dizer alguma cousa e mostrar que nem sei se existem conveniencias particulares na transferencia e desmembração que se quer fazer, e menos que foi intenção dos signatarios do projecto prestarem-se á satisfação de interesses particulares, affirmando que só o interesse publico nos fez confecciona-lo.

Creio, Sr. presidente, que se o nobre deputado que me precedeu não entende assim, o projecto, não está possuido da verdadeira conveniencia do projecto, e isto, por que não se deu ainda a um exame minucioso dos resultados beneficos que podem provir da adopção desse projecto para os habitantes de Quipapá e do Altinho.

Digo que ha utilidade publica, por que a desmembração que se quer fazer da povoação de Panellas, não é uma offensa á freguezia do Altinho, é antes uma conveniencia, por que sendo Panellas sede de freguezia podem os seus freguezes ser melhormente providos do pasto espiritual. Tambem ha interesse para os habitantes da freguezia do Altinho, por que não obstante a desmembração que se quer fazer da povoação de Panellas que não comprehende mais de uma legoa de territorio, fica todavia essa freguezia com uma extensão de 8 legoas de norte a sul e 16 de nascente a poente.

O Sr. Braulio Corrêa :—A freguezia do Altinho ?

O Sr. Gitirana :—Sim, comprehende esse territorio que indico 8 legoas de norte a sul e 16 de nascente a poente e as seguintes povoações ; a do Altinho que é a sede da freguezia, Bebedouro, uma povoação muito importante que rescentindo-se apenas para mais prosperidade sua de falta d'agoa, graças ao interesse e ao zelo desta assembléa já está satisfeita essa necessidade com o açude que alli se mandou fazer, sendo que esta povoação importante possue uma capella boa. Existem ainda mais as povoações de Caixoeira-Grande, Caixoeirinha, Gamelleira, Santa Thereza e Barra da Chata ; e se bem que todos estes povoados não tenham igrejas, todavia Caxoeira-Grande e Caxoeirinha possuem cada uma dellas uma capella.

O Sr. Braulio Corrêa:—Com capella ? Não diga tal o nobre deputado.

O Sr. Gitirana :—Já vê a casa que sendo assim como estou dizendo, a freguezia do Altinho ainda soffrendo a desmembração de Panellas não fica tão pobre de povoados ; possue tres capellas filiaes e a matriz ; tem excellentes fazendas de gado, fica á margem dos rios Una e Taquára, possue por isso mesmo sitios fertilissimos que offerecem productos e grandes commodidades aos habitantes e portanto pouca differença faz a desmembração de Panellas para Quipapá.

Quanto a Quipapá, ha conveniencia em se remover a sede da freguezia do lugar em que está para Panellas, consiste em que, se bem que os caminhos não sejam tão bons como são quasi todos os da freguezia do Altinho, todavia nota-se alguma vantagem nessa resolução, porque sendo a sede da freguezia Panellas que aliás é um povoado importantissimo, segue-se, que os diversos povoados da freguezia de Quipapá, não ficando proximo a esta povoação, mas na distancia de uma duas e tres legoas, ficam muito mais proximos de Panellas, e assim, tendo uma sede mais populosa....

O Sr. Braulio Correia :—Ficam a duas e tres legoas de Quipapá.

O Sr. Gitirana :—Ficam menos distantes de Panellas e a conveniencia que resultam para os habitantes desses povoados, sem duvida compensa a disconveniencia que vem a soffrer Quipapá, por que no mesmo caso estão hoje os habitantes de Panellas, tendo de procurar o pasto espiritual no Altinho, distante 5 ou 6 legoas. Ainda assim haverá inconveniencia apenas para os povos do extremo da freguezia, para todos os mais ha conveniencia.

(Ha um aparte.)

O Sr. Gitirana :—A sorte destes ficará sendo mais triste do que actualmente, mas tambem digo que a somma de beneficios que ha para um maior numero compensa isso.

O Sr. Braulio Corrêa :—Não apoiado.

O Sr. Gitirana :—Pois Páo-Ferro e S. Benedicto não lucrarão mais ? Sem duvida.

(Ha um aparte.)

O Sr. Gitirana :— Tambem sou morador de lá, tambem tenho percorrido a comarca, tenho procurado indagar qual a conveniencia publica destes negocios.

Panellas é uma povoação mais importante do que Quipapá, tem uma boa egreja...

O Sr. Pereira de Brito :— Uma boa egreja ?

O Sr. Gitirana :— Em relação á Quipapá, e ahi o culto divino póde desempenhar-se com mais decencia.

O Sr. Siqueira Cavalcanti :— Quipapá é muito superior á Panellas em população.

O Sr. Gitirana :—Quem lh'o disse ?

O Sr. Siqueira Cavalcanti : — Pelo numero de eleitores se vê.

O Sr. Gitirana :—O numero de eleitores é calculado pela qualificação, e a qualificação é muitas vezes ficticia. (Não apoiados).

O Sr. Martins Pereira :—A qualificação da guarda nacional prova o contrario.

O Sr. Gitirana :—Mas isso não é razão valiosa, porque não se segue que todos os qualificados sejam aptos para serem guarda nacional, e o nobre deputado não me apresenta a qualificação para proceder esse argumento.

Por tanto, digo, os habitantes dos extremos, quer de Quipapá, quer de Panellas, não lucram, é verdade, porém ha sempre conveniencia, porque, com quanto fique a matriz mais distante, ella terá alfaias, é uma matriz mais decente, e com quanto isso diga respeito ao culto exterior, com tudo influe muito para o respeito e acatamento que devemos ter aos actos religiosos.

O Sr. Symphronio :—Acho uma deshumanidade sacrificar uns por outros.

O Sr. Gitirana :— E' uma medida pedida mesmo pelo vigario.

Um Sr. deputado :—Que vigario ?

O Sr. Gitirana :—O de Quipapá.

Um Sr. deputado :—Isso é natural.

(Cruzam-se muitos apartes.)

O Sr. Gitirana :—Pois quer-se attender aos interesses do povo de Quipapá, e não querer-se-ha attender aos do de Panellas ? Aonde existe o maior numero.

Agora quanto á conveniencia do requerimento, digo que voto contra elle e a razão porque assim procedo, é que, quando foi apresentado á casa um requerimento de varios habitantes de Panellas e Quipapá pedindo a transferencia da séde para Panellas, a commissão a quem elle foi remettido, que creio foi a de estatistica, requereu, que fosse ouvido o prelado diocesano e S. Exc. deu seu parecer, pelo qual nós vemos, que elle se não oppõe a essa transferencia e deste modo ja se guardou a deferencia que tanto nos merece o Exm. prelado e estando eu convencido, que a esta assembléa compete a divisão territorial, assim como ao prelado compete muitas vezes por si só transferir uma séde de freguezia deste para aquelle povoado, uma vez que o lugar para onde tranfere a séde esteja dentro da freguezia...

(Cruzam-se muitos apartes.)

O Sr. Gitirana : — Pois o prelado não pode transferir a séde de uma freguezia de um para outro povoado, com tanto que esteja dentro da mesma freguezia ? Pode : mas desmembrar um territorio para nelle estabelecer a séde de uma freguezia, é isto da competencia da assembléa, logo tendo sua Exc. prestado aquiescencia.

O Sr. B. Corrêa .—Não prestou.

Um Sr. Deputado:—Não se guardou a deferencia que devemos a S. Exc.

O Sr. Gitirana : —Não me opponho a isso e se voto contra o requerimento, é porque ja foi ouvido o Sr. bispo a requerimento da commissão de estatistica sobre esta conveniencia.

Accresce mais, que devo dizer que a este respeito, consultando S. Exc. Rvm.ª, ouvi isto mesmo que estou dizendo....

O Sr. B. Corrêa :—A mim consta-me o contrario.

O Sr. Gitirana :—.... isto é, que os habitantes de Panellas e Quipapá pediam a tranferencia da séde da freguezia para uma localidade de outra freguezia, e que isso não era de sua competencia, mas sim da assembléa provincial.

(Ha um aparte.)

O Sr. Gitirana :—Se S. Exc. pensa assim e muito acertadamente, claro está que se torna desnecessario o requerimento do nobre deputado.

Deste modo tenho justificado o meu voto.

Dado a hora, fica a discussão adiada.

O Sr. presidente, designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1861.

Presidencia do Sr. barão de Vera-Cruz, (continuada pelo Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella)

As 11 ½ horas, feita a chamada, verifica-se haver numero legal de Srs. deputados.

Abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo o aviso do ministerio do Imperio de 20 do abril ultimo, fazendo sentir a conveniencia que ha de as assembléas legislativas provinciaes votarem alguma quantia para o instituto Imperial dos Meninos Cégos, existente na côrte.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo remettendo copia contendo os exclarecimentos exigidos em officio de 26 de abril ultimo sob n. 18, relativamente aos 15 chafarizes mandados construir nesta cidade.—A' quem fez a requisição.

Um requerimento de Manoel Luiz Coelho de Almeida, fabricante de asphalto, residente nesta cidade, solicita a graça de conceder-lhe um previlegio por espaço de 30 annos.—A' commissão de petições.

Outro de Juvencio Temporal e Pedro Alexandrino Machado, pratigantes da thesouraria provincial, pedindo que seja elevada a 50$ a gratificação de 36$ que percebem.—A' commissão de ordenados.

Outro de Raymundo Nonnato dos Santos, primeiro guarda ou porteiro da camara municipal da villa de Iguarassú, pedindo augmento de seu ordenado.—A' commissão de orçamento municipal.

E' lido e approvado o seguinte parecer :

A commissão de orçamento municipal acerca do requerimento com que a esta assembléa veio Bazilio Alves de Miranda Varejão pedindo que por ella e no respectivo orçamento municipal fosse marcada a quota para pagamento da execução que promove contra a camara municipal da cidade do Recife, é de parecer que seja ouvida com urgencia a indicada camara, pelos canaes competentes.

Salla das sessões das commissões 2 de maio de 1861.—Francisco Gitirana.—Penna Junior.

Julga-se o objecto de deliberação, e mandou-se imprimir o seguinte :

Foi presente a commissão de ordenados o requerimento do Dr. João José Pinto, medico do collegio dos orphãos de Santa Thereza, no qual nem só péde reparo na alteração que soffreu no seu ordenado quanto ao modo porque o estabelece o regulamento de 28 de janeiro deste anno dado para aquelle estabecimento pela presidencia mas tambem pede augmento no mesmo ordenado.

A commissão attendendo que o regulamento no capitulo 4, que trata do medico, augmentou-lhe os trabalhos, e responsabilidades, que d'antes tinha, attendendo que o § 1 do art. 20 lhe impoz a obrigação de além de visitar o collegio duas veses por semana, visita-lo diariamente no caso de affluencia de doentes de molestias graves, ou de epidemia ; attendendo que o mesmo paragrapho dispõe que no caso de augmento de trabalho se lhe arbitre uma gratificação : attendendo que o medico sugeito a estas condições não póde contar com o tempo certo para outros affazeres ; attendendo que o seu ordenado era de um conto de réis e que o regulamento lhe marcou oito centos mil réis de ordenado, e tresentos de gratificação, e attendendo finalmente á despeza que é necessaria ao medico fazer na sua condução para o collegio, é de parecer quo deste modo se defira uma petição.

A assembléa provincial de Pernambuco, resolve :

Art. 1.º O medico do collegio dos orphãos de Santa Thereza terá de ordenado um conto e duzentos mil réis annualmente.

Art. 2.º Não terá direito a qualquer gratificação por affluencia de trabalho, que lhe sobre-venha no exercio de seu emprego.

Salla das commissões, etc.—Mello Rego—Eduardo Pina.—J. de S. Leão.

E' lida e approvada as redacções das posturas da camara municipal da cidade de Olinda, e do projecto n. 6 deste anno.

(*Continuar-se-ha.*)

REVISTA DIARIA.

Por mais que repugnemos com a creação de privilegios, ainda que tenham elles o cunho constitucional de utilidade publica, não levamos com tudo a nossa antipathia ao ponto de negar, que em nossas circumstancias de outro modo não avançaremos nas emprezas e commodidades d'elles resultantes, de que carece absolutamente o estado do paiz, cujo seiva vital urge por certos meios ou agentes, afim de tomar desenvolvimento e produzir os fructos desejados.

Faltos de capitaes, sendo o juro do din avultado, jámais conseguiremos nós a emigração d'elles para a creação das empresas, sem que se eleve uma esperança de lucro [illegible] e indeclinavel, que attraia [illegible] garanta a remuneração de [illegible] de seus capitaes.

Em nossa situação, [illegible] estabelecer essa esperança? Como [illegible] imprimir-lhe um caracter [illegible]?

Não vemos outro [illegible] a concessão de privilegios, visto que o nosso estado financeiro não comporta que de preferencia se adopte um outro.

Sobre taes fundamentos é que a assembléa geral os ha concedido quasi que todos os annos; e tendo-os em consideração, não devem as assembléas provinciaes esquivar-se de concedê-los, quando existir racionalidade na respectiva solicitação, quer com referencia do objecto, quer com relação ás condições offerecidas; por que então são elles um elemento de prosperidade, que affecta a riqueza particular e publica simultaneamente.

Estabelecida pois a necessidade [illegible] admissão dos privilegios, como decorrente da nossa situação financeira, importa que haja todavia na execução respectiva as maiores cautelas possiveis, para que se não nullifiquem os resultados esperados, as melhoras que devem resultar para o uso publico, cujos interesses cumpre que andem *pari passu* d'aquelles dos emprezarios.

Se estes tem direito ao lucro correspondente aos capitaes empregados, á intelligencia desenvolvida na direcção, etc., etc.; o publico não o tem menor pela abstenção feita, pela restricção da liberdade constitucional implicita no uso exclusivo concedido temporariamente aos emprezarios.

Isto posto, quando tratar-se de preços, é de interesse em todo o caso que se estabeleçam tabellas fixas e triennaes, nas quaes tenha-se em attenção a segurança do lucro, combinada com a melhora de preços relativamente aos consumidores.

Assim, um principio desconveniente em these, torna-se fecundo na applicação, produzindo resultados vantajosos para o paiz.

— No dia 1° reassumio o exercicio de vogal do conselho administrativo do arsenal de guerra o Sr. coronel João Francisco Chaby, deixando a respectiva interinidade o major Alexandre Augusto de Frias Villar.

— Sabbado procedeu-se a habilitação parcial de uma pessoa, que se propõe ao magisterio publico, perante a directoria geral da instrucção publica.

Fizeram parte da commissão de exame os professores Miguel Archanjo Mindelo e padre Miguel Vieira de Barros Marreca.

— Acham-se de mez os mordomos da Santa Casa da Misericordia seguintes:

Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, na casa dos expostos;

Major José Joaquim Antunes, no hospital Pedro II;

Commendador João Pinto de Lemos Junior, no hospital dos Lazaros.

— Sexta-feira passada foi tirado do Capibaribe, no caes deste nome, um cadaver de soldado de cavallaria, que suppõe-se ser um dos que tiveram na noite anterior um conflicto com praças de policia, em consequencia de se acharem embriagados, e pretender o fallecido espancar a um taberneiro no pateo do Paraizo.

Dous destes, a quem attribue-se tambem parte n'aquelle conflicto, foram presos por occasião delle; ao passo que aquelle lançou-se ao rio para evita-lo, achando porém ahi a morte.

E' o que nos consta a respeito.

— Hontem baptisou-se um filho do Sr. conselheiro Autran, de que dignou-se ser padrinho S. M. o Imperador.

O acto teve lugar no paço episcopal, fazendo as devidas honras um batalhão, que alli foi postado para esse fim.

— Baptisados da freguezia de Santo Antonio do Recife de 13 do passado a 4 do corrente:

José, branco, filho legitimo de Joaquim Teixeira de Carvalho e Joanna Joaquina Teixeira

Sebastiana, parda, filha legitima de Manoel Antonio Pereira e Maria do Rosario Alves.

Maria, simibranca, filha natural de Anna Maria do Bom-Parto.

Julio, branco, filho natural de Maria dos Prazeres da Conceição.

Prudencio, pardo, filho legitimo de Manoel Gonçalves do Nascimento e Bazilia Maria.

Jovino, branco, filho legitimo de Miguel Teixeira da Costa e Claudina Francisca de Oliveira.

José, branco, filho legitimo de José Joaquim da Cunha Guimarães e Maria da Luz Leite Guimarães.

Francisca, branca, filha legitima de Antonio Domingues Moreira e Claudina Pereira da Silva.

Manoel, branco, filho legitimo de Francisco Gonçalves de Souza e Guilhermina Rosa da Apresentação.

Luiza, crioula, escrava de Maria Rosa de Lima.

Emilia, parda, filha natural de Florinda Maria da Conceição.

Claudino, crioulo, filho natural de Perpetua Maria Rosa.

Perpetua, branca, filha legitima de Manoel Archanjo da Cunha e Antonia Maria do Espirito Santo.

Justina, parda, filha natural de Anna Joaquina da Paixão.

Carolina, parda, filha natural de Florinda Luiza da Conceição.

José, branco, filho legitimo de Augusto Spina e Joanna Caulet.

Emilia, parda, filha natural de Marianna Joaquina da Conceição.

José, branco, filho natural de Flaurina Maria da Conceição.

Um filho legitimo de José Bernardino de Souza Peixe.

Uma filha do mesmo. Santos oleos.

Casamentos:

Manoel Gomes de Sá com Maria das Neves.

Laurentino Teixeira da Silva com Eugenia Ferreira da Silva.

— O vapor *Jagnaribe*, sahido para Maceió e portos intermedios conduzio a seu bordo os seguintes passageiros:—Dr. José Antonio de Magalhães Bastos, sua irmãa e dous escravos, Manoel José Duarte Guimarães, Bernabé Pereira da Rosa Calheiros e 4 criados, Manoel José Caparica, Angelo Francisco da Costa, José Antonio dos Santos, Justino Cardoso, João Alves da Graça Bastos, Joaquim Francisco de Alem, Joaquim Francisco de Alem Junior, Balbina Arêa da Costa Retumba e 1 criado, Manoel Areias, Manoel de Araujo Alcoforado, Antonio Teixeira Pinto, Alexandre Eduardo Ferreira Nobre, José Antonio Rodrigues da Silva, José Joaquim da Costa Leite, Domingos Ramos de Araujo Pereira, Firmino Ferreira de Barros, Pedro Claudino Duarte, Antonio de Moura Rolim, sua senhora e 1 escrava, Pedro de Alcantara Duarte, Francisco Luiz Wanderley, Miguel José Barbosa Guimarães e 1 criado.

— O vapor *Iguarassú*, vindo dos portos do norte trouxe a seu bordo para esta provincia os seguintes passageiros:—Dr. João Valentino Dantas Pinagé e 1 criado, Dr. Joaquim Pires Gonçalves e 1 escrava, Francisco Salvador Dantas Pinagé, Carlos Antonio de Araujo, Manoel José da Silva Grillo, Corigosi Saturnino Ferreira Barcellos, Joaquim de Lemos Ferreira, Luiz Antonio da Silva Tavora, Antonio de Abreu Lima, Luiz Gomes de França, Joaquim Pinheiro de Vasconcellos, Joaquim Xavier Pinheiro de Freitas, Joaquim Patricio de Almeida, Damaso Miranda de Souza, Demetrio Rodrigues Leite, Joaquim José Baptista, Henrique Maia, Marcolino de Souza Travassos, Julio Cardoso da Costa, tres escravos a entregar

— O brigue francez *Parahiba*, sahido para o Havre, conduzio a seu bordo os seguintes passageiros:—Victor José Finet, Decarpentrie, Henrique Cornelle, Devort, João Arthur, Herbert Porteg, Charles Launier, Manoel Aine, João do Nascimento Lasserre.

— Falleceram durante a semana 44 pessoas, sendo 14 homens, 8 mulheres e 18 parvulos livres; 1 homem, 3 mulheres e 5 parvulos escravos.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO [illegible] DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Caetano Santiago, Silveira, Gitirana, Bastos de Oliveira, Lourenço Santiago, Silva Gomes, Costa Motta e Guerra, procurador da corôa, e o Dr. juiz de direito Domingues da Silva, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes [illegible]

[illegible]

Appellante, [illegible]; appellado, Manoel José Lima.

Confirmou-se a sentença.

Appellante, Carlos Eugenio Duarche Marignier; appellado, [illegible] José Pereira e outros.

Receberam-se os embargos.

Appellante, a camara municipal de Olinda; appellado, o solicitador de residuos.

Desprezaram-se os embargos.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o juizo; appellado, José, escravo

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Leão Papa de Santiago.

Improcedente

Appellante, o juizo; appellado, Eufrozino Vieira Mourão.

A' novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Pedro Fernandes do Rego.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Bonifacio José de Lima.

A novo jury.

Appellante, o promotor; appellados, Maria Rodrigues e seu irmão.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Rodrigues Correia.

A novo jury.

Appellante, o promotor; appellado, Antonio dos Santos Marques Rego.

A novo jury.

Appellante, Antonio Filippe de Mello; appellado, o juizo.

A novo jury.

Appellante, João Maricas de Oliveira; appellado, o juizo.

A' novo jury.

Appellantes, José Antonio de Lima e outros; appellado, o juizo.

Vista aos appellantes.

Appellante, Norberto Fabricio da Silva; appellado, o juizo.

Improcedente.

Appellante, o promotor; appellado, Luiz Pereira dos Santos.

Improcedente.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Ignacio Anselmo da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, Luiz Fernandes.

Appellante, Felix Pereira Barbosa; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Moreira dos Santos.

Appellante, o juizo: appellado, Manoel Gonçalves de Lima.

Appellante, o juizo; appellado, Thomaz Antonio Gouveia.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Alves Pereira.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Joaquim Pereira da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim José Correia.

Appellante, o preto Manoel; appellado, o juizo.

Appellante, José Bento Beltrão Velloso; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Sabino, escravo.

Appellante, Luiz Pacheco de Medeiros; appellada, a justiça.

Appellante, o juizo; appellado, Thomaz José de Aquino.

Appellante, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque; appellado, o juizo.

Appellante, o promotor; appellado, José Moreira de Lemos.

— A appellação civel:

Appellante, João Baptista da Silva Manguinho; appellado, Caetano Gonçalves da Cunha.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Silveira, as appellações civeis:

Appellante, Francisca Eugenia Casado Lima; appellada, Rosa Candida de Lima.

— O recurso crime:

Recorrente, José da Rocha Paranhos; recorrido, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Ao Sr. desembargador Gitirana, os recursos crimes:

Recorrente, o juizo; recorrido, Garrido & Veiga.

Ao Sr. desembargador Costa Motta, as appellações crimes:

Appellante, Manoel Marcelino Paes Barreto; appellado, Francisco Ferreira Castello-Branco.

As 2 horas encerrou-se a sessão.

JURY DO RECIFE.

2ª SESSÃO.

Dia 4 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL BERNARDO MACHADO DA COSTA DORIA.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão privativo, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Réo—Manoel Severino.

Crime.—Morte.

Advogado—Dr. Jeronymo Salgado de Castro Accioli.

A's 10 horas da manhãa o escrivão procede á chamada e verifica estarem presentes 42 Srs. jurados:

O Sr. Dr. presidente do jury declara aberta a sessão, relevando das multas anteriores aos Srs. jurados que compareceram aos trabalhos do dia, e multando em 20$000 á aquelles que não compareceram, havendo sido notificados.

Entra em julgamento o réo Manoel Severino, pronunciado em junho de 1860 pelo subdelegado dos Affogados como incurso no art. 193 do codigo criminal por crime de morte commettido na mesma freguezia, ao passar com a victima pelo caminho do Lucas.

Foram recusados no acto do sorteio pelo promotor publico, os Srs. jurados:

Joaquim Ildefonso da Motta Silveira (empregado publico.)

Thomaz José da Silva Gusmão Junior (thesoureiro da thesouraria provincial.)

Procedendo-se ao sorteio dos juizes de facto que teem de compor o conselho, são sorteiados os Srs. jurados:

José Elias de Oliveira.
José Antonio Moreira.
João Alves Dias Villela.
Antonio Francisco Lisboa Esteves.
Manoel Floduardo Mendes Lins.
Joaquim de Sant'Anna Monteiro.
Manoel Bento de Barros Wanderley.
Aureliano de Oliveira.
João Gonçalves Pires Ferreira.
Bruno Alvaro Barbosa da Silva.
João Pessoa da Gama.
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.

E' dispensado de servir na presente sessão do jury o Sr. Manoel Bruno Alves do Coutto, que se acha gravemente enfermo no districto do Cabo.

E' igualmente relevado das multas que em dias anteriores lhe haviam sido impostas, por seu não comparecimento aos trabalhos.

Deferido ao conselho o juramento aos Santos Evangelhos, é o réo interrogado e seguem-se os termos regulares do julgamento.

Propostos os quesitos, o conselho recolhe-se á sala das conferencias secretas.

Lidas as respostas do jury de sentença por seu presidente, o Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, o Dr. presidente lavra a sentença que condemna o réo a soffrer a pena de 14 annos de prisão como incurso no art. 193, grão médio, do codigo criminal.

Nada mais havendo a tratar.

O Sr. Presidente levantou a sessão adiando-a para o dia 6, ás 10 horas da manhãa, em que deverão entrar em julgamento os réos Antonio Victor de Sá Barreto e Manoel Pereira Garcia, pronunciados ante o juizo do Sr. Dr. chefe de policia.

Correspondencias.

Srs. redactores:—O seu correspondente da Parahiba dando a noticia da demissão do Sr. Dr. Costa Ribeiro do cargo de inspector do thesouro provincial accrescenta na carta, que foi publicada no *Diario* de 18 do corrente, que procurando aquelle senhor justificar-se em um communicado inserto no n. 169 do *Despertador*, não fez mais do que [illegible] a um [illegible] ter.

V. S. sabe perfeitamente quem é o autor desse [illegible] sem resposta.

Peço-lhe o obsequio de transcrever esse communicado, em que o senhor correspondente não achou senão o *desabafo pessoal* do Sr. Dr. Costa Ribeiro e a justificação do acto da presidencia; e quem tiver lido a carta, a que alludimos, forme a vista d'elle o seu juizo.

Um amigo.

Recife, 2 de maio de 1861.

Ao publico.

Se o facto da minha demissão do cargo de inspector do thesouro provincial se tivesse dado sem explicação alguma da parte da presidencia, como ordinariamente são as dimissões, que apparecem depois de uma lucta eleitoral, certo que não viria eu, por amor d'elle, occupar a attenção do publico; mas o Sr. barão de Mamanguape, sentindo a necessidade de um pretexto ao menos, com que podesse illudir algum imbecil, teve o cuidado de preparar com alguma antecedencia o publico para recebe-lo derramando contra mim a mais vil calumnia. Eu, pois, que preso mais que tudo a minha reputação, não posso deixar de vir encher algumas columnas d'este periodico com o fim de desmacarar o calumniador, e deixar completamente desenhado a sua tristissima figura.

Bem sei o que vou expender é já muito sabido nesta cidade; e que por isso aqui se me faz inteira justiça; mas é forçoso, que repita toda a longa historia deste acontecimento, por que eu não escrevo só para esta cidade, onde ella tem sido muito discutida e apreciada; escrevo tambem e principalmente para fora della onde a ausencia de explicações pode deixar correr impunemente a grosseira calumnia que me forjou, não o Sr. barão de Mamanguape, que não passa de um automato em todo este negocio, e repete o seu recado como o faria ahi qualquer insensato sem o comprehender, mas pelo Sr. Luiz Antonio da Silva Nunes, que cobarde, como é, não teve a coragem necessaria para demittir-me, e preferio deixar esse legado ao Sr. barão de Mamanguape, de cuja passiva obediencia, e insigne aptidão para manivella estava bem inteirado.

Vamos pois a exposição.

O Sr. Silva Nunes, cuja indiscrição, quasi insensatez, revela-se em todos os seus actos, dimittio o Sr. Vicente do Rego Toscano de Brito do cargo de conferente do consulado provincial sem ter a cautella de decidir-se previamente na escolha do substituto, que lhe havia de dar, afim de o nomear logo que publicasse a dimissão do Sr. Vicente, e livrar-se por este meio do empate das pretenções encontradas e favorecidas por empenhos poderosos, aos quaes S. Exc. depois da luta eleitoral não poderia facilmente resistir. Aconteceu exactamente aquillo, que elle não soube evitar. Cada minuto de demora dava nascimento a uma pretenção nova e augmentava as difficuldades do presidente, que vio em breve elevar-se o numero dos pretendentes á 20 ou ainda mais.

Ora de todos estes candidatos havia dous, cujos padrinhos eram muito poderosos; um delles era o Sr. Joaquim da Costa Serafim, moço muito habil, como todos reconhecem, e cuja entrada para o consulado seria sem duvida uma bella acquisição.

O Sr. Francisco Soares da Silva Retumba, que era um dos protectores da pretenção do Sr. Costa Serafim, communicou-me no dia 28 de fevereiro, que tratando-se do Sr. Costa Serafim e do lugar, que elle solicitava, alguem dissera ao Sr. Silva Nunes, que o Sr. Costa Serafim estava habilitado para chefe de secção do thesouro. Respondi ao Sr. Retumba, que estimaria muito a acquisição do Sr. Costa Serafim porque estava persuadido de que elle viria a ser um excellente empregado de fazenda em razão de sua habilidade e da pratica, que tinha, da escripturação mercantil; mas que para um chefe de secção não bastavam estas qualidades, e que eu não o julgava habilitado para um lugar dessa ordem.

Note-se, que nenhuma palavra se havia trocado entre mim e o Sr. Silva Nunes, a cuja casa eu ia raras vezes, e sempre para tratar de algum negocio do thesouro, nem ácerca da demissão do Sr. Vicente, nem tão pouco ácerca do provimento do emprego vago por essa dimissão: eu sabia dos candidatos pelo que ouvia dizer como outro qualquer. O Sr. Silva Nunes não me deu satisfação quando nomeou para um dos lugares de continuo do thesouro ao Sr. Pontes que actualmente serve esse lugar, e á quem vi pela primeira vez na occasião em que assignava o termo de juramento e posse. S. Exc. nunca me fallou delle nem antes nem depois da nomeação.

Entretanto no dia 27, tendo eu estado em palacio com o Sr. Silva Nunes, que me havia mandado chamar no thesouro, em uma conferencia, que durou algum tempo, e na qual se tratara unicamente do projecto de um contrato para a obra da ponte do Sanhaoá, contrato, que se effectuou com o Sr. Retumba, ao chegar á minha casa recebi a seguinte carta:

« Cidade da Parahiba, 27 de fevereiro de 1861. Illm. Sr. Dr. José Carlos da Costa Ribeiro.—Tenha V. S. a bondade de me informar que tempo de serviço teem os empregados de sua repartição José Bento Meira de Vasconcellos e Francisco Miguel Archanjo. Sou com estima de V. S. attencioso collega e amigo obrigado.—L. A. da Silva Nunes. »

Extranhei sobre modo este procedimento do Sr. Silva Nunes, que proferia dirigir-me semelhante pergunta por uma carta á fallar-me de viva voz. Até creio, em razão do curto espaço de tempo que intermediou entre a minha sahida de palacio e a entrega desta carta, que ella tinha sido escripta antes da conferencia, que acabavamos de ter. Prevendo pela natureza da pergunta, que havia a idéa da aposentação d'aquelles dous empregados, respondi no dia seguinte nestes termos:

« Illm. e Exm. Sr. presidente.—Em resposta a carta de V. Exc. de hontem tenho a dizer ou informo que F... ainda ha de completar tantos annos em tal tempo, e F.... ainda ha de completar tantos outros em tal outro tempo.—De V. Exc. etc. »

Não fiquei com a copia desta carta, mas ella está em poder do Sr. barão de Mamanguape, o qual me affirmou que a vira, e que em verdade eu me exprimia por aquella forma:—ainda ha de completar—forma de que usei muito calculadamente com o fim de desvanecer a idéa de aposentação fazendo sensivel o pouco tempo de serviço das duas pretendidas victimas.

Quando o Sr. Retumba me referio o que se havia passado, e já fica dito, conheci a razão da pergunta do Sr. Silva Nunes. Não quero dizer com isto, que o Sr. Retumba tivesse solicitado a aposentação do Sr. Meira para accommodar o seu amigo, não; porque nada sei a este respeito: é muito possivel, que fosse uma inspiração só do Sr. Silva Nunes para sahir das difficuldades, em que se achava. O que sei é que no dia primeiro de março foram aposentados aquelles dous senhores como me foi communicado pela secretaria do governo.

Revoltou-me este procedimento do Sr. Silva Nunes, não só pela dureza com que expunha dous homens velhos e incapazes de procurar e obter um novo meio de vida, ao rigor das privações, contra as quaes não podiam achar recurso nos ridiculos vencimentos que lhes deixava a aposentação, mas tambem pela desattenção com que se havia para commigo em negocios desta ordem. E não escondi estes sentimentos; manifestei-os a diversas pessoas e accusei de illegal o acto do Sr. Silva Nunes.

No dia seguinte, entrando no thesouro presenciei um quadro bem doloroso. Eram dous homens velhos que abraçavam, chorando, seus companheiros de trabalho e recebiam de todos elles os protestos tambem regados de lagrimas, da amisade e da saudade. Não pude ser insensivel á uma tão tocante despedida e minhas lagrimas se confundiram com as dos meus companheiros.

Procurei então o thesoureiro, Sr. Severiano E. de S. Gouvêa, e em particular lhe disse que a pretenção do Sr. Costa Serafim não podia vingar; que em razão de seu cunhadio a nomeação de um importaria a demissão do outro; que recebendo a communicação da nomeação do Sr. Costa, seria obrigado á propor immediatamente a demissão delle thesoureiro, e que, como amigo, prevenia-o disto [illegible] chamasse ao engano.

O Sr. thesoureiro estava muito incommodado com a pretenção de seu cunhado, porque já tinha pensado no que eu acabava de dizer-lhe; e me declarou que o que mais o affligia era poder se pensar, que elle tinha alguma parte no mal que se fazia ao Sr. Meira. Faço justiça ao caracter do Sr. Severiano; não era incapaz de promover a aposentação do Sr. Meira, cuja [illegible] sensibilisou-o profundamente como testemunhei. Alem disto o Sr. Severiano repellia a idéa da nomeação de seu cunhado, porque tinha já pensado na incompatibilidade delle: incompatibilidade, que podia dar em resultado a sua demissão.

O Sr. Severiano sahio immediatamente em busca do Sr. Costa Serafim; e mais tarde voltou dizendo-me, que seu cunhado estava inteirado de tudo, e ia entender-se com o Sr. Retumba. E assim foi, porque na noite desse mesmo dia o Sr. Retumba encontrou-se commigo ao pé da Misericordia, e me perguntou se era verdade o que lhe dissera o Sr. Costa Serafim. Respondi-lhe affirmativamente, e depois de conversarmos um pouco ainda sobre esse mesmo assumpto seguio elle para palacio, e eu na forma do meu costume, para o club.

Bem longe estava eu de suppor, que havia de carregar com a responsabilidade do golpe desfechado sobre o Sr. Meira, pintando-se-me a este Sr. como o seu malfeitor. Dous ou tres dias depois um amigo me disse, que se me imputava aquelle acto da presidencia, e que lhe affirmaram que desta mesma partia a imputação; mas eu, confiando em minha consciencia, mostrei-me incredulo:—Não é possivel; lhe disse; e não dei importancia ao aviso. E este amigo foi o Sr. Dr. *Costa Machado*.

Com effeito parecia-me isto tão extraordinario, que apezar das miserias já conhecidas do Sr. Silva Nunes, não o julguei capaz de tal procedimento.

Mas era tudo verdade!

O Sr. Silva Nunes no que diz respeito á firmeza de caracter, e coragem dos seus actos, é um miseravel. Ahi estão em jornaes immensas provas; ahi está no numero 163 do *Despertador* a mais solemne. Zurzido por todos, e particularmente pelos poucos amigos, que tinha, recuou diante do peso das accusações; e o descarregou sobre mim declarando, que fora o acto da aposentação d'aquelles empregados solicitada e promovida pelo inspector do thesouro como uma providencia exigida pelo serviço da repartição!! Pelo menos era isto o que corria, e esta cidade inteira o diz.

E ainda não era tudo; o Sr. Silva Nunes fingio saber nessa occasião, que o Sr. Meira era pai dos Srs. Drs. Olynto, José Lourenço e Fausto, todos cavalleiros muito distintos, e mostrava-se extremamente sensibilisado pela ingratidão que involuntaria e inscientemente praticava para com o Sr. Dr. Fausto, que o hospedára na cidade de Souza. Declarava-se arrependido, e promettia reintregar o Sr. Meira.

Este incrivel refalceamento augmentava o odio, que vinha pesar sobre mim, unico denunciado como autor de tantas desgraças.

Realmente tive noites de insomnia quando ao meu conhecimento chegou tanta perfidia.

O que me cumpria fazer? Como desmascarar a impostura do Sr. Silva Nunes? Uma conferencia com S. Exc.... de que me servia isto, sem testemunhas? Entendi que o devia provocar com o meu procedimento a uma explicação; e tratei de em qualquer parte diante daquelles (que não faltam em parte alguma) que me pareciam e eram considerados como correios e espiões de S. Exc. protestar contra a calumnia, que elle forjara, desmenti-lo, e atacar o seu acto por todos os lados.

O meu fim era claro; ou o Sr. Silva Nunes conservava-se callado apezar das minhas provocações, e então estariam implicitamente provada a sua impostura; ou procuraria chamar-me á coutas e nesse ajuste veria o publico quem era o impostor. Mas o Sr. Silva Nunes não se abalava. Um dia mandou-me elle chamar ao thesouro; pensei que era chegado o momento; preparei-me e corri até palacio. Tivemos segunda conferencia sobre o contrato da ponte do Sanhaoá, e ácerca do meu negocio, nem palavra! Estive por diversas vezes a romper, mas estavamos nós dous isolados em uma sala, onde ninguem nos podia observar nem ouvir. Voltei desesperado.

Entretanto os dias iam-se passando; o Sr. Silva Nunes estava a partir, tinha já passado a administração ao Sr. barão de Mamanguape, e eu ia perdendo a esperança de o desmascarar. Era preciso aproveitar a presença do Sr. Silva Nunes, porque depois que elle houvesse partido, quem me acreditaria? Pensava já em desmenti-lo pela imprensa, quando a mais favoravel opportunidade me foi offerecida pelo acaso. O Sr. Meira, sem duvida desconfiado da demora da reintegração promettida, requereu-a, e o Sr. Mamanguape mandou-me o requerimento a informar.

Eu não sei o que faria se o Sr. Silva Nunes já estivesse fora da provincia; mas felizmente estava ahi em palacio, e era o presidente de facto. Aproveitei com soffreguidão tão feliz opportunidade.

Dizia o Sr. Meira em seu requerimento, que tendo sido aposentado contra a sua vontade e inesperadamente, e soffrendo [illegible] damno, porque alem da mesquinhez dos [illegible]imentos, que lhe deixava a aposentação estava no desembolso de uma parte de seu ordenado vencido, e que não podia receber por não haver dinheiro no cofre, pedia que se suspendesse o effeito da portaria que o aposentára, e se lhe permittisse voltar para o thesouro até que reunida a assembléa provincial, podesse elle requerer á esta a confirmação do acto da presidencia, e ao mesmo tempo a graça de lhe mandar contar o tempo de outros serviços prestados antes de ter sido nomeado para o thesouro afim de haver por este meio um vencimento mais favoravel.

Eis-aqui a minha informação dada immediatamente:

« Illm. e Exm. Sr.—Parece-me justa a pretenção de José Bento Meira de Vasconcellos constante do incluso requerimento, tanto mais porque o acto, que o aposentou, em vista do art. 47 do regulamento do thesouro provincial parece-me não ser legal. O supplicante está avançado em idade, e enfermo; mas é homem encanecido no serviço publico e merecedor da attenção do governo. Elle me tinha communicado o seu desejo de obter a aposentadoria, mas não já, e nem de chofre, como ella lhe foi dada; esperava ainda algum tempo para poder obte-la com um vencimento mais favoravel. O acto da presidencia, antecipando essa aposentadoria, não me sorprehendeu menos a mim do que a elle; e, estou certo, achando-o desprevinido e privado de todos os seus vencimentos deste anno e de uma parte dos de 1860, como estão todos os empregados provinciaes, não pode aquelle acto deixar de ter sido para elle muito damnoso. E pois não só não me opponho a sua volta para o thesouro com o fim de solicitar elle mesmo a assembléa provincial a confirmação do acto da presidencia, porque este é o meio de harmonisa-lo com o disposto no art. 47 do citado regulamento, como até rogo a V. Exc. que se digne de tomar em consideração a sorte desse empregado. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. barão de Mamanguape vice-presidente da provincia. »

Este meu officio, que teve a maior publicidade porque muito de proposito deixei-o correr, mudou inteiramente a face ao negocio. Com effeito elle punha o Sr. Silva Nunes em um dilema; ou era verdade o que S. Exc. dizia, e então cumpria-lhe fazer-me chamar a palacio para, ao menos em presença do Sr. barão de Mamanguape, confundir-me com o peso de uma traição descoberta, ou era mentira, e então o que lhe cumpria era guardar o maior silencio, ou desculpar-se lá como podesse, e isto não lhe seria muito difficil, porque o Sr. barão de Mamanguape dizia—amen—a tudo o que sahisse da bocca do Sr. Silva Nunes, e por mais frivola que fosse a desculpa, aos olhos do Sr. barão ella teria o cunho de uma logica requintada.

Por alguns dias gozei o prazer de ver desfeita a impostura: operava-se na opinião publica uma reacção em meu favor, e na sexta-feira santa preparava-se o Sr. José Bento Meira para me pedir perdão de haver acreditado na calumnia. Sempre desculpei o Sr. Meira: que outro em seu lugar não a teria acreditado? Mas eu ignorava absolutamente o que se havia passado por palacio; fiz algumas diligencias, mas baldadas, para o saber. Era justa e muito natural a minha curiosidade; e não era só minha; todos quantos viram o meu officio estavam, como eu, na espectativa de suas consequencias. Reinava porém o maior silencio sobre isso ao menos para mim.

O Sr. Silva Nunes achava-se no segundo caso do dilema. A impostura estava desmascarada; restava somente a desforra.

Os dias passaram-se, o Sr. Silva Nunes embarcou e em [illegible] na ignorancia do que mais desejava saber. A final um amigo, o Sr. vigario Marques, me communicou que o Sr. barão de Mamanguape [illegible] á alguem, que havia contradicção manifesta entre aquelle officio e uma informação [illegible], que eu havia dado em [illegible] á respeito da assiduidade, conducta e aptidão do Sr. Meira, e mostrando ambas as peças á essa pessoa, acrescentara que me mandaria responder sobre a pretendida contradicção. E isto, que me communicara o Sr. vigario Marques, [illegible], e eu comprehendi logo que se tratava já de desforra e prepararam-se o publico passando-se de ouvido a ouvido e sempre debaixo do segredo a historia da tal contradicção. Foi uma inepcia, porque podiam saber, que esse segredo chegaria por fim aos meus ouvidos.

Como se dizia, que eu havia de ser ouvido a respeito, isto é, que se exigiria a explicação da contradicção, cumpria-me esperar; e esperei, mas em vão até que julguei conveniente ir eu mesmo pedir ao Sr. barão, que adiantasse isso, porque não convinha, que o negocio continuasse embrulhado.

Parece-me ver o leitor já enfadado de ler; mas peço-lhe indulgencia e attenção. Esta exposição tem ao menos o merito de referir uma insigne immoralidade do nosso governo, e portanto torna-se de interesse publico.

Queira pois ter a paciencia de ler-me até o fim.

Tambem corria de ouvido em ouvido, mas com o mesmo misterio, a noticia da minha demissão. Eu contava com ella desde que me dispuz a desmentir publica e solemnemente o Sr. Silva Nunes. Se não me a dessem, depois da ultima explicação eu a pediria, porque nunca me julguei bem estabelecido em um emprego, onde perdia meu tempo sem uma remuneração equivalente ao afanoso trabalho com que lidava, nem se quer com a expectativa de um futuro esperançoso, e onde estava sob as ordens de presidentes como o Sr. Silva Nunes e vice-presidentes, como o Sr. barão de Mamanguape.

Fui, pois, á palacio, no sabbado 6, bem certo de que nesse dia seria demittido, porque já na sexta-feira eu esperava a portaria, pois me tinham affirmado, que o Sr. Dr. João da Matta havia já dado a sua resposta de aceitar o lugar de inspector, e era a demora desta resposta a causa unica do adiamento da minha demissão.

Alguem tinha aberto os olhos ao Sr. Barão de Mamanguape dissuadindo-o da idéa de me mandar ouvir sobre a pretendida contradição, porque assim extinguia-se o unico pretexto, com que a a demissão podia ser explicada. Essa idéa não podia ter sido se não delle mesmo, porque só poderia occorrer a quem, ou não entendesse nada de toda essa embrulhada, ou estivesse de pedra e cal a respeito da existencia da contradição, e neste caso só poderia estar o *pobre* do Sr. barão.

E faço-lhe justiça: elle estava realmente cheio desse formidavel carapetão do Sr. Silva Nunes.

Eu creio até, que S. Exc. nem ao menos tinha examinado as duas peças, contentando-se com a asserção do outro. E se as examinou, e estava ainda de boa fé, o que dahi se segue é que suas vistas são ainda mais curtas do que geralmente se suppõe.

Ao entrar eu em palacio, o Sr. barão recebeu-me com bondade, ainda que um pouco embaraçado. Eu fiz-lhe a injustiça de receiar, que não me quizesse receber. Depois de algumas palavras sobre negocios do thesouro, fui direito ao objecto que lá me levava. Fiz-lhe vêr quanto tinha esperado pelo seu officio, exigindo a explicação da suposta contradição, e que achando eu que já se demorava de mais, e não me convindo que esse negocio continuasse a passar encapotado, ia lhe pedir o obsequio de officiar-me naquelle sentido. S. Exc. conveio, e a conversa cahio sobre a contradição por me haver elle perguntado se eu não achava que a houvesse entre as duas peças. Respondi-lhe que não, e comecei a prova-lo. Estivemos com ambas essas peças nas mãos, analysamo-las palavra por palavra e o Sr. barão cahio das nuvens.

Reconheceu o embuste que lhe havia empingido o Sr. Silva Nunes. Chovia; foi-me preciso demorar, e entre ivemo-nos conversando sobre cousas diversas, até que afinal ao sahir apertando-nos as mãos perguntei-lhe se me mandava o officio que eu pedia, e S Exc. repetio que m'o ia mandar.

Faço ainda justiça ao Sr. barão.

Estou persuadido de que S. Exc. reconhecendo naquella occasião a perfidia do Sr. Silva Nunes, desejou desobedecê-lo; e se não fosse o impulso de uma força estranha, que lá penetrou depois da minha sahida, elle teria cumprido a sua palavra mandando o officio em que exigisse a explicação. Mas quando eu o esperava, recebi em seu lugar a portaria de demissão!!

Tenha o leitor paciencia. Ainda nada fiz por que não lhe mostrei o *reservado* em que dá-se a supposta contradição, e ha talvez quem ainda a credite que nesse reservado justifico eu o acto do Sr. Silva Nunes em relação ao Sr. Meira e que contrario tudo quanto já se leu no officio transcripto acima.

Não se pense, que esse reservado é alguma informação especial exigida por alguma circumstancia de momento, não; é uma peça de tarifa; é o cumprimento de um artigo do regulamento do thesouro que manda dar todos os seis mezes uma informação sobre a assiduidade, comportamento e aptidão dos empregados. O reservado de que se trata é a informação do segundo semestre de 1860.

Ei-lo: é certidão da secretaria do governo.

« Chefe da segunda secção — José Bento Meira de Vasconcellos.—E' homem maior de 60 annos; sua saude está muito arruinada e não lhe permitte assiduidade. Seus soffrimentos physicos reagem fortemente sobre suas faculdades moraes, sua intelligencia está embotada. Tem muito boa conducta; é zeloso e alimenta a melhor vontade de cumprir seus deveres. »

Ora, á vista desta informação, o que poderia dizer o Sr. Silva Nunes era que sendo aposentado por elle o Sr. Meira, reconhecera mais tarde que havia ahi falsidade, e por isso o reentregava; mas seria isto tão calvo que o Sr. Silva Nunes não se atreveu a dize-lo; porque ninguem negará, e o proprio Sr. Meira reconhece, que se acha no estado descripto. Note-se, que aquellas palavras do reservado tinham sido repetidas por mim ao Sr. Meira, e a quasi todos os Srs. empregados do thesouro, porque nunca fiz mysterios dellas.

Note-se tambem que muito antes da minha unica informação sobre o requerimento do Sr. Meira era publico, que elle seria reentregado. Mas em consequencia de que? O proprio Sr. Meira já m'o tinha communicado, e não ha quem o ignore. Mas o que era que justificava a reintregação do Sr. Meira?

Felizmente para o Sr. Silva Nunes o Sr. Meira depois de esperar, e sem duvida de desconfiar da promessa, requereu a sua reentregação; e estou persuadido de que a demora que houve provinha da ausencia de uma razão, que pelo menos lhe servisse de pretexto. E pois assim como eu rendi graças ao céo quando recebi para informar o requerimento do Sr. Meira, assim tambem o Sr. Silva Nunes as rendeu quando recebeu a minha informação. A idéa da contradicção foi uma idéa salvadora.

Desafio a qualquer interessado a que venha convencer-me e ao publico da contradicção supposta. Onde, qual é a idéa, qual é ao menos a palavra do meu officio, que contraria o reservado? Já confrontei esses dous papeis com o Sr. barão de Mamanguape; combinamos palavra por palavra, e apezar de ninguem ser hoje mais interessado do que elle, não foi capaz de me apontar.

Com effeito no officio o que se vê é a confissão resumida do que mais desenvolvidamente está no reservado, e a idéa de que apezar de tudo isso, o Sr. Meira era um empregado encanecido no serviço e merecedor da attenção do governo para não se lhe dar uma aposentadoria, primeiro que tudo illegal, e depois que o expunha aos rigores provenientes da cessação inexperada e improvista dos seus vencimentos: elle, que conhecedor do seu estado, e desejando acabar seus dias em descanço, esperava apenas alguns mezes ainda para, na forma do regulamento, solicitar a sua aposentadoria com um vencimento favoravel. Afora isto ha a declaração da sorpresa, que esse acto me causou, e o meu despeito, que ninguem deixará de confessar muito justo, de se haver feito tudo isso sem se me communicar cousa alguma.

Duas peças que se contradizem não se podem refundir em uma só, conservando-se a ambas todas as mesmissimas palavras.

Ora, supponhá-se, que se queria refundir em uma só peça o officio e o reservado: o que cumpria fazer? Bastaria sómente acrescentar no officio, onde se diz:—O supplicante está avançado em idade e enfermo, — tudo quanto está escripto no reservado, e continuar com o officio—Mas é homem encanecido no serviço publico e merecedor da attenção do governo etc. etc.

Desafio de novo o Sr. barão para no imparcial do Sr. Silva Nunes [illegible].

O Sr. Silva Nunes talvez soubesse a contradicção; e julgando-me por si, acreditando, que eu, como elle, era facil em negar diante da responsabilidade de meus actos [illegible] o peso de uma realidade, e communicando-o como tal ao Sr. barão, que pouco vê, fe-lo engulir a pilula facilmente.

Que consideração haveria, que me fizesse contradizer neste negocio, e contradizer-me de maneira á merecer uma demissão infamante? Na minha vida publica nunca recuei diante da responsabilidade de meus actos; porque tambem nunca os pratiquei [illegible] como o Sr. Silva Nunes; e se alguem sabe do contrario, que o publique: a occasião é a mais propria porque a minha vida publica está em discussão.

Basta. Eu deixo muitos corollarios á logica e ao bom senso do leitor; se me fosse occupar com elles esta exposição se tornaria interminavel. Ninguem ignora a verdadeira causa da minha demissão. Quanto ao embuste, com que se pretendeu manchar minha reputação, creio te-lo desmascarado; e assim entrego ao mais solemne desprezo a demissão e os demittentes.

Publicando em seu conceituado jornal esta tonga exposição que ao respeitavel publico dirijo, queiram, Srs. redactores, aceitar os testemunhos de meu reconhecimento.

S. C. em 8 de abril de 1861.

José Carlos da Costa Ribeiro.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 3	40:406$591
Idem do dia 4	6:005$675
	46:412$266

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..		
» » com generos..		
Volumes sahidos com fazendas..	127	
» » com generos:	339	
		466

Descarregam hoje 6 de maio.

Barca americana—Azelia—o resto.

Importação.

Brigue nacional *Dous Amigos*, vindo de Montevidéo, consignado a Bastos & Lima, manifestou o seguinte:

2900, quintaes (hespanhoes) de carne secca, e 85 couros seccos: aos mesmos.

Patacho nacional *Novo Lima*, vindo de Porto-Alegre, consignado a ordem, manifestou o seguinte:

1,900 saccos farinha, a ordem.

Exportação.

Barca americana *Salem*, para Liverpool, carregaram:

James Ryder & C. 40 saccos com 236 arrobas e 6 libras de algodão.

Kalkmann & Irmãos, 155 saccos com 811 arrobas e 8 libras de algodão.

Brigue francez *Parahiba*, para o Havre, carregaram:

Kalkmann & Irmãos, 600 couros com 16,311 libras.

Brigue portuguez *Margarida* para Lisboa, carregaram.

Amorim Irmãos, 40 pipas com 7,360 medidas de caxaça.

Barca portugueza *Corça* para o Porto, carregaram:

Thomaz de Aquino Fonseca Junior 130 barris com 4716 medidas de mel.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 3	4:251$475
Idem do dia 4	586$149
	4:837$624

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 3	5:946$556
Idem do dia 4	2 399$648
	8:346$204

PRAÇA DO RECIFE

4 DE MAIO DE 1861.

A'S 3 HORAS DA TARDE.

Revista Semanal.

Cambios - - - -	Sobre Londres saccou-se de 26 a 26 1/4 d. por 1$000 rs., sobre Pariz de 365 a 369 rs. por franco, sobre Hamburgo a 685 rs. por M B, e sobre Lisboa de 106 a 108 por cento de premio, regulando por £ 30,000 os saques da semana para o vapor *Magdalena*. As transacções sobre o Rio de Janeiro regularam de 1/2 a 1 por cento de desconto.
Algodão - - - -	O escolhido vendeu-se de 8$300 a 8$400 rs. por arroba, do regular de 8$100 a 8$200 rs. por arroba.
Assucar - - - -	O branco vende-se de 3$200 a 4$500 rs.; o somenos de 2$900 a 3$000 rs.; mascavado purgado de 2$400 a 2$600 rs., e bruto de 1$900 a 2$100 rs. por arroba.
Aguardente - -	Vendeu-se a 65$000 rs. a pipa.
Couros salgados-	Vendeu-se a 190 rs. a libra.
Arroz - - - - -	Vendeu-se a 3$000 rs. por arroba.
Azeite dôce- - -	Vendeu-se a 3$000 rs. por galão.
Bacalháo- - - -	Não houve venda em atacado, existindo em ser um carregamento de 3,045 barricas, por falta de comprador Retalhou-se de 3$000 a 10$000 a barrica, ficando em depozito 7,000 barricas.
Batatas - - - -	Venderam-se de 1$800 a 2$000 rs. por arroba.
Bolachinhas - -	Idem a 2$800 rs. a barriquinha.
Carne secca- - -	O mercado continua bem provido, tendo-se retalhado de 2$800 a 3$200 rs. por arroba da do Rio da Prata, e de 3$000 a 3$500 rs. da do Rio Grande, ficando em ser 117,500 arrobas da primeira e 107,000 da segunda, ao tude duzentos e dezoito mil setecentos e cincoenta arrobas, quantidade que nunca possuio o nosso mercado.
Carvão de pedra	Idem de 14$000 a 16$000 rs. a tonelada.
Chá- - - - - -	Vendeu-se a 2$200 rais a libra.
Cerveja- - - -	Vendeu-se de 4$500 a 5$500 rs a duzia de garrafas.
Cobre - - - - -	O de forro vendeu-se 760 rs. por libra, e o de caldereiro a 840 rs.
Farinha de trigo.	O mercado foi abastecido com um carregamento de 2270 barricas de Philadelphia, e 6,000 saccos de 100 libras do Chile, e destes foram logo exportados grande parte, ficando no mercado 2,000, tendo-se retalhado a 22$ rs. por dous saccos, igual a duas barricas. Retalhou-se de 24$ a a 26$ rs. a de Richmond, e de Philadelphia, ficando em ser 10,300 barricas, sendo 4,600 de Richmond, 4,700 de Philadelphia, e 1,000 de Trieste.
Far. de mandioca-	Continua a abundancia, e não ha comprador á de fóra.
Feijão- - - - -	Idem a 1$600 rs. por arroba.
Folha de Flandres-	Idem de 21$000 a 22$000 rs. a caixa.
Ferro - - - - -	Vendeu-se a 5$500 rs., e da Suecia a 9$000 rs. por quintal.
Genebra - - - -	A frasqueira vendeu-se de 6$ a 6$200 rs., e a 390 rs. botija.
Louça- - - - -	A ingleza ordinaria vendeu-se a a 300 por cento de premio sobre a factura.
Manteiga- - - -	A franceza vendeu-se de 550 560 rs. a libra, e a ingleza a 650 rs.; ficando em ser 300 barris da primeira, e 400 da segunda.
Oleo de linhaça-	Vendeu-se a 1$450 rs. por galão.
Queijos- - - - -	Venderam-se de 2$200 a 2$600 rs. os flamengos.
Toucinho- - - -	Vendeu-se de 8$000 a 8$500 rs. por arroba.

Vinhos - - - - Vendeu-se de 260$ rs. a 310$ a por pipa do de Lisboa.
Vinagre - - - - Vendeu-se de 110$ a 120$000 rs. a pipa.
Desconto- - - - O dinheiro foi menos procurado nesta semana, de sorte que os descontos da caixa filial foram inferior a 300 contos de reis a 10 por cento ao anno, e fora de 12 a 16 por cento.
Fretes- - - - - Para Hamburgo a 56/; Canal a 47/6, e pela P/arahiba a 55.

Pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação. — Semana de 6 a 11 do mez de de maio 1861.

Mercadorias.	Unidades.	Valores.
Abanos	cento	1$000
Aguardente de cana.	canada	$560
Idem restilada e do reino	»	$560
Idem caxaça	»	$300
Idem genebra	»	$560
Idem alcool ou espirito de aguardente	»	$600
Algodão em caroço	arroba	2$075
Idem em rama ou em lã.	»	8$300
Arroz com casca	»	700
Idem descascado ou pilado.	»	2$800
Assucar mascavado	»	2$200
Idem branco	»	3$500
Idem refinado.	»	$
Azeite de amendoim ou mondobim.	canada	2$000
Idem de côco	»	2$500
Idem de mamona	»	1$600
Batatas alimenticias	arroba	1$000
Bolacha ordinaria propria para embarque.	»	4$000
Idem fina.	»	8$000
Café bom	»	7$000
Idem escolha ou restolho	»	4$000
Idem terrado	libra	300
Caibros	um	360
Cal.	arroba	200
Idem branca	»	400
Carne secca charque.	»	3$800
Carvão vegetal.	»	1$600
Cera de carnauba em bruto.	libra	250
Idem idem em velas.	»	400
Charutos.	cento	2$500
Cocos seccos.	»	4$000
Couros de boi salgados	libra	195
Idem seccos espichados.	»	350
Idem verdes	»	120
Idem de cabra cortidos	um	280
Idem de onça.	»	11$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geleia ou massa	»	500
Idem em calda.	»	500
Espanadores grandes.	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro ou estiva de navio	cento	20$000
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de mandioca.	alqueire	1$500
Idem de araruta	arroba	6$000
Feijão de qualquer qualidade.	»	1$500
Frechaes.	um	5$000
Fumo em folha bom.	»	16$000
Idem ordinario ou restolho.	»	8$000
Idem em rolo bom	»	12$000
Idem ordinaro restolho	»	6$000
Gomma	arroba	2$500
Ipecacuanha (raiz)	»	25$600
Lenha em achas	cento	2$400
Toros	»	11$000
Lenhas e esteios.	um	50$000
Mel ou melaço.	canada	250
Milho	arroba.	900
Páo brasil	quintal	10$000
Pedras de amolar	uma	800
Idem de filtrar	»	4$000
Idem rebolo	»	1$200
Piassava.	molhos	200
Pontas ou chifres de vaccas e novilhos	cento	4$000
Pranchões de amarello de dous custados.	uma	16$000
Idem louro.	»	8$000
Sabão.	libra	100
Salsa parrilha.	arroba	26$000
Sebo em rama.	»	5$000
Sola ou vaqueta	uma	2$400
Taboas de amarello	duzias	104$500
Idem diversas	»	70$000
Tapioca	arroba	3$500
Traves.	uma	10$000
Unhas de boi	cento	$320
Vinagre	canada	$280

Alfandega de Pernambuco 4 de maio de 1861.
O primeiro conferente. — Manoel Ephigenio daSilva. —O segundo conferente, Carlos Augusto Cips de Souza.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 4 de maio de 1861. — Barros.
Conforme — João José Pereira de Faria, terceiro escriturario.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 4.

Ceará e portos intermedios, vapor nacional *Iguarassú*, commandante 2° tenente Joaquim Alves Moreira.

Terra-Nova—30 dias, barca ingleza *Fletwing*, de 233 toneladas, capitão Munn, equipagem 11 pessoas, carga 3,045 barricas de bacalhão: a Saunders Brothers & C.

Montevideo—21 dias polaca hespanhola *Despejada*, de 162 toneladas, capitão Pedro Estradet, equipagem 10 pessoas, carga 3,600 quintaes de carne secca: a Amorim & irmão.

Navios sahidos no mesmo dia

Macció e portos intermedios—vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Manoel Joaquim Lobato.

Parahiba..brigue inglez *Elizabeth M. Léa*, capitão F. G. Jean, em lastro.

Havre—brigue francez *Parahiba*, capitão Garry, carga assucar e mais generos.

New-York—brigue inglez *Greyhonud*, capitão W. H. Pestt, em lastro.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 4 DE MAIO.

Horas.	Athmosphera	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Fahrenheit.	Thermometro. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6 da m.	Stratus.	ONO	Regul	73	22,7	77	0	755,8	29,99
9 »	Cumulus	SEE	Fresco	80	26,6	73	0	757,2	30,01
12 dia	»	SE	»	84	28,8	69	0	757,4	30,02
3 da t.	Stratus.	SSE	»	80	26,6	69	0	755,4	29,96
6 da t.	Cumulus	ES	»	77	25,	71	0	755,2	29,93

A noite nublada e ao amanhecer de aguaceiros, vento do quadrante do SE variavel de intensidade.

OSCILAÇÃO DA MARE'.
Preamar as 11 h. e 6' da manhãa, altura 5,8 p.
Baixamar as 5 h. e 18' da tarde, altura 2, p.

Observatorio do arsenal de marinha, 4 de maio de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1° tenente.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do artigo 7° do regulamento do collegio dos orphãos de Santa Thereza, e ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 5 do corrente, manda fazer publico que no dia 6 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vão a praça, para serem arrematadas a quem mais der a renda dos predios abaixo declarados pertencentes ao patrimonio dos ditos orphãos.

N. 1.—Largo de Pedro II, salla do 1° andar........ 180,000 por anno.
N. 95.—Rua do Pilar, casa terrea.................... 236,000 »
N. 96.—Rua do Pilar, casa terrea.................... 157,000 »
N. 97.—Rua do Pilar, casa terrea.................... 161,000 »
N. 98.—Rua do Pilar, casa terrea.................... 224,000 »
N. 99.—Rua do Pilar, casa terrea.................... 167,000 »
N. 100.—Rua do Pilar, casa terrea.................... 162,000 »
N. 101.— Rua do Pilar, casa terrea.................... 181,000 »
N. 102.— Rua do Pilar, casa terrea.................... 162,000 »
N. 103.— Rua do Pilar, casa terrea....................— 181,000 »
N. 104.— Rua do Pilar, casa terrea.................... 172,000 »
N. 105.— Rua do Pilar. casa terrea.................... 170,000 »
N. 1.—Estrada do Parnamerim, sitio.......... 500,000 »
N. 2.—Estrada de Parnamerim, sitio.......... 120,000 »
N. 3.—Estrada do Rosarinho, sitio.......... 321,000 »
N. 4.—Estrada da Mirueira, sitio.......... 212,000 »
N. 5.—Forno da Cal, sitio 352,000 »

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos a contar do 1° de julho de 1861 a 30 de junho de 1864, e sob as condições constantes do edital de 9 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 11 de abril de 1861.

O secretario
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento ao art. 7° do regulamento do collegio dos orphãos de Santa Thereza e ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 5 de corrente, manda fazer publico, que no dia 16 do maio proximo futuro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vão á praça para serem arrematadas á quem mais der a rendadas predios abaixo declarados pertencentes ao patrimonio dos ditos orphãos.

Rua da Cacimba.

Ns.		
66	Casa terrea, por anno.	122$000
67	Casa terrea, idem idem	81$000
	Rua dos Burgos.	
68	Casa terrea, por anno.	205$000
69	Casa terrea, idem idem	125$000
	Rua do Vigario.	
72	Sobrado de dous andares e loja, por anno.	602$000
	Rua da Senzala Velha.	
79	Sobrado de dous andares e loja, por anno	8753$000
0	Sobrado de dous andares e loja, por anno	753$000
81	Casa terrea, por anno.	191$000
82	Casa terrea, idem idem	200$000
83	Casa terrea, idem idem	162$000
	Rua da Guia.	
84	Casa terrea, por anno	168$000
	Rua do Pilar.	
91	Casa terrea, por anno.	162$000
92	Casa terrea, idem idem	162$000
93	Casa terrea, idem idem	172$000
94	Casa terrea, idem idem	253$000

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos a contar do 1° de julho de 1861 a 30 de junho de 1864 e sob as condições constantes do edital de 9 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 11 de abril de 1861.—O secretario, A. F. da Annunciação.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz municipal da primeira vara da cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, que Deus guarde, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que está aberto e se acha funccionando o conselho municipal de recursos deste termo.

E para que chegue a noticia de todos mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 29 de abril de 1861.

Eu João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão o escrevi.

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento ao art. 7° do regulamento do collegio dos orphãos de Santa Thereza e ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 5 de abril proximo findo, manda fazer publico, que no dia 16 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vão a praça para serem arrematados á quem mais der as rendas, dos predios abaixos declarados, pertencentes ao patrimonio dos ditos orphãos.

N. 1 Rua do Queimado por anno...... 331$500
N. 2 Rua do Imperador, sobrado de dous andares e loja, idem.......... 1:601$000
N. 4 Largo do Paraiso, sobrado de dous andares e loja idem.......... 901$000
N. 5 Rua das Larangeiras, casa terra idem.......... 204$000
N. 8 Rua Velha, casa terra idem...... 202$000
N. 9 Rua da Gloria, sobrado de um andar e loja idem.......... 1:001$000
N. 10 Rua de S. Gonçalo, casa terrea idem.......... 122$000
N. 12 Rua do Sebo, casa terrea idem. 160$000
N. 14 Rua do Rosario da Boa-vista, casa terrea idem.......... 201$000
N. 40 Rua da Lapa, casa terrea idem. 152$000
N. 41 Rua da Lapa, casa terrea idem. 182$000
N. 61 Rua da Cacimba, casa terrea idem. 300$000
N. 1 Largo de Pedro II salla do 1° andar idem.......... 180$000
N. 95 Rua do Pilar, casa terrea idem.. 236$000
N. 96 Rua do Pilar, casa terrea idem.. 157$000
N. 97 Rua do Pilar, casa terrea idem.. 161$000
N. 98 Rua do Pilar, casa terrea idem.. 224$000
N. 99 Rua do Pilar, casa terrea idem.. 167$000
N. 100 Rua do Pilar, casa terrea idem. 162$000
N. 101 Rua do Pilar, casa terrea idem. 181$000
N. 102 Rua do Pilar, casa terrea idem. 162$000
N. 103 Rua do Pilar, casa terrea idem. 181$000
N. 104 Rua do Pilar, casa terrea idem. 172$000
N. 105 Rua do Pilar, casa terrea idem. 170$000
N. 1 Estrada do Parnameirim, sitio idem 500$000
N. 2 Estrada do Parnameirim, sitio idem 120$000
N. 3 Estrada do Rozarinho, sitio idem. 321$000
N. 4 Estrada da Mineira, sitio idem.... 212$000
N. 5 Forno da Cal, sitio idem......... 352$000
N. 66 Rua da Cacimba casa terrea idem. 122$000
N 67 Rua da Cacimba, casa terrea idem 81$000
N. 68 Rua do Burgos, casa terrea idem 205$000
N. 69 Rua do Burgos, casa terrea idem 125$000
N. 72 Rua do Vigario, sobrado de dous andares e loja, idem.......... 602$000
N. 79 Rua da Sanzalla Velha, sobrado de dous andares e loja, idem.......... 733$000
N. 80 Rua da Sanzalla Velha, sobrado de dous andares e loja, idem.......... 753$000
N. 81 Rua da Sanzalla Velha, casa terrea idem.......... 191$000
N. 82 Rua da Sanzalla Velha, casa terrea idem.......... 200$000
N. 83 Rua da Sanzalla Velha, casa terrea idem.......... 162$000
N. 84 Rua da Guia, casa terra idem.. 168$000
N. 91 Rua do Pilar, casa terrea idem.. 162$000
N. 92 Rua do Pilar, casa terrea idem.. 172$000
N. 93 Rua do Pilar, casa terrea idem.. 172$000
N. 94 Rua do Pilar, casa terrea idem.. 253$000

As arrematações serão feitas por tempo de tres annos a contar do 1° de julho de 1861 a 30 de junho de 1864.

As pessoas que se propozerem a estes arrematações compareçam na sessão acima da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitados, para o que fica marcada a sessão de 8 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de maio de 1861.—O official da secretaria,—Miguel Affonso Ferreira.

Art. 75 do regulamento da thesouraria. Os contractos de arrematação de renda que importam em mais de 2:000$000 réis serão effectuados sob a garantia de dous fiadores, idoneos, que tenham bens de raiz na cidade do Recife, ao menos um delles, uma vez que o outro seja notoriamente abonado.

Artigos do regulamento interno da thesouraria.

Art. 16. Os documentos comprobatorios das habilitações dos arrematantes, e os que devem provar a idoneidade dos fiadores, serão apresentados na sessão da junta anterior á de arrematação, para serem tomados em consideração, resolver-se a fiança, e admittir-se o licitante.

Art. 17. As licitações serão offerecidas em cartas feichadas com o sobescripto—proposta para a arrematação tal. -Estas cartas serão com a precisa antecedencia lançadas pelos licitantes na caixa do correio e recebidas na occasião da arrematação por um empregado da thesouraria para serem abertas em junta na presença de todos os licitantes.

Regulamento do collegio dos orphãos.

Art. 9° No termo de arrendamento ou aforamento dos predios se estabelecerá a condicção, á que ficarão sugeitos os arrendatarios ou foreiros, de fazerem todos os concertos, reparos, e bemfeitorias para conservação e asseio dos predios.

Art. 10. Na falta de cumprimento desta condição se mandarão fazer pela repartição das obras publicas os referidos concertos, reparos, e bemfeitorias á custa do arrendatario ou foreiro, para cujo pagamento serão executados o mesmo arrendatario, foreiro, e seus fiadores, do mesmo modo por que o são os devedores da fazenda provincial, se amigavelmente não pagarem.

Art. 11. A arrematação será feita por predios, e por quem maiores vantagens effectuar, sendo sempre preferido o inquelino do predio arrematado, se o tiver em bom estado de conservação e aceio, podendo allegar a preferencia ainda dous dias depois de ultimada a arrematação.

Conforme — O official da secretaria, *Miguel Affonso Ferreira.*

Declarações.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que do dia 2 do corrente por diante se pagam os ordenados dos empregados provinciaes, vencidos no mez de abril proximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1.° de maio de 1861.—O official da secretaria, Miguel Affonso Ferreira.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

Por ordem da directoria e em cumprimento do disposto no art. 4 do decreto n. 2685 de 10 de novembro do anno findo, vai-se proceder dentro do prazo de 4 mezes a contar desta data, a substituição das notas de 20$ da emissão da mesma caixa.

Caixa filial no Recife aos 20 de março de 1861.—O secretario da directoria Francisco João de Barros.

CORREIO.

Pela administração do correio desta provincia se faz publico que as malas que deve conduzir o vapor costeiro «Persinunga» com destino ás provincias do norte até a Granja, serão fechadas amanhãa (7) do corrente ás 2 horas da tarde em ponto.

Repartição das obras publicas.

Por ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, fica transferido o prazo da apresentação das propostas para a construcção da nova ponte que liga o bairro de Santo Antonio ao do Recife, até o dia 30 de maio do corrente anno. E para que conste a todos os pretendentes, por esta directoria se faz publico.

Directoria das obras publicas, 1° de maio de 1861.

O director,
W. Martineaux.

Santa casa de misericordia do Recife.

A junta administrativa da santa casa de misericordia do Recife manda fazer publico que entraram de mez os senhores mordomos, major José Joaquim Antunes, commendador João Pinto de Lemos Junior, e Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira; sendo o 1.° no hospital Pedro II, o 2.° no hospital dos lasaros, e o 3.° na casa dos expostos.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife 2 de maio de 1861.—O escrivão,
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

NOVO BANCO DE Pernambuco.

O novo banco de Pernambuco continua a substituir ou a resgatar as notas de sua emissão de 10$ e 20$ sem prejuizo dos possuidores por mais dous mezes que hão de findar em 9 de maio do corrente anno, em conformidade do aviso do ministerio da fazenda de 31 de janeiro ultimo e findo este prazo só podera' ter lugar a substituição ou resgate com o desconto mensal e progressivo de 10 por cento por eada mez.

Recife 9 de março de 1861. — Os directores gerentes, Luiz Antonio Vieira, João Ignacio de Medeiros Rego.

Arsenal de guerra.

Por ordem do Illm. Sr. coronel director do arsenal de guerra se faz publico a quem convier, que nos termos do aviso do ministerio da guerra de 7 de março de 1860, se tem de mandar manufacturar o seguinte:

293 sobrecasacas de panno azul.
187 calças de dito panno.
879 pares de polainas.
879 calças de brim.
879 camisas de algodãozinho:

Quem pretender arrematar o fabrico de taes artigos, no prazo de 30 dias, compareça na sala da directoria do mesmo arsenal, pelas 11 horas do dia 8 do corrente, com suas propostas em que declarem o menor preço e quaes seus fiadores.

Arsenal de guerra de Pernambuco 4 de maio de 1861.—O amanuense.

João Ricardo da Silva.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o hospital regimental do corpo da guarnição da provincia da Parahiba.

60 colchões com 8 palmos de longo e 4 de largo.
60 travesseiros com 4 palmos de longo.
40 orinóes de louça.
2 grelhas de ferro.
1 espumadeira de ferro.
1 garfo grande de ferro.
12 meias compridas de lãs.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 10 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 3 de maio de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

THEATRO DE Santa Isabel.

EMPREZA — GERMANO.

7.ª Recita da assignatura.

Quarta-feira, 8 de maio de 1861.

Subirá á scena o excellente drama em 5 actos, do Sr. Mendes Leal Junior,

PEDRO.

Conhecido vulgarmente por — PEDRO SEM MAIS NADA.

PERSONAGENS.

O conde de S. Thiago.......... Nunes.
D. Francisco de Athaydo...... Thomaz.
José Augusto.......... Valle.
D. Jeronymo de Mello.......... Vicente.
D. José de Albuquerque....... Teixeira.
Manoel Maria.......... Raymundo.
Pedro.......... Germano.
D. Maria de Rezende.......... D. Manoela.
D. Joanna.......... D. Carmela.
D. Eugenia.......... D. Julia Gobert.
Thereza.......... D. Jesuina.
Uma pobre.......... D. Julia Rosa.
Domingos, creado.......... Santa Rosa.
Convidados, creados, etc.
Epoca — actualidade.

Terminará o espectaculo com a graciosa comedia em um acto

PRECISA-SE DE UMA MULHER PARA VIAJAR.

Começará ás 7 ½ horas:

Avisos maritimos.

PARA O Rio Grande do Sul

segue nestes dias o lindo e veleiro brigue «Castro I» por se achar com o seu carregamento promppto, e só recebe passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, e para elles trata-se com os consignatarios Pinto de Souza & Bairão, na rua da Cruz n. 24, ou com o capitão a bordo.

Para a Bahia

Segue em poucos dias o palhabote nacional «Dous Amigos,» para alguma carga que lhe falta, e passageiros trata-se com Francisco L. O. Azevedo, á rua da Madre de Deus n. 12.

Lisboa e Porto

Vai sahir com a maior brevidade para os portos acima indicados a nova barca portugueza «Corça»: quem na mesma quizer carregar o resto que lhe falta ou ir de passagem, poderá entender-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca Junior, rua da Cacimba n. 1, primeiro andar, ou com o capitão Rodrigo Joaquim Correia, na praça.

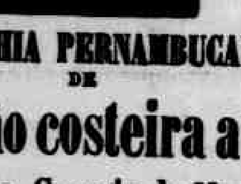

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao, Aracaty, Ceara', Acaracu' e Granja.

O vapor «Persinunga», commandante Moura, sahirá para os portos do norte até a Granja no dia 7 de maio ás 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 6 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

PARA O Rio de Janeiro

Sahira' bremente a linda e veleira barca nacional IRIS, a qual recebe passageiros e escravos, tendo muito bons commodos em separado para estes ultimos: a tratar com os consignatacios Aranaga Hijo & C.; rua do Trapirhe Novo n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.
Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao, Aracaty e Ceara'.

O vapor «Iguarassú», commandante Moreira, sahirá para os portos do norte até o Ceará no dia 22 do corrente mez ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Penedo.

Segue em poucos dias o bem conhecido hiate «Beberibe», para carga e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5.

PARA O Presidio de Fernando.

Sahe com brevidade para o Presidio de Fernando de Noronha a barca brasileira «Atrevida»: quem nella quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao capitão Claudino José Raposo, na praça do commercio.

— Para o Rio Grande do Sul pretende seguir em poucos dias o palhabote «Superior», capitão Antonio Evaristo da Rocha, o qual offerece boas accommodações para passageiros: quem no mesmo quizer seguir de passagem, pode entender-se com o sobredito capitão na praça do commercio, ou com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

— Para Lisboa pretende seguir com brevidade o brigue «Margarida», capitão José Emigdio Ribeiro: quem no mesmo quizer carregar ou seguir de passagem, para o que tem bons commodos, pode entender-se com o mesmo capitão na praça do commercio, ou com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

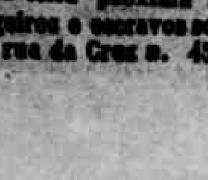

O brigue nacional «Encantador», segue para o Rio de Janeiro quinta-feira proxima 9 do corrente: recebe passageiros e escravos somente até o dia 8: trata-se na rua da Cruz n. 45, ou com o capitão a bordo.

Para o Aracaty.

Para o Aracaty segue brevemente o hiate «Santa Anna»: para carga e passageiros trata-se com Gurgel & Irmão, na rua da Cadeia n. 32.

PARA o Rio de Janeiro

segue em poucos dias por já ter parte do seu carregamento a barca nacional «Castro III»: para o resto que ainda falta, passageiros e escravos, para os quaes tem commodos excellentes, trata-se com os seus consignatarios Pinto de Souza & Bairão, na rua da Cruz n. 24, ou com o capitão na praça.

Lisboa.

O brigue portuguez «Carmozina» segue no dia 15 do corrente sem falta; pode receber alguma carga e passageiros: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

O vapor *Paraná*, commandante o capitão tenente José Leopoldo Noronha Torrezão, é esperado dos portos do norte até o dia 8 do corrente seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada; agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Rio de Janeiro.

Para escravos somente.

Sahe infallivelmente no dia 9 do corrente a barca «Jason»: a tratar na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Leilões.

LEILÃO A 7 do corrente.

O agente Evaristo, não tendo effectuado o leilão da casa n. 12 na rua da Esperança freguezia da Boa-Vista cuja casa tem 30 palmos de frente, edificada a moderna, com 4 quartos, 2 salas, cosinha fora, cacimba e quintal murado, tendo o lado um terreno com 30 palmos de frente e 105 de fundo, onde se pode edificar uma boa casa por ser a localidade excellente, ao meio dia em ponto, no dia acima no seu armazem n. 22 rua do Vigario.

Terça-feira 7 do corrente.

LEILÃO DE Moveis e de 1 escravo.

Antunes fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 75, no dia acima designado de um sortimento de trastes para compor uma casa, os quaes serão entregues por todo preço offerecido, assim como um escravo velho proprio para o campo, as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE FERRO

O agente Hyppolito fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de 650 quintaes de ferro, em barras, vergalhões etc.: terça-feira 7 do corrente as 11 horas em ponto, na rua do Trapiche n. 1, armazem, e ahi podera' ser examinado desde já.

LEILÃO A 7 do corrente.

O agente Oliveira fará leilão por ordem e em presença do Illm. Sr. consul da Belgica, precedida a competente autorisação do Illm. Sr. inspector da alfandega com assistencia de um empregado desta repartição para o effeito nomeado e da do Sr. agente do seguro de Hamburgo nesta praça e por conta e risco de quem pertencer, de cerca 1,200 saccos de café com toque de avaria, para occorrer aos gastos com a barca belga «Maria Thereza», arribada por força maior a este porto, onde foi legalmente condemnada

Terça-feira 7 do corrente ao meio dia em ponto, no armazem do barão do Livramento, sito no Forte do Mattos.

LEILÃO A 7 do corrente.

João Baptista Horner capitão da barca belga «Maria Thereza», continuará por intervenção do agente Oliveira e sob as clausulas do ultimo leilão de 3 do corrente, a venda publica de tres botes, vergas, mastareos, um chronometro, sextante, agulha de marear e outros pertences da mesma barca: terça-feira 7 do corrente ao meio dia em ponto, no armazem do barão do Livramento sito no Forte do Mattos, onde na occasião haverá o leilão de café annunciado.

LEILÃO DE Carros e cavallos.

No dia 8 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão no dia acima as 11 horas da manhãa na rua do Sol n. 27 esquina da rua das Flores, de 4 carros e 6 cavallos, os carros com seus pertences (um carro mais usado.)

LEILÃO

O agente Hyppolito continuara' o leilão dos livros quinta-feira 9 do corrente e para isso convida novamente a todas as pessoas que assistiram ao primeiro queima, que compareçam quinta-feira 9 do corrente em seu escriptorio na rua da Cadeia do Recife n. 48, que o mesmo agente lhes assegura que incendiara' toda e qualquer obra que os Srs. concorrentes desejarem: ao mesmo tempo declara que serão vendidos muitos expositores, compendios e diccionarios proprios aos estudos na academia de direito.

LEILÃO HOJE

O agente Hyppolito da Silva autorisado por uma pessoa que se retira para fora da cidade fara' leilão de uma excellente mobilia de mogno, toilets, lavatorios, guarda-roupas, candelabros e diversas outras peças, sendo tudo vendido a golpe de martello: hoje 6 do corrente ao meio dia em ponto no seu escriptorio rua da Cadeia do Recife n. 48.

Avisos diversos.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Christovão Santiago do Nascimento, que negocia com gado.

— Ainda uma vez se adverte aos Srs. assignantes deste Diario que a paga da subscripção a razão de 5$ por quartel só é permittida á quem satisfaz dentro de 15 dias do começo do trimestre, e depois deste prazo somente se recebera' a 6$ como esta' estipulado no lugar competente. A paga de 5$ é assas modica para que se demore e ainda depois de vencida da' lugar a contestação a differença de preço.

— Nesta typographia se dirá quem compra um habito da ordem da Rosa.

— Perdeu-se ao escurecer do dia 4 do corrente, 358,000 rs. em sedulas: sendo uma de 200,000 rs., uma de 100,000 rs., duas de 20,000 rs., tres de 5,000 rs., uma de 2,000 rs. e uma de 1,000 rs, pela rua da Cadeia do Recife, becco Largo, principio da rua da Senzalla Nova, Caes de Apollo, ponte velha do Recife, ruas do Imperador, Crespo e principio da das Cruzes: roga-se a pessoa que os achou, querendo restituir de dirigir-se a travessa das Cruzes, n. 2, segundo andar, que se gratificará com metade da quantia.

— No dia 7, ás 11 horas, na sala das audiencias, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes, se ha de arrematar o escravo Florencio pertencente ao ausente Francisco Augusto da Costa Guimarães.

— No dia 7, na sala das audiencias, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes, se hão de arrematar duas casas abandonadas, no lugar dos Afogados, uma sita na rua Direita n. 62, e outra na rua de S. Miguel n. 10.

— Terça-feira, 7 do corrente mez, depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos, se hão de arrematar de venda diversas joias de ouro, pertencentes ao espolio do finado J. E. Chardon.

— Precisa-se alugar uma casa terrea ou mesmo um sobradinho de um andar que tenha commodos para familia, e que tenha quintal e cacimba, que seu aluguel não exceda de 20 a 25$ mensaes: quem tiver para alugar annuncie.

— O abaixo assignado faz sciente a quem convier, que se está procedendo inventario amigavel pelo cartorio do escrivão Santos, dos bens deixados por morte do seu finado irmão José de Sant'Anna Brito. Recife 3 de maio de 1861.

João de Brito Correia.

— A quem tiver sido furtado um cavallo preto pequeno, magro, sem ferro algum, pode-o procurar na villa de Igurarassú, em poder do subdelegado, a ordem de quem foi tomado, e acha-se depositado. Villa de Igurarassú 2 de maio de 1861.—O subdelegado,

João de Carvalho Raposo.

Attenção.

Roga-se ao Sr. de engenho, a quem por engano foram remettidos em 22 de março proximo passado 62 saccos de assucar vasios, com a marca Massussú em tinta encarnada, queira fazer o favor mandar entrega-los no engenho deste nome na freguezia da Escada, pertencente ao Sr. Marcionillo da Silveira Lins, ou no Recife a Florismundo Marques Lins, rua estreita do Rosario n. 29.

Modista de Lisboa

Na rua das Cruzes n. 24, primeiro andar, fazem-se vestidos, manteletes, chapeos de seda, enfeites de cabeça, tambem se lavam e enfeitam chapeos de palha de senhora, tudo com promptidão e pelo gosto de Paris, para o que recebe figurinos por todos os vapores que vem da Europa.

Venda de uma casa terrea.

A casa terrea da rua da Roda n. 23, annunciada para a ultima praça de sexta-feira, 3 do corrente da semana proxima passada, não teve lugar por não ter tido audiencia, pelo que fica transferida a sua arrematação para o dia terça-feira, 7 do corrente, na audiencia do juizo municipal da 1.ª vara do civel, escrivão Baptista, com os grandes commodos já annunciados, e pelo preço de 3:200$, e rende annualmente 540$, inclusive o sotão.

LOTERIA.

Não sendo possivel ao abaixo assignado bem a seu pezar marcar ja o dia impreterivel da extracção da segunda parte da nona loteria a beneficio da igreja matriz da Boa-Vista sem ter vendido boa parte dos bilhetes visto que tem ficado sempre com porção e nelles tem tido graves prejuizos motivado pelas faltas de recursos pecuniarios em que nos achamos e pela grande porção de bilhetes, meios e quartos das loterias de outras provincias, que vindo constantemente por todos os vapores são astuciosamente vendidos contra as disposições em vigor, anniquilando assim as nossas loterias (em proveito de particulares) e em detrimento das urgentes necessidades que tem os nossos hospitaes, recolhimentos de orphãos, matrizes (que se acham quasi todas em ruinas) a fazenda provincial e mais beneficiados visto como sua omissão insignificante como é em partes de loterias tão pequenas e que maiores não podem ser pelos motivos expendidos sugeitos as despezas de empregados, juiz, typographia, listas, annuncios e outros muitos e além disto ao jogo forçado dos que sempre ficam por vender, seria loucura o continuar por esta forma sem estar o abaixo assignado garantido dos grandes prejuizos. Acham-se pois a venda os bilhetes, meios bilhetes na thesouraria das loterias rua do Queimado n. 12, primeiro andar, e lojas commissionadas praça da Independencia n. 22 do Sr. Santos Vieira, rua Direita n, 3 botica do Sr. Chagas e no Recife rua da Cadeia n. 45 dos Srs. Porto & Irmão.

— Alugam-se o primeiro e segundo andares da casa da rua da Cruz n. 21, com excellentes commodos e aceio, sendo o primeiro andar o mais proprio possivel para escriptorio: a tratar no armazem da mesma casa.

ARMAZEM PROGRESSO

DE

FRANCISCO F. DUARTE.

8 Largo da Penha 8

O proprietario deste armazem par-

ticipa aos seus numerosos freguezes assim como aos Srs. amigos do bom e barato que se acha com um grande sortimento de generos os melhores que tem vindo a este mercado e por ser parte delles vindos por conta propria, vende-os por menos do que em outra qualquer parte.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, e em barril se fará algum abatimento.

Manteiga franceza a mais nova que ha no mercado vende-se a 720 rs. a libra.

Chá perola, hyson e preto os melhores que ha neste genero a 2$500, 2$ e 1$600 rs. a libra.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor de Europa á 1$600 rs., em porção se fará algum abatimento.

Queijo suisso recentemente chegado e de superior qualidade vende-se a 640 rs. a libra.

Queijo prato os melhores que tem vindo a este mercado por serem muito frescaes e de boa qualidade a 640 rs. a libra e inteiro se fará algum abatimento.

Caixinhas com uma e duas libras elegantemente enfeitadas contendo differentes qualidades de confeitos, amendoas cobertas, pastilhas etc., etc., o que ha mais proprio para mimo a 1$ cada uma.

Passas muito novas em caixas com 14 a 15 libras vende-se unicamente no Progresso a 2$ cada uma.

Bolachinha ingleza a mais nova que ha no mercado, vende-se unicamente no armazem progresso a 3$000 a barrica e a retalho a 240 rs. a libra.

Ameixas francezas a 480 rs. a libra em porção se fará algum abatimento.

Marmelada imperial do afamado Abreu, e de outros muitos fabricantes de Lisbôa a 800 rs. a libra.

Latas com bolachinhas de soda vende-se a 1$600 rs. cada uma com differentes qualidades.

Chocolate o mais superior que tem vindo a este mercado a 900 rs. a libra.

Maça de tomate em latas de 1 libra, a mais nova que ha no mercado a 900 rs. a libra.

Peras seccas em condeças de 8 libras por 3$500 a retalho a 480 rs. a libra.

Conservas francezas e inglezas as mais novas que ha por serem vindas em direitura a 800 rs. o frasco.

Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e em caixas de uma arroba por 8$.

Palitos de dente lixados em molhos com 20 macinhos por 200 rs.

Toucinho de Lisboa o mais novo que ha no mercado a 320 rs. a libra em barril a arroba a 9$.

Presunto muito novo vende-se para acabar a 400 rs. a libra.

Chouriças e paios o que ha de bom neste genero por serem muito novos a 560 rs. a libra.

Banha de porco refinada a mais alva que pode haver no mercado vende-se a 480 rs. a libra e em barril a 400 rs.

Latas com peixe de posta preparado da melhor maneira possivel das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$500 cada uma, assim como tem salmão e lagustinha em latas menores a 900 rs., verdadeiros charutos suspiros e de outras muitas qualidades dos melhores fabricantes de São Felix, champanhe das mais acreditadas marcas, cerveja de ditas, marrasquino de zara, licor francez de todas as qualidades, azeite doce purificado a 1$ a garrafa, nozes a 320 rs. a libra, ervilhas francezas, fructa em calda, azeitonas baratas e outros muitos generos que encontrarão tudo de superior qualidade.

ARMAZEM

DE

ROUPA FEITA

DE

Joaquim Francisco dos Santos.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Ditos de alpaka preta golla de velludo,	11$000	Seroulas de brim de linho	2$200
Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000	8$000	Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$300
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Camisas de meias	1$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$800	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	$800
Ditas de ganga de cores	3$000	Ditos de algodão	$500
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
		Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
		Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Ulisses Cokles Cavalcanti de Mello.

Troca-se

por moeda corrente as notas geraes dos padrões seguintes:
Brancas de 1$ com uma figura.
Ditas de 5$ com uma dita.
Rôxas de 50$.
Brancas de 500$.
Verdes de 500$.
E mais: notas do banco da Bahia de 10$ rs. e 20$ rs. ditas da caixa filial da dita de 20$: na rua da Cruz do bairro do Recife, armazem n. 27.

— O Sr. Francisco Marques Guimarães, fiador e principal pagador da inquilina Rosa Thereza da Costa, venha pagar nestes oito dias o que ella deve, que vai em nove mezes de aluguel, se não quer vir á juizo, e pagar custas, que pagando hoje, lhe ha de custar mais do dobro.

— O Rvm. Sr. José Procopio que morou em Olinda, queira annunciar sua morada ou dirigir se a esta typographia.

— Dr. Debroy, dentista, successor do Sr. Paulo Gaignour, avisa ao respeitavel publico quo chegará em Pernambuco no mez de abril ou até junho.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Deseja-se comprar uma escrava crioula de 14 a 18 annos de idade que seja prendada e sem vicios, preferindo-se que tenha estado em casa de familia: a tratar [illegible] irmãos, na rua da Cruz n. 3.

AMA.

Precisa-se de uma ama [illegible] para uma casa franceza: a tratar na rua do [illegible].

— Acha-se [illegible] no lugar de Capunga Nova, pertencente ao Sr. Julio Cesar Vieira de Amorim: quem se julgar com algum direito ao mesmo, annuncie por este Diario no prazo de tres dias.

— Aluga-se uma casa na rua dos Prazeres, bairro da Boa-Vista: a tratar na mesma rua numero 10.

— Constando ao abaixo assignado que o Sr. Abilio Fernandes Trigo de Loureiro, tenciona retirar-se para o Rio de Janeiro, e dispor dos pequenos bens que possue, escravos, bois e uma pequena parte no engenho Pitangueira: vem prevenir ao publico que estes bens estão obrigados ao cumprimento de um contrato celebrado com o supplicante para a factura de uma obra que estando apenas começada, já por conta della está recebida pelo dito Loureiro a melhor quantia do contrato; pelo que o supplicante previne a quem quer que seja para não fazer negocio algum, visto como o abaixo assignado os protesta haver do poder de quem estiverem, por serem alheiados para desoneração da predita obrigação que sobre elle pesa.—3 de maio de 1861.

José Ferraz Daltro.

Aos senhores alfaiates e logistas.

No Recife, rua do Torres, casa n. 18, primeiro andar, cose-se por machina qualquer qualidade de obras, tanto finas como grossas, com toda presteza e aceio.

Papagaio.

Na rua da União n. 48, precisa-se de um bom papagaio, offerecendo-se recompensa generosa a quem o apresentar.

— Roga-se ao Sr. thesoureiro das loterias desta provincia que não pague o bilhete n. 2299 que foi perdido, senão ao seu proprio dono, que é o Sr. Sergio Antonio do Espirito Santo.

— Aluga-se uma grande casa de um andar com commodos para um collegio, defronte da fundição do Sr. Starr em Santo Amaro; a fallar com Guilherme Pursell, defronte da igreja de Belem, ou com Manoel Joaquim Gomes, rua do Imperador n. 26.

O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
Tira retratos por 3$
Tira ratratos por 3$
Tira retratos por 3
Tira retratos por 3
Tira retratos por 3
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tondo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador

A. W. Osborn, o retratista americano tem recentemente recebido um grande e variado sortimento de caixas, quadros, aparatos chimicos, e um grande numero de objectos relativos a arte. Como tambem um grande fornecimento de caixas para retratos de 3$000 rs cada um, as pessoas que desejarem adquirir conhecimentos praticos na arte de retratar acharão o abaixo assignado sempre prompto sob condições muito razoaveis.

Os cavalheiros e senhoras são convidados a visitar estes estabelecimentos, para examinarem os specimens do que acima fica anunciado.

Aluga-se

a loja com armação da casa da rua Direita n. 87, propria para qualquer estabelecimento, não se olhando o preço: a tratar na loja da rua do Queimado n. 46.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO

DO

DR. CASANOVA,

30—Rua das Cruzes—30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (astinturas) por Catellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia obra, recommendada á intelligencia de qualquer pessoa.

— Sendo presentemente Santos Vieira o unico garantidor de bilhetes de loteria, os quaes são rubricados com tinta de imprensa, os que não forem vendidos com a sua firma devem ser considerados como um laço armado a boa fé dos incautos.

Pede-se toda attenção.

Custodio José Alves Guimarães & C., pedem encarecidamente aos seus devedores que lhe venham saldar suas contas no prazo de 15 dias, e quando assim o não fizerem serão entregues a seu procurador para cobrar judicialmente, fazemos esta observação para que ninguem se chame a ignorancia.

Hotel Trovador,

rua larga do Rosario n. 44.

O dono deste estabelecimento continúa a fornecer comidas para fóra.

Attenção.

O abaixo assignado está resolvido a vender [illegible] que possue, [illegible] —Canjambu— [illegible] com [illegible], boiada e animaes de carga, e mais pertences de um engenho com [illegible], e até mesmo com porção de [illegible]: aceita n'esse negocio predios na praça; e deixa de mencionar aqualidade do engenho, por ter elle um nome conhecido e firmado de bom em tudo, e a vista do comprador o desenganará. Quem quizer e poder fazer esse negocio procure na praça ao Sr. Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho á

Bernardo José da Camara.

— Os devedores da loja de calçado de Burle Junior & Martins, tenham a bondade de virem saldar os seus debitos nestes 15 dias do contrario se entregara' a uma pessoa para cobrar judicialmente. Faz-se este aviso para não haver razão de queixa.

— Toribio Mecia retira-se para o sul.

— Vicente Camargo tendo-se mudado da rua do Vigario n. 19 para a mesma n. 10, participa a seus amigos e freguezes que continua com a sua agencia de leilões e esta' prompto para desempenhar as suas funcções com a maior diligencia e energia como agente.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO

DO DOUTOR

SABINO O. L. PINHO.

Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados som todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede, As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

— Arrenda-se o engenho Jacirá, situado no termo de Serinhãem, moente e corrente, com casa de vivenda de sobrado com bastantes commodos por ter outra casa terrea contigua com communicação para o mesmo sobrado, estribaria para quatro animaes, olaria e seu respectivo forno, casa de engenho com uma moenda que produz caldo, para cincoenta a sessenta pães por tarefa com um parol de cobre sufficientemente grande, com picadeiros para receber para mais de cento e cincoenta carros de canas, casa de caldeira com dous completos assentamentos, tendo a casa sufficiente capacidade, uma destilação completamente montada contigua a casa de caldeira, com um alambique de cobre de continuidade, com suas respectivas garapeiras que produz uma pipa de aguardente por dia de vinte e dous gráos pelo ariometro de Cartier, casa de purgar para receber mil pães completamente arranjada, com dous tanques para deposito de mel (de madeira de amarello), com dous couxos tambem de amarello; casa de encaixamento com quatro balcões, sua respectiva estufa e caixões para deposito do assucar, casa de fazer farinha com um grande forno e completo aviamento; grande armazem para deposito de generos por baixo da casa de vivenda; senzalla para habitar trinta casaes; sendo o seu locomotivo agua, que nunca falta seja qual fôr o verão; copeiro, com uma roda de ferro com quarenta palmos de diametro: todas as obras referidas de pedra e cal, e com optimo madeiramento. Sendo o embarque dos generos que exporta dentro do mesmo engenho por estar a beira rio e a beira mar. Os partidos são a roda do engenho, todos lavradios e do melhor massapê que se póde desejar para a producção de cana; assim como todas as ladeiras, por serem compostas de barro moriquipi e gomoso, com matas tambem a roda do engenho de sufficiente capacidade para dar estacas para cercar e lenhas para uso dos fornos e casa de caldeira, e madeira para carros e reparos que fôr mister fazer-se nos edificios rusticos. Os partidos tanto de varzea como os de ladeiras com capacidade de produzir de quatro a cinco mil pães sem nunca ser preciso plantar na palha; e com um optimo cercado para animaes, e extraordinariamente grande e uma grande parte coberta com capim milhan. Com terras por abrir de facil esgoto cujo solo é de massapê. Este engenho é finalmente um dos de primeira escala que tem esta provincia. Arrenda-se vendendo a safra que existe fundada para a colheita de 1861, a findar-se em 1862, sendo avaliada por peritos, assim como o preço dos pães. As condições e tempo do arrendamento se combinará com quem o pretender, que deverá procurar á seu proprietario o coronel Gaspar de Menezes Vasconcelles de Drummond no sitio de sua residencia no Manguinho, que se acha a casa de vivenda no principio das duas estradas e que vai para a ponte de Uchoa, e dos Afflictos, de manhãa até 1 hora da tarde.

ATTENÇAO.

Os abaixo assignados, tendo feito concordata com os senhores credores da massa fallida—Caminha & Filhos—, que foi homologada no dia 15 de abril proximo passado, vem scientificar ao commercio em geral, que tem estabelecido uma sociedade, especialmente para o fim da liquidação da dita massa, sob a razão—Santos, Caminha & Irmãos—continuando com os mesmos estabelecimentos nesta praça, e nas cidades do Aracaty e Icó no Ceará. Recife 3 de maio de 1861.

Manoel Ferreira dos Santos Caminha.
Victor Ferreira dos S. Caminha.
Alexandre Ferreira Caminha.

— Scott Wilson & C. mudou o seu escriptorio da rua da Cruz n. 21, para a rua do Trapiche numero 4.

— Precisa-se de uma ama ou escrava para o serviço interno de uma familia pequena, e que faça as compras: na rua Augusta, casa terrea numero 84.

— Gaspard Villan, subdito francez, vai ao Rio de Janeiro.

Algodão da Bahia.

A fabrica de Santo Antonio do Queimado tem feito o seu deposito em casa de Marques, Barros & C., é fazenda superior e propria para saccos de engenho.

— Carlos de Labrautiere, credor de Manoel José Leite, declara que não deu seu consentimento ao mesmo Leite para poder vender sua loja, sita na rua do Queimado n. 10, pois está procedendo pelo juizo do commercio a competente acção contra o mesmo, do que protesta sobre a validade de dita venda.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para casa de pouca familia; a tratar na travessa da rua das Cruzes n. 12, segundo andar.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johston & C., rua da Senzalla Nova n. 52.

Attenção.

Manoel Joaquim Dias de Castro, arrematante da massa fallida de Joaquim Antonio Dias de Castro, e depois Castro & Amorim, avisa aos devedores das ditas extinctas firmas, que no prazo de 30 dias venham satisfazer seus debitos na mesma loja, findos os quaes usará dos meios que a ei lhe faculta. Recife 22 de abril de 1861.

— Laurentino José de Miranda, brasileiro, vai a Europa.

— Antonio Joaquim de Mello divide a frente do seu sitio entre as duas pontes da Magdalena, e vende os lotes de 23 palmos de frente, e um de 35, sendo este o da esquina, e todos com 200 palmos de fundo.

— D. Maria Christiani vai a Europa, levando em sua companhia seu filho João Eduardo e sua filha Ernestina Christiani.

LIQUIDAÇÃO

DE

Calçado barato na rua larga do Rosario nº 32.

O dono deste estabelecimento não lhe sendo possivel acabar com todo o calçado até o fim de março, como pretendia, por isso resolve vender por menos, afim de acabar mais breve a liquidação.

Para homem, senhora e menino.

Borzeguins de Nantes solla patente a 8 e	8,500	Ditos de uma sola com salto	2,800
Dito de ditos sola fina a 7 e	8,000	Ditos de uma sola sem salto	2,400
Ditos inglezes prova d'agua	7,500	Borzeguins de lustre para rapazes a	5,000
Botas de bezerro	7,000	Sapatões para ditos a 3 e	4,000
Borzeguins de lustre a 6, 7 e	8,000	Ditos de bezerro para ditos a 2 e	3,000
Ditos todos de duraque	6,000	Borzeguins de setim branco para senhora	5,000
Ditos todos de pellica	8,000	Ditos de duraque branco	4,500
Ditos de lustre pespontados	8,000	Ditos de ditos de cores	3,500
Sapatões de lustre de 4, 5 e	6,000	Ditos de cores com gaspeas	4,000
Ditos de lustre de 2 solas	4,500	Ditos de ditos a	3,500
Ditos entrada baixa de 1 sola com salto	3,000	Ditos de dito dito	2,500
Ditos de dito sem salto para dansa	2,500	Ditos de ditos para menino	2,500
Ditos de bezerro de 2 solas	3,500	Chinelos de couro de cabrito	3,000

CONSULTORIO

DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO,

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.

3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3

Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa, e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curas annualmente, não só para a cidade, como para o engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até ás 10 horas da manhãa e em caso de urgencia á outra qualquer hora do dia ou da noite, sendo por escripto em que se declara o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes á botica do Sr. J. Sounn & C. na rua da Cruz, ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos já bom conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes.	10$000
Dita de 24 ditos.	15$000
Ditá de 36 ditos.	20$000
Dita de 48 ditos.	25$000
Dita de 60 ditos.	30$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tinturas.	2$000
Manual de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr, traduzido em portuguez, com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario.	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

Cura certa das hydropesias.

Nas minhas viagens pelo centro das provincias de Pernambuco, de Sergipe e Alagoas ora empregado pelo governo em épocas epidemicas, e ora exercendo a medicina em diversas localidades, fui experimentando as plantas do paiz em muitas molestias, administrando-as em dóses homeopathicas com mais ou menos proveito, porém sempre com certeza de que não prejudicava aos meus doentes.

D'entre o numero de molestias, que tive de tratar, uma classe me mereceu muita attenção tanto pela frequencia com que apparece, como pela mortalidade que apresenta. Esta classe de molestia é a hydropesia.

Tive de tratar de muitas hydropesias, por todos os meios conhecidos, mas os resultados não correspondiam a minha espectactiva; tendo porém conhecimento de uma planta, que havia produzido bons resultados em alguns casos, tratei de estudar os seus effeitos e na verdade tive o prazer de ver que é ella um especifico poderoso no curativo das hydropesias.

Sendo pois as hydropesias, quér activas, quér passivas do numero das molestias mais terriveis que affectam a nossa população e que grande numero de victimas ha feito em todos os tempos, julgo ter prestado um grande serviço a humanidade com a descoberta de um agente tão poderoso, que nenhuma só vez me tem falhado, ainda mesmo nos casos mais desesperados.

Na ascitis (hydropesia de ventre) costumam extrahir o liquido por meio da puncção; mas o liquido que se extrahe não é a causa da hydropesia, elle a constitue; a experiencia tem mostrado que a extracção do liquido que constitue a ascitis é um meio palliativo com o qual dá-se em verdade algum allivio ao doente, mas se empeiora o seu estado; por quanto sempre ou quasi sempre o liquido se reproduz com muito maior rapidez, na razão directa das operações que se repetem para o extrahir.

Quasi sempre a ascitis é symptoma da lesão de uma vicera do ventre particularmente do baço.

E' tão seguro o tratamento das hydropesias pelo novo agente, que não receio em offerecer-me para applica-lo com a condição de nada receber no caso de não ficar o doente curado, seja qual fôr o seu estado; e como desejo que a efficacia deste remedio seja comprovado pelos medicos pedi ao Illm. Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, para se prestar a inspeccionar os meus doentes, ao que annuio, e por cujo motivo lhe tributo o meu sincero agradecimento.

Assim pois quem se quizer aproveitar dos meus fracos serviços se digne de procurar-me em minha casa, rua da Roda n. 47, primeiro andar, ou no consultorio do Illm. Sr. Dr. Sabino.

José Alves Tenorio.

CENTRO COMMERCIAL

15—Rua da Cadeia do Recife—15

ARMAZEM DE TABACO, CHARUTOS E CIGARROS

DE

Jose Leopoldo Bourgard

Charutos do Rio de Janeiro por conta da grande fabrica dos Srs. Domingos Alves Machado & C., vende-se em porção e a retalho, neste unico deposito, assim como superiores e verdadeiros charutos suspiros da Bahia, manilha, havana, suissos e hamburgo por menos do que em outra qualquer parte.

Cigarros superiores de S. Domingos, de papel e palha de milho, de papel grosso, de linho, de seda, arroz, pardo e hespanhoes sendo de superior tabaco do Rio de Janeiro de Guimarães & Coutinho.

Bocaes para charutos fazenda superior com agarras de metal a 1$ cada um, duzia 10$000.

Papel pardo nicot para cigarros a 100 rs. o livrinho de 150 folhas, assim como papel hespanhol a 2$000 a grosa do livrinho, sortimento de papel sans nom, sans titre, arroz, e vidaura.

Caporal français das manufacturas imperiaes de França, para cigarros e cachimbos.

Cachimbos de gesso a 6$500 a groza fazenda superior e que se vendia a 10$.

Tabaco do Rio de Janeiro picado para cachimbos e cigarros a 1$000 a libra, da fabrica de Guimarães & Coutinho.

Tabaco turco a 5$ a libra e meia libra por 3$, para cigarros e cachimbos.

Tabaco fleur de harlebeke em maços de diversos tamanhos, para cigarros e cachimbos, fazendo-se abatimento em porção.

Tabaco americano em latas a 2$, em chapa a 1$ a libra e em macinhos embrulhados em chumbo a 160, 240 e 320 e a groza de 17$ a 22$, para cigarros e cachimbos.

Cigarros de manilha de papel branco e pardo a 15$ o milheiro.

Machinas e papel para cigarros de manilha.

Rapé rolão francez em maços de uma libra e ditos de meia libra fazenda superior.

Vasos de louça e barro para tabaco e rapé.

Cachimbos esta casa tem sempre sortimento espantoso de cachimbos de gesso, louça, madeira, barro e os verdadeiros e sempre apreciaveis cachimbos de espuma.

Vendem-se todas as fazendas mais barato do que em outra qualquer parte.

Garante-se todos os objectos vendidos tornando-se a receber (incluindo os charutos) quando não agradem ao comprador.

Apromptam-se encommendas, encaixotam-se e remettem-se aos seus destinos com brevidade.

Além do que fica exposto tem um variado sortimento de objectos proprios para os senhores fumantes.

Recebem-se todos os artigos directamente, motivo pelo qual se póde vender muito mais barato do que em outra qualquer parte.

Vender muito para vender barato
Vender barato para vender muito.

— Aluga-se um terceiro andar e sotão com boa cozinha, forno, etc., [illegible] ruas do bairro de S. Fr. [illegible] tar na rua da Cadeia n. 33, loja.

— Precisa-se de uma preta [illegible] serviço interno e externo de [illegible] familia: a tratar na rua da [illegible] 22, primeiro andar.

— Francisco [illegible] retira-se para a Europa.

— Aluga-se a loja do sobrado n. [illegible] rua do Imperador: a tratar no [illegible] fallecido commendador [illegible].

— Precisa-se de um caixeiro com pratica para taberna, de 14 a 18 annos de idade: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 56, em frente a rua de Aragão.

Coqueluche ou tosse convulsa.

Quem quizer ver seus filhos curados dessa terrivel molestia com toda segurança e no menor espaço de tempo possivel, consulte o Dr. Sabino O. L. Pinho, que garante o resultado.

— Pede-se ao Sr.—Bem Conhecido—que levou a peça de sargelim preto da rua Nova loja n. 67, hontem de 4 para ás 5 horas da tarde, que a mande levar a mesma loja, pois houve quem o seguisse e visse onde entrou, aliás se levará o negocio a policia que lhe dará o achado.

M. J. Leite, roga a seus devedores que se dignem mandar pagar seus debitos na sua loja da rua do Queimado n. 10, entendendo-se para esse fim com o seu procurador o Sr. Manoel Gomes Leal.

— Aluga-se o primeiro andar e loja do sobrado de 4 andares no becco da Boia; a tratar na praça do Corpo Santo n. 5.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua da Imperatriz n. 38: a tratar na mesma rua n. 40.

— Aluga-se um terceiro andar e sotão n'uma das melhores ruas do bairro do Recife; a tratar na rua da Cadeia n. 33, loja.

CASA
DE
commissão de escravos, pateo do Paraizo n. 16, sobrado que foi do fallecido Nicoláo.

Para a dita casa foi transferido o antigo escriptorio de commissão de escravos, que se achava estabelecido na rua larga do Rosario n. 20, e ahi da mesma maneira se continúa a receber escravos para serem vendidos por commissão, e por conta de seus senhores, não se poupando esforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empate com a venda delles. Neste mesmo estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, velhos e moços.

O abaixo assignado faz sciente a todos os seus amigos e aquelles que o quizerem honrar com a sua confiança, que elle tem estabelecido o seu escriptorio de advogado a rua do Queimado n. 26, 1.° andar, onde pode ser procurado desde as 10 horas da manhãa até as 3 da tarde dos dias uteis.—Eduardo de Barros Falcão de Lacerda Cavalcanti de Albuquerque.

— Precisa-se de uma mulher que se preste ao serviço ordinario de uma casa, e queira acompanhar a uma familia á provincia da Parahiba; a tratar na rua da União n. 50.

Der advocat Cicero Peregrino faehrt fort seine Clientele zu bedienen, in seinem Comptoire Queimado Strasse n. 26, wo er taeglich von Morgens 10 bis Nachmittags 3 Uhr zu sprechen sein wird.

O bacharel Cicero Peregrino continúa a advogar no seu escriptorio na rua do Queimado n. 26, primeiro andar, onde pode ser procurado das 10 ás 3 horas da tarde.

Cicero Peregrino, bachelor of laws, may be consulted on matters affecting his profession at his office, n. 26 rua do Queimado 1 st. floor, daily from 10 at 3 o'clock.

L' avocat Cicero Peregrino continue à exercer sa profession, rua do Queimado, 26, 1.er étage, ou l'on peut le trouver tous les jours de dix á trois heures.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. José Rufino de Mendonça.

O advogado Innocencio Serafico de Assis Carvalho declara que para os misteres de sua profissão só pode ser encontrado em seu escriptorio, rua do Queimado n. 14, das 10 1/2 horas da manhãa até ás 3 da tarde, não podendo ser antes por estar occupado nos trabalhos de sua cadeira no collegio das artes.

— José Joaquim de Miranda, sua mulher D. Antonia E. A. de Miranda e seu filho menor José, brasileiros, vão a Europa.

Mudança de medico.

O Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas transferio a sua residencia para a rua Augusta, casa n. 43, onde pode ser procurado a todas as horas para o exercicio de sua profissão.

— Aluga-se um escravo pardo de boa conducta, para boleeiro de casa particular; na rua da Cadeia do Recife n. 29.

— Francisco de Paula Dias Fernandes, sua senhora e um filho menor Ildefonso vão á Europa, e levam em sua companhia uma criada, ficando procuradores, em primeiro lugar José J. Dias Fernandes Junior, e em segundo José Joaquim Dias Fernandes.

— Precisa-se de um boleeiro que tenha boa conducta e que seja forro e de cor preta: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao Manguinho, sitio da viuva Carvalho, onde achará com quem tratar.

— Roga-se ao Sr. João Filippe dos Santos, antigo caixeiro dos Srs. James Crabtree & C., de ter a bondade de apparecer na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 14, a negocio de seu interesse.

— Offerece-se um homem casado com pouca familia, e com muita pratica de engenho, para administrar; quem o pretender, annuncie para ser procurado.

Calvicie.

A utilidade da pomada [illegible] [illegible] é hoje [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] pode ser vendida [illegible] rua do Imperador n. 39, e rua do Crespo n. 3.

— O bacharel Antonio Annes Jacome [illegible] continúa a advogar na rua das Flores n. 9.

— José Thomaz de Campos Quaresma mudou sua residencia da rua Augusta para a rua da Imperatriz, primeiro andar da casa n. 14, que fica proxima da loja do retratista Star. Communica igualmente por este Diario sua mudança ás pessoas de sua amizade, das quaes espera desculpa por o não poder fazer pessoalmente.

— Precisa-se fallar ao Sr. Licurgo Albuquerque do Nascimento, e como se ignora sua morada pede-se-lhe queira annunciar.

Pede-se

ao Sr. Franklin Peixoto que compareça na rua do Cabugá n. 1 B, a negocio que não ignora.

— **O bacharel WITRUVIO pode ser procurado na rua Nova n. 23, primeiro andar, do sobrado da esquina que volta para a Camboa do Carmo.**

— Soldam-se qualquer peça de louça ordinaria, porcelana, vidro e barro, seja qual for a qualidade do objecto: na rua do Livramento n. 31, loja de calçado.

— O abaixo assignado acha-se contratado a comprar a armação e fazendas da loja da rua do Queimado n. 10, pertencente ao Sr. Manoel José Leite, por accordo com os Srs. credores conhecidos; por tanto, para que ninguem se chame a ignorancia, iaço o presente, por que, quem se julgar com direito a impedir esta transacção se apresentar no termo de cinco dias. Recife 3 de maio de 1864.

Joao de Siqueira Ferrão.

Feitor.

Precisa-se de um homem que saiba tratar de arvoredo e trabalhe bem, para tomar conta de um sitio perto da cidade: não importa que tenha familia, porque ha casa no mesmo sitio para morada: na rua da Cadeia n. 41.

— O Sr. Basilio Baptista Furtado queira dirigir-se a esta typographia, que se lhe precisa fallar.

— No botequim da rua larga do Rosario n. 25, precisa se alugar um preto.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 da rua do Imperador, com bons commodos e aceiado: a tratar no primeiro andar do mesmo.

— Offerece-se uma mulher branca de meia idade para servir em uma casa de familia: no becco do Peixoto n. 15

— Na rua Imperial n. 9 deseja-se fallar com o procurador dos fóros da casa sita na mesma rua n. 128, a seu bem: annuncia-se por não saber-se onde mora.

— Ha para alugar-se uma preta cozinheira: na rua Nova n. 43.

— Aluga-se uma escrava para o serviço interno de uma casa, engomma, cozinha e cose: a tratar na rua da Madre de Deos, armazem n. 32, das 10 horas da manhãa a 1 hora da tarde.

— Quem precisar de ensino de primeiras letras, musica e piano, para principiantes fora da praça ou engenho, annuncie, ou dirija-se a tratar na rua de Hortas n. 27.

Perda.

Na quinta-feira proxima passada perdeu-se do cima do omnibus, da ponte do Recife até a rua da Gloria, um livro impresso em allemão: roga-se encarecidamente a quem o tiver achado, de levar ao armazem da rua da Cadeia n. 21, onde será recompensado.

— Dá-se 2:000$ a premio com hypotheca em predios livres e nesta cidade, assim como pequenas quantias até 100$000 sobre penhor de ouro e prata: na rua do Rangel n. 67, segundo andar, se dirá quem faz este negocio, das 4 horas em diante.

— Frederick Wenzelberg, subdito Meckelemburguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Na rua de S. Conçalo, sobrado n. 29, aluga-se um moleque escravo de 18 annos, bom cozinheiro, sabe perfeitamente tratar do aceio de uma casa, muito fiel, prefere-se ser para casa estrangeira.

A pessoa que annunciou precisar fallar ao Sr. Licurgo de Albuquerque Nascimento, dirija-se a rua da Imperatriz n. 30, segundo andar, a fallar com seus manos, pois elle se acha no Ceará tratando de sua saude.

— Avisa-se ás pessoas que tiverem contas com a barca ingleza «City of the Sultan», que hajam de apresenta-las no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, até segunda-feira 6 do corrente.

— Toma-se 1:000$000 a premio, dando-se um predio de grande valor por garantia: a quem convier annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma taberna por balanço, em um dos melhores lugares da Boa-Vista, dando-se bom ordenado ou interesse, por seu dono não poder estar sempre em dita taberna por ter outros afazeres: quem pretender annuncie para ser procurado, ou dirija-se á rua da Conceição n. 58, que se dirá quem precisa.

Estabelecimento de carros funebres do pateo do Paraizo n. 10, do abaixo assignado.

Chegou a este estabelecimento um riquissimo panno de velludo preto, bordado e guarnecido de ouro fino verdadeiro, para enterros de primeira ordem. Existem carros funebres para anjos, donzellas e defuntos, entre estes um todo preto decentemente guarnecido. Tambem se fornece todo o necessario para qualquer enterro ou officio, sem o menor encommodo das partes, com asseio, promptidão e preços commodos, a qualquer hora do dia e noite no mesmo estabelecimento ou no mesmo pateo loja do sobrado n. 13 e sobrado n. 18.

Jose Pinto de Magalhães.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 a 18 annos, para a cidade de Olinda, nos Quatro Cantos: a tratar na rua do Nogueira, taberna numero 49.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 22 da rua do Vigario, assim como a sala de detraz do primeiro andar do mesmo sobrado: quem o pretender, dirija-se a mesma loja.

Compras.

— Compram-se escravos do sexo masculino de 12 a 20 annos, cabras ou negros na rua da Imperatriz n. 12 loja.

— Compram-se moedas de ouro de 20$: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, praça do Corpo Santo.

— Compra-se bucho de pescada; na rua das Cruzes n. 1.

— Compram-se dous diccionarios francezes, que sejam usados: na rua do Crespo n. 11, primeiro andar.

Vendas.

— Vende-se uma casa terrea na rua das Cinco Pontas; a tratar no Passeio Publico n. 7.

A 1$000

a lata com duas libras de excellente marmelada nacional; na praça da Independencia n. 22.

Superiores fitas de velludo e de seda.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] lavrados, de lindos padrões, que se vende por preço muito em conta, assim como fitas de chamalote de todas as cores, proprias para cintos, cintos com fivela preta proprios para luto, luvas de torçal com vidrilho muito novas a 1$200 o par, ditas sem vidrilho a 800 rs., ditas de seda enfeitadas com bico e vidrilho a 2$: isto só se vende na aguia de ouro n. 18.

Enfeites de grade.

A loja d'aguia branca recebeu novos e bonitos enfeites de grade para senhoras, e os está vendendo a 4$ cada um; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Vende-se na Lingoeta n. 5, o seguinte:

Manteiga ingleza flor a 1$ a libra, franceza a 700 rs., chá preto a 1$400, passas novas a 560, concervas francezas e portuguezas a 700 rs. o frasco, toucinho de Lisboa novo a 320 a libra, presuntos novos a 480, banha de porco refinada a 480 a libra, latas com peixe de posta de diversas qualidades a 1$400, charutos suspiros a 4$ a caixa, toucinho de Santos a 240 a libra, vinho do Porto engarrafado, superiores marcas, de 1$ a 1$500, rapé Gasse da Bahia a 1$ o bote, cognac a 9$ a duzia de garrafas, cerveja a 560 rs. a garrafa, e 5$500 a duzia, chá hysson a 2$500 a libra, vinho de Lisboa a 560 a garrafa, ervilhas francezas e portuguezas a 720 a lata, e outros muitos generos em proporção.

Para homem.
Pechincha sem igual.

Paletots saccos de casemira mesclado, de côr e preto a 12$.

Ditos sobrecasacos golla da mesma fazenda é de velludo a 20$.

Ditos de brim de linho branco a 4$.

Chapéo preto muito fino a 8$.

Cortes de casemira superior a 4$500.

Brim de linho trançado liso e de cor covado 640 rs.

Gravatas de seda e gorgurão a 500 e 1$.

Camisas brancas e de côres muito finas a 2$.

Para senhora.

Recebeu-se leques, pulceiras de sandalo novo modelo para 2$ e 5$.

Recebeu-se extractos, essencia de sandalo, banhas preparada com sandalo.

Saias balão de musselina e madapolão para senhora a 4$ e menina a 3$.

Chitas francezas claras e escuras côr fixa, padrões modernos covado 280 rs.

Vende-se na rua da Cadeia confronte o becco largo loja n. 23 de Gurgel & Perdigão.

Queijos do vapor a 1$800 e a 1$500,

chegados ultimamente: na taberna da estrella, largo do Paraizo n. 14.

Attenção.

Na rua da Imperatriz, loja n. 20, vende-se ganga adamascada mais larga que chita franceza, optima fazenda para fazer colchas e outros misteres, pelo diminuto preço de 240 rs. o covado: neste mesmo estabelecimento ainda tem alguns cobertores de lãa escuros a 1$300.

4,500.

Saccos com 96 libras de farello chegado ultimamente de Lisboa a 4,500: na travessa da Madre de Deos armazem n. 15.

Vendas.

Fio de algodão da Bahia.

Vende-se fio de algodão da Bahia por preço commodo; em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 15.

Potassa.

Vende-se a bem conhecida e acreditada potassa do Rio de Janeiro, por menos preço do que em outra qualquer parte: no armazem da rua de Apollo n. 24, de A. J. T. Bastos & C.

Mais que Pechincha!!!

Aletria, talharim e macarrão a 400 rs. a libra: vende o Brandão, na Lingoeta n. 5.

Attencão

Vende-se um cabriolet de duas rodas, perfeitamente acabado, assim como um meio caleche ainda em branco: quem pretender, dirija-se a rua de Domingos Pires n. 28, que achará com quem tratar.

Palmatorias de latão para velas a 400 réis.

Vendem-se palmatorias de latão para velas a 400 rs. cada uma: na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

Agua ingleza de Lavander a mil réis o frasco.

Vende-se na loja d'aguia branca a verdadeira agua ingleza de Lavander, superior a todas as outras, a 1$ o frasco: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Graxa economica para lustrar calçados.

Vende-se a superior graxa economica em barrilinhos de louça a 640 e 800 rs. cada um. A superioridade de tal graxa é já conhecida por quem tem usado della, e será mais por aquelles que de novo comprarem. Ella serve igualmente para amaciar e conservar o couro, e é economica porque o lustro dado com ella em um dia, conserva-se por 3 e 4 sem necessidade de nova graxa: acha-se á venda na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— Vende-se o armazem do caes do Ramos n. 24 no qual se pode levantar um excellente predio por estar travejado: a tratar com José Azevedo de Andrade, rua do Crespo n. 20 A.

— Vende-se a taberna sita na travessa do Queimado n. 7, propria para qualquer principiante por ter poucos fundos, a dinheiro ou a prazo: a tratar na mesma ou na rua da Senzala Velha numero 48.

SEDULAS
de 1$ e 5$000.

Continuam a trocar sedulas de uns e outros [illegible] que exige a thesouraria desta provincia, e as notas dos mais preços do imperio com o abate de 5 por cento: no escriptorio de Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Rua do Crespo,

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vendem-se por preços baratissimos, para fechar contas: chapéos de Chile para homem e menino a 3$500, cortes de casemira de cores a 3$500, peças de babados largos e transparentes a 3$, peças de cambraia lisa fina a 3$, sedas de quadrinhos miudos de cores escuras e gostos novos a 800 rs. o covado, chitas largas cores escuras e claras a 240 rs., cassas de cores de bons gostos a 240, organdys muito fino e padrões novos a 500 rs. o covado, peças de entremeios bordados finos a 1$500, babados bordados a 320 a vara, golinhas bordadas a 640, manguitos de cambraia e filó a 2$, bramante de algodão com 9 palmos de largura a 1$280 a vara, sobrecasacas de panno fino a 20 e 25$, paletots de panno e casemira de 16 a 20$, dita de alpaca pretos de 3$500 a 7$, ditos de brim de 3 a 5$, calças de casemira preta e de cores para todos os preços, ditas de brim de cores e brancas de 2$500 a 5$, colletes de casemira de cores e pretos, ditos de setim preto, tudo a 5$, cortes de cassa de cores a 2$, peças de madapolão fino a 4$500, assim como outras muitas fazendas que se venderão por menos do seu valor para acabar

REMEDIO INCOMPARAVEL
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois dedur permanecido longo tempo nos hospitaes, o tee deviam soffrer a amputação! Dellas ha muicas que havendo deixado esses, asylos de padetimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necesstasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente.
—Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
	Queimadelas.
Ditas de anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengivas escaldadas.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou nodas nas pernas.
Inflammação do figado	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua de Cruz n. 22, em Pernambuco.

Para quem gosta do que é bom

Na antiga fabrica dos mais superiores doces secos e de calda de todas as qualidades, se vende por atacado e a retalho e tambem se recebem encommendas em qualquer sentido que seja e queiram: na rua da Imperatriz primeiro andar da casa n. 14, onde mora o retratista Star.

— Vendem-se globos para candieiros do gaz, bombas Japy, mais barato que em outra qualquer parte; na rua larga do Rosario n. 34.

Redes do Pará.

Na loja de Lopes & Miranda, rua da Cadeia n. 50 receberam-se as verdadeiras e bem trabalhadas redes de palha do Pará, e vende-se por preço razoavel.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saundres Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Luvas de torçal com vidrilho a 1$000 o par.

A loja d'aguia branca, firme no seu proposito de barateiro, está vendendo mui novas e bonitas luvas pretas de torçal com vidrilho a 1$ o par; a ellas, antes que se acabem: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Lãa fina para bordar.

A loja d'aguia branca recebeu um novo sortimento de lãa de bonitas e diversas cores, e para commodidade de sua boa freguezia está vendendo a 7$ a libra, o que em outra parte se não acha, sendo assim fina: só na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Bonitas caixinhas com pós de arroz, e boneca.

A loja d'aguia branca recebeu mui bonitas caixinhas com fino pós de arroz, e a competente boneca, cujos pós são acertadamente applicados para bertoejas, e mesmo as senhoras usam delles quando teem de sahir, como para theatro, baile, etc., custa cada caixinha 2$, e é barato pela superioridade da qualidade, alem de serem mui novos como são, o que os torna preferiveis: vendem-se na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Joshnston & C. rua da Senzala n. 42.

EAU MINERALE
[illegible]

Pechincha
sem igual.

Superiores chales de merinó estampados, finos, de muito lindas cores, pelo baratissimo preço de 5$, ditos de merinó liso muito finos a 4$, lindas cassas organdys matizadas a 240 rs. o covado, cortes de chita franceza com 11 covados a 2$500 o corte, cambraias brancas de 10$ a peça, com pequeno toque de mofo a 3$; na loja do sobrado de quatro andares na rua do Crespo n. 13, de José Moreira Lopes.

Calças de casemira.

Vendem-se calças de casemira preta muito bem feitas a 10$, ditas de dita de cor muito superior a 9$, estão-se acabando: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Batatas.

Vendem-se batatas ultimamente chegadas a 2$000: na rua da Madre de Deos n. 20.

Tinta azul que fica preta.

Vendem-se botijas com a superior tinta ingleza, azul ao escrever-se, e preta quando secca, a 500 rs. a botija; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

VELAS
DE
cera de carnauba.

Vende-se a 13$ a arroba, e a 440 rs. a libra; na rua da Roda n. 48, sobrado.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

GAZ.

Grande porção de gaz chegou ao antigo deposito da rua Nova n. 20, aonde se tem vendido os verdadeiros candieiros economicos. Esta ultima remessa é ainda de superior qualidade ás outras que tem vindo, garante-se aos consumidores a verdadeira qualidade do gaz idrogenio: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Vende-se um preto de bonita figura: na praça do Corpo Santo n. 17.

— Vendem-se seis nonas partes de um sitio com casa de vivenda, na estrada do Parnameirim junto ao sitio do Sr. Francisco Guedes de Araujo: a tratar na rua do Queimado n. 18, segunda loja vindo do Rosario.

— Vende-se uma taberna a dinheiro á vista ou a prazo, bem afreguezada: quem pretender, dirija-se á rua Direita n. 31, que achará com quem tratar.

OS MISTERIOS
DA
CIDADE DA BAHIA
POR
João Nepomuceno da Silva.

Acha-se á venda o 1.° volume na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia a 1$000.

— Vende-se a barcaça «Aura-Vapora», de carga de 700 arrobas, e navega na barra do Suape: quem a quizer, dirija-se ao tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

Arcos para salas á balão.

No armazem de fazendas de João José de Gouveia, rua do Queimado n. 29, outr'ora 27, vende-se a 160 rs. a vara.

Farello de Lisboa.

Farello de Lisboa muito novo, vende José Luiz de Oliveira Azevedo, em seu armazem na travessa da Madre de Deos n. 5.

A 12$!!

Parece incrivel chapelinas de seda para senhoras de melhor gosto possivel a 12$ para acabar: na loja de Guimarães & Villar, rua do Crespo n. 17.

Nova cartilha.

Acaba de sahir dos prelos desta typographia uma nova edição da cartilha ou compendio de doutrina christãa, a mais completa de quantas se tem impresso, por quanto abrange tudo quanto continha a antiga cartilha do abbade Salomonde e padre mestre Ignacio, acrescentando-se muitas orações que aquellas não tinham; modo de acompanhar um moribundo nos ultimos momentos da vida, com a tabella das festas mudaveis, e eclypses desde o corrente anno até o de 1903, seguida da folhinha ou kalendario para os mesmos annos. A bondade do papel e excellencia da impressão, dão a esta edição da cartilha uma preferencia assás importante: vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480, rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lisos com franjas de seda a 5$, lenços de cassas com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito fina para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$000 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$000 a vara, dito [illegible] [illegible] [illegible] a vara, brilhantina [illegible] [illegible] o covado, alpacas de diferentes [illegible] a 360 rs. o covado, casemira preta [illegible] 2$800, [illegible] e 3$500 o covado, [illegible] preta e de [illegible] a [illegible] rs. a vara, e outras muitas fazendas que [illegible] ao comprador, e de todas se darão amostras com penhor.

Luvas de Jouvin.

Vendem-se as melhores e mais frescas luvas de pellica de Jouvin que se podem desejar, por terem sido recebidas pelo vapor francez, sendo brancas, pretas e de cores, tanto para homem como para senhora: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

— Vende-se confronte ao portão da fortaleza das Cinco Pontas o seguinte: carroças para bois e cavallos, carrinhos de trabalhar na alfandega, ditos de mão, torradores de café com fogão, dobradiças de chumbar de todos os tamanhos, e bem assim rodas de carroças e carrinhos, eixos para os mesmos, e quesquer outras obras tendentes ás officinas de ferreiro e carapina, e alugam-se tambem carroças.

Banha fina em copos grandes.

A loja d'aguia branca acaba de receber um novo e grande sortimento de banhas, estractos, oleos para cabello, opiata, sabonetes, ec., etc., e com isso a estimada banha, fluide napolitain, em bonitos e grandes copos de vidro opaco com tampa de metal. Essa banha por sua superioridade e activos cheiros de rosa e flor de laranja, já é hoje bem conhecida e apreciada, e continúa a ser vendida a 2$500 cada copo; na loja d'aguia branca n. 16.

Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Moendas de canna.
Taixas.
Rodas dentadas.
Bronzes e aguilhões.
Alambiques de ferro.
Crivos, padrões etc., etc.
Na fundição de ferro de D. W. Bowman rua do Brum passando o chafariz.

Caes do Ramos armazem n 24.

Vendem-se taboas de amarello, louro e piaho por preços razoaveis.

Loja das 6 portas
EM
Em frente do Livramente
Luvas de torçal a 800 rs. o par.

Chitas escuras francezas, tintas seguras, a 220 rs. o covado, ditos estreitos com muito bom panno a 160 rs. o covado, cassas de cores seguras a 200 rs. o covado, peças de bretanha de rolo a 2$, brimzinho de quadrinhos a 160 o covado, musselina encarnada fina a 320 o covado, algodão de duas larguras a 640 a vara, lenços de cassa pintados a 120 rs. cada um, seda preta de ramagem a 800 rs. o covado, filó de linho preto com salpico a 1$400 a vara, luvas de torçal muito finas a 800 rs. o par: a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Vidrilhos de todas as cores.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se vidrilho preto, azul e branco assetinado, que se vende por baratissimo preço de 2,500 rs. a libra só na aguia branca.

Gaz para candieiros.

Já chegou este gaz tão procurado, bem como um completo sortimento dos candieiros proprios que se vendem por muito baixos preços: na rua da Imperatriz n. 12, loja de Raymundo Carlos Leite & Irmão.

Farelo e milho a 3,500 rs.

No largo do Paraizo, taberna da estrella numero 14.

Nova pechincha.

Na loja de 4 portas n. 56, rua da Imperatriz, outr'ora aterro da Boa-Vista, vendem-se fazendas que faz admirar!!! chitas esuras cores fixas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ditas francezas a 240, 260 e 280 rs. o covado, lãa para vestidos a 320 o covado, chales estampados a 2$700 cada um, peças de cassa para cortinados a 2$500, ditas de cambraia para forro a 1$600, ditas finas para vestidos a 2$500, 3$, 3$500, camisús para senhora, gollinhas e punhos muito finos e iutremeios, e tiras bordadas, tudo isto por barato valor.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

A 200 rs.

Gravatinhas de froco para meninas: na rua do Crespo n. 16.

Guardanapos de linho muito barato.

Vendem-se guardanapos de linho de flores com pequenos defeitos a 3$ a duzia, optimos pelo preço e qualidade, para o serviço diario de qualquer casa; na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

Ruada Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C, sellins e silhões nglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas nglezas, fio de vela, chicote para carro e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

INJECTION BROU
REMEDIO INFALLIVEL
contra as gonhorréas antigas ou recentes,
VENDE-SE NO UNICO DEPOSITO
Botica franceza rua da Cruz n. 22.
PREÇO 3,000.

Calçado

grande sortimento.

45 — Rua [illegible] — 45

Qual será a joven e linda pernambucana, que não procure animar este estabelecimento mandando comprar uma botina de gosto? Qual a mãi de familia, prudente e economica que lhe não dê preferencia pela qualidade e preço? Qual o cavalheiro ou rapaz do positivo, que não queira comprar por 8, 9 e 10, o calçado que em outra parte não é vendido se não por 10, 12 ou 14? attendam;

Senhoras.

Botinas com laço (Joly) e brilhantina. . . 5$500
» com laço, de lustre (superfina). . . 5$500
» com laço um pouco menor. . . 5$000
» sem laço superiores. . . . 5$000
» sem laço numeros baixos. . . 4$500
» sem laço de côr. . . . 4$000
Sapatos de lustre. . . . . 1$000

Meninas.

Botinas com laço. . . . . 4$400
» sem laço. . . . . 4$000
» para crianças de 18 a 20. . . . 3$500

Homem.

» (Nantes) lustre. . . . . 10$000
» (Fanien) couro de porco inteirissas 10$000
» (Fanien) bezerro muito frescaes. 9$500
» diversos fabricantes (lustre). . . 9$000
» inglezas inteirissas. . . 9$000
» » gaspeadas. . . 8$500
» » prova d'agua. . . 8$500

Sapatões.

Nantes, sola dupla. . . . . 5$500
» uma sola. . . . . 5$000
» para menino 4$ e . . . 3$500
Meio borzeguins lustre. . . . 6$000
Sapatões lustre. . . . . 5$000

Sapatos de trança.

Portuguezes de Lisboa finos . . . . 2$000
Francezes muito bem feitos. . . . 1$500

Alem disso um completo sortimento do legitimo couro de porco e do verdadeiro cordavão para botinas de homem; muito couro de lustre, bezerro francez, marroquim, vaquetas, couros preparados e em bruto, sola, fio, taixas etc., tudo em grande quantidade e por preços inferiores aos de outrem.

Capellas finas para noivas.

A loja d'aguia branca recebeu novas e delicadas capellas de flores finas para as noivas, e as está vendendo a 6$ e a 8$, conforme o seu proposito de barateira loja d'agua branca, rua do Queimado n. 16.

A fama triumpha.

Os barateiros da loja

Encyclopedica

DE

Guimarães & Villar.

Rua do Crespo numero 17.

Recebem continuadamente da Europa sedas, cambraias, lãas, chapelinas de palha e de seda para senhoras, manteletes pretos ricamente bordados, ditos de cores, sahidas de baile, saias a balão de diversas qualidades, saias bordadas de todas as qualidades e preços, chitas francezas muito bonitas e finas, enfeites de diversas qualidades para cabeça de senhoras, espartilhos de molas e muitos outros objectos que não mencionamos, todos proprios para senhoras.

Para homens

paletots, calças, colletes, chapeos, camisas, seroulas, meias, gravatas, lenços, sobrecasacos, calçado Meliée e muitos outros objectos.

Vendem baratissimo
Vendem baratissimo
Vendem baratissimo.
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr.
Levem dinheiro
Levem dinheiro
Levem dinheiro.

☞ Vinhos engarrafados ☜

Termo.
Collares.
Lavradio.
Madeira.
Carcavellos.
Arintho.
Bucellas.
Malvasia, em caixas de uma duzia de garrafas: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

NO

Armazem de fazenda

DA

Rua do Queimado n. 19.

Cobertas de chita, gosto chinez, a 1$800.

Lençóes.
Lençóes de panno de linho fino a 1$900.

Cortes de casemira.
Cortes de casemira de cor muito fina, pelo barato preço de 5$.

Tarlatana.
Tarlatana branca para forro de vestido, pelo baratissimo preço de 260 rs. a vara.

Gambraia de côr.
Cambraia matizada fina a 240 rs. o covado.

Chita franceza.
Chitas francezas pelo barato preço de 220 rs. o covado.

Esteira da India,
de 4, 5 e 6 palmos de largo, propria para forrar salas e camas.

Cortes de collete.
Cortes de velludo preto bordados a 6$.

Mantas de blonde.
Mantas de blonde pretas de todas as qualidades.

Cambraia branca.
Peças de cambraia branca fina a 2$800, 3$000 e 3$500.

Toalhas.
Toalhas de fustão a 600 rs. cada uma.

Queijos do vapor a 1,800.

Vendem-se queijos muito frescaes chegados no ultimo vapor a 1$800, manteiga ingleza a 800 rs., arroz de casca a 3$300 a sacca e 200 rs. a cuia; na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Charutos do Rio de Janeiro.

A 3$000 o masso de 100 charutos para acabar, qualidade superior, vendendo-se por este preço por ter alguns massos com pequeno toque de bicho: no largo da Assembléa n. 15, trapiche—Barão do Livramento.

[illegible]
Rob Laffecteur.
[illegible]
Unguento Holloway.

A' PRIMAVERA

16—Rua da Cadeia do Recife—16

LOJA DE MIUDEZAS
DE

Fonseca & Silva.

Agua do Oriente a 1$280 rs. a garrafa, dita celeste em garrafas a chineza a 2$, dita de Cologne a 2$800 e 4$ a garrafa, fitas de velludo abertas de todas as larguras por preços baratissimos que á vista das amostras se dirá, ditas de seda lavradas de diversas larguras, franjas de differentes qualidades, botões para punhos de bom gosto a 320 rs., bengalas superiores de 1$ a 1$800 cada uma, apparelhos de chá para brinquedos de crianças a 1, 2, 3 e 4$, ditos de porcelana proprias para duas pessoas a 6$, jarros com pomada par a 3$, pomada em vidros de 800 a 1$ um, tinteiros para trazer no bolso a 400 rs. um, caixas transparentes para rapé uma 320 rs., ditas muito grandes a 500 rs., adereços dourados a 1$, luvas de seda para homem e senhora a 800 rs. o par, escovas finas para roupa a 1$ uma, ditas com espelhos a 800 rs., pulceiras de bom gosto a 2$500 o par, figuras com tinteiros e arieiros um 500, 800 e 1$, ricas caixinhas de vidros com espelhos contendo perfumarias a 2$500 cada uma, meios adereços pretos a 800 rs., marcas para cobrir a 80, 100, 120 e 160 rs. a groza, sabão leve a 160 rs. um, pentes de massa em caixinhas a 600 e 800 um e a 1$100 dos virados, lapes massa azul e encarnado a 320 a duzia, canetas de páo a 160 rs. a duzia, caixinhas com lamparinas a 600 rs. a duzia, botões de todas as qualidades para colletes a 240 rs. a duzia, luvas brancas para homem com pequeno defeito a 160 rs. o par, botões de louça para camisa a 160 rs. a groza e de côres a 240 rs., colchetes em cartas a 40 rs. e em caixinhas a 60 rs. uma, chicotes finos a 800 rs. um, alamares de metal para capotes a 1$200 a duzia, peças de bico de 10 varas de 600, 800, 1$, 1$200, 1$600, 1$800 e 2$ a peça, macassá perola a 240 rs. o frasco, sapatinhos de lã a 400 rs. o par, condeças, balaios e cestas para compras que a vista do tamanho se dirá o preço, chapéos de feltro a 500 e a 1$ cada um, ditos do chili a 4$ cada um, sápatos de tapete para homem e senhora a 1$ o par, ditos de pelucia a 1$500 o par, caixas com vidro e espelho para sabonete a 500 rs. e sem vidro a 100 rs., oculos de alcance pequenos e lentes, bem como muitos objectos mais baratos do que em outra qualquer parte.

Sapatinhos de setim e meias de seda para baptisados.

A loja da aguia branca recebeu de sua propria encommenda, delicados sapatinhos de setim, primorosamente bordados, os quaes está vendendo pelo baratissimo preço de 3$, (nesse genero não se póde dar mais perfeitos), assim como outros de merinó tambem bordados a 1$600 e 2$. Recebeu igualmente mui finas e bonitas meias de seda de diversos tamanhos, tendo até, proprias para os meninos e meninas que servem de anjos nas procissões; tem brancas, de listas, de florzinhas, e o bocal tecido de borracha, o mais engraçado possivel: tudo isso na rua rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Já chegou o prompto alivio,

bem como os outros medicamentos dos celebres Drs. Radway & C., de New-York. Acham-se á venda na rua da Imperatriz n. 12. Tambem chegaram as instrucções completas para se usarem estes remedios, contendo um indice onde se póde procurar a molestia que se deseja curar, os quaes se vendem a 1$000.

Attenção ao bom.

Duas excellentes mucambas de idade de 16 a 18 annos, 1 escrava de meia idade, optima cozinheira, por 550$, 3 escravas e 1 escravo para todo o serviço por commodo preço.

Pechincha

Rua do Crespo n. 8, loja de 4 portas.

Com pequeno toque de avaria.

Peças de cambraia lisa com 8 1/2 varas a 2$500 e 3$000.

Ditas de algodãozinho americano com 14, 16 e 20 varas a 2$, 2$500, e 3$500 limpo.

Chitas francezas, lindos desenhos e cores fixas, de 240 e 260 rs.

Cambraias miudinhas, covado, a 240 rs.

VENDE-SE EM CASA
DE

Adamson Howie & C.

Vinho do Porto, de Xerez e cognac.
Biscoutos.
Rolhas.
Lona e filéle.
Fio de vela.
Tinta de todas as cores.
Sellins, silhões, arreios e chicotes.

Rua do Trapiche n. 42.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnauba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Charutos de Havana a 8,000

Superiores charutos de Havana, vende-se por 8$000 o cento, no armazem de Francisco L. O. Azevedo, á rua da Madre de Deus n. 42.

Farinha de Santa Catharina,

muito nova, torrada, e de excellente gosto, igual a de [illegible]; a bordo do brigue [illegible] atracado ao trapiche—Barão do Livramento—no largo da Assembléa n. 15.

Importante Aviso

Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 39, acha-se um grande armazem com todo o sortimento de roupas feitas, para cujo fim tem montado uma officina de alfaiate, estando encarregado della um perfeito mestre vindo de Lisboa, para desempenhar toda e qualquer obra que se lhe encommende; por isso que faz um convite especial a todas as pessoas com especialidade aos Illms. Srs. officiaes tanto da armada como do exercito.

Faz-se fardas, fardões com superiores preparos e muito bem feitas, tambem trata-se fazer o fardamento todo completo conforme se usa no Rio de Janeiro, tanto que tem os figurinos que de lá vieram; além disso faz-se mais casaquinhas para montaria, fardetas ou jaquetas, bem como colletes a militar para os Srs. ajudantes de estado maior e de cavallaria, quer seja singelos ou bordados a espequilha de ouro ou prata, tudo ao gosto da Europa, tambem prepara-se becas para desembargadores e de qualquer juiz segundo o estylo de Coimbra aonde se fazem as melhores conhecidas até hoje, assim como tem muito ricos desenhos a matiz de todas as cores proprios para fardamento de pagens ou criados de libré que se fará pelo gosto á franceza. Na mesma casa encarrega-se de fazer para meninos jaquetas a franceza bordadas ao mesmo gosto. Affiançando que por tudo se fica responsavel como seja boas fazendas, bem feito e bom corte, não se falta no dia que se prometter, segundo o systema d'onde veio o mestre, pois espera a honrosa visita dos dignos senhores visto que nada perdem em experimentar.

Vendem-se casas em Olinda.

Vendem-se tres casas em Olinda, sendo uma na rua do Amparo n. 45, no largo da igreja, com quartos, duas salas, e um gabinete ao lado, e cozinha assobradada para traz; e duas na rua do Jogo da Bola ns. 16 e 17, cada uma com 2 quartos e 2 salas, todas em chãos proprios; a tratar na praça da Independencia ns. 19 e 21.

Fitas de grosdenaples em perfeito estado a 800 e 1$ a vara.

Na loja d'aguia branca vendem-se mui bonitas e largas fitas de grosdenaples de listras, e florezinhas roladas com uma franja estreita (que as torna mui mimosas a 800 e 1$ a vara, preços baratissimos á vista da boa qualidade e perfeito estado em que estão. Essas fitas servem para enfeites de chapeos, cinteiros para crianças, laços para cortinados, fronhas e muitas outras cousas; comprando-se peça se fará algum abate: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Raymundo Carlos Leite & Irmão receberam pela barca Clarissa vinda ultimamente de New-York, um completo sortimento das melhores machinas de cozer dos mais afamados autores melhorados com novos aperfeiçoamentos, fazendo pesponto igual pelos dous lados da costura, mostram-se na rua da Imperatriz n. 12, a qualquer hora. Tambem receberam todos os preparos para as mesmos como agulhas, retrozes em carriteis, linha de todas as cores tudo fabricado expressamente para as mesmas machinas.

[illegible]
DA

FUNDIÇÃO LOW-MOOR,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, de muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de ganga, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

A 1$000

a lata com 1 1/2 libra de superior marmelada imperial; na praça da Independencia n. 22.

Queijo suisso.

Vende-se da melhor qualidade que ha no mercado a 500 rs. a libra, queijos flamengos a 1$600 cada um; na rua das Cruzes n. 41 A, taberna da porta larga.

Paletots de casemira.

Vendem-se superiores paletots de casemira de quadrinhos muito bem feitos, proprios para o campo a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Em casa de Rothe Bidoulac, rua do Trapiche n. 118, vende-se:
Cognac em caixas de uma duzia.
Vinho do Porto em barris.
Champanha, primeira qualidade.
Tinta branca em latas.
Cerveja, marca Bass.

Attenção.

Ricas saias de cambraia bordadas a 3$ cada uma: vende-se na rua Nova n. 42, loja de Tertuliano Candido Ramos & C.

E' de graça.

Ricas chapelinas de seda para senhora, pelo baratissimo preço de 16$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé: a ellas que são poucas.

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vendem-se ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 e 3 babados a 5$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Pentes de gomos volteados para meninas.

A loja d'aguia branca recebeu os bonitos pentes de gomos volteados para segurar cabello de meninas, e os está vendendo a 1$500: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

— Vende-se um escravo preto, caiador: no pateo de S. Pedro n. 19.

O novo mez de Maria.

Está á venda na livraria de Guimarães & Oliveira, rua do Imperador n. 54, uma nova edição destes excellentes livrinhos, muito mais augmentado que todos os que até agora se tem publicado.

— Vende-se uma linda mulatinha de 10 annos de idade, com muito bom principio de costura sem vicios nem achaques: na rua do Cabugá n. 16.

Vende-se

na taberna da estrella, largo do Paraizo,

manteiga ingleza flor a 880 rs. e 640, para tempero a 400 rs., franceza a 720, chá hysson a 2$560, café a 200 rs. e a 240, arroz a 120 rs., toucinho a 320, queijos do vapor a 800 rs. e 1$500, vinho engarrafado do Porto a 800 rs., de Lisboa a 660, do Estreito a 480, azeite doce a 720, de carrapato a 580, vinagre a 240, sabão massa a 200 rs. dito a 160 rs.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO
DE

Fazendas e obras feitas.

NA
LOJA E ARMAZEM
DE

Góes & Basto

NA

Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Fogões economicos.

Riquissimos sortimentos de fogões economicos, que cozinham para mil pessoas em pouco tempo, que muito deverão agradar aos compradores pela sua economia: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Tainhas do Rio Grande.

Vendem-se a bordo do palhabote «Novaes», em barris de quinto.

Novos e bonitos enfeites de velludo.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo ultimo vapor francez uma pequena quantidade de enfeites de velludo os mais modernos e bonitos que aqui tem vindo, e de seu costume está vendendo mui barato a 10$ cada um; por isso dirijam-se logo a dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, antes que se acabem.

Acaba de chegar

ao novo armazem

DE

BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Carroça.

Vende-se uma carroça de duas rodas, inteiramente nova e muito bem construida, faz-se todo negocio e muito em conta por ter sido recebida em divida; a tratar na rua do Queimado n. 6, loja de Machado & Santos.

Pechincha

chapéos a Garibaldi.

Ricos chapeos de palha enfeitados da ultima moda pelo baratissimo preço de 10$: na rua da Cadeia do Recife n. 24.

LISTA GERAL

Dos premios da terceira parte da quinta loteria, concedida a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Guadalupe de Olinda, extrahida em 4 de maio 1861.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
5	5$	211	5$	385	5$	606	5$	777	5$	986	5$	1146	5$
6	—	17	—	88	—	8	—	81	20$	93	—	49	—
9	—	30	—	89	—	10	20$	85	5$	95	—	56	—
20	—	31	—	99	—	12	200$	88	—	98	—	58	—
25	—	35	—	400	—	13	10$	95	—	99	—	62	—
26	—	39	—	1	—	14	5$	98	—	1011	—	63	—
49	—	42	—	11	—	17	—	801	—	17	—	65	—
50	10$	44	—	15	—	20	—	4	—	19	—	68	—
56	5$	49	—	18	—	33	—	6	—	25	—	73	—
57	—	51	—	21	—	35	—	10	—	26	—	78	—
58	—	54	—	26	—	36	—	19	—	28	—	80	—
65	—	56	—	32	—	37	—	44	—	35	—	83	—
70	—	61	100$	37	—	38	—	45	—	38	—	84	—
71	20$	65	5$	40	—	40	—	47	—	41	—	86	—
72	5$	67	—	43	—	51	—	49	—	44	—	88	—
75	—	71	—	47	—	54	—	54	—	45	20$	92	—
77	—	72	—	49	—	55	—	59	—	47	5$	1200	—
79	—	74	—	50	—	60	—	66	—	48	—	5	—
87	—	75	—	53	—	63	—	69	—	50	—	6	—
95	10$	87	—	56	—	69	10$	70	—	53	20$	11	—
98	5$	93	—	65	—	71	10$	72	—	54	10$	13	—
100	—	95	—	66	—	72	5$	81	—	57	5$	15	—
1	—	96	—	73	—	77	—	84	—	60	—	19	—
5	—	97	—	87	10$	83	—	91	10$	66	—	22	—
9	—	98	—	91	5$	86	—	93	5$	67	—	35	—
22	—	302	—	96	—	89	—	96	—	68	—	40	—
26	20$	5	—	505	—	93	—	900	—	74	—	50	—
37	5$	7	—	6	—	94	—	15	—	79	10$	55	—
38	—	10	10$	7	—	703	—	18	—	85	5$	64	—
46	—	11	5$	10	10$	6	—	20	—	87	—	69	—
47	—	16	—	21	5$	12	—	21	—	95	—	73	10$
55	—	17	—	22	—	17	—	27	—	1107	—	88	5$
57	—	19	—	23	—	26	—	32	—	10	—	95	—
60	—	22	20$	43	100$	31	—	33	—	20	—	96	—
65	—	24	5$	46	5$	33	—	38	—	21	—	1306	—
72	—	25	—	57	40$	34	—	39	—	23	—	7	—
73	—	30	—	60	5$	35	—	40	—	26	—	18	—
77	—	31	—	62	—	38	—	45	—	32	—	20	—
87	—	50	—	63	—	47	—	47	—	33	—	21	—
91	—	53	—	76	—	54	—	50	—	34	—	31	—
94	5:000$	57	—	77	—	57	40$	53	—	35	—	33	—
96	5$	80	—	88	—	62	5$	69	10$	41	—	35	—
202	—	81	—	[illegible]	—	63	—	71	5$	42	—	36	—
8	—	82	—	97	20$	74	—	77	—	44	—	37	—
8	—	83	—	601	5$	76	—	81	—			45	—
												47	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1350	5$	1507	5$	1737	5$	1948	5$	2087	5$	2243	5$	2446	5$
58	—	11	—	42	—	52	—	92	—	48	—	47	—
61	10$	14	—	46	10$	54	—	2100	—	49	—	48	—
67	5$	34	—	47	5$	55	—	1	—	52	—	49	—
70	—	36	—	53	—	60	—	4	—	57	—	60	—
74	—	43	—	55	—	63	—	5	—	63	—	64	—
76	10$	45	—	56	—	72	—	8	—	65	—	77	—
78	5$	49	10$	61	—	73	—	14	—	68	—	81	—
80	—	51	5$	62	—	75	20$	15	—	80	—	87	—
81	—	64	—	63	—	78	5$	17	—	82	—	89	—
83	—	66	—	68	—	85	—	23	—	84	—	94	—
84	—	67	—	71	20$	86	—	26	10$	86	—	99	100$
87	—	73	—	72	5$	87	—	27	5$	89	—	2504	5$
91	—	75	—	75	—	88	—	29	—	92	10$	7	—
94	—	89	—	82	—	90	10$	34	20$	2307	5$	8	—
96	—	94	—	83	—	92	20$	38	20$	14	—	12	—
98	—	97	—	93	—	94	5$	46	5$	18	40$	14	—
1408	—	1600	—	95	—	95	10$	49	—	25	5$	15	—
17	—	2	—	1808	—	96	5$	52	—	35	—	22	—
24	—	3	—	10	—	99	—	54	—	36	—	26	—
27	—	5	—	12	—	2000	—	56	—	37	—	30	—
39	—	9	—	31	10$	1	—	62	—	40	—	32	—
47	—	14	—	38	5$	9	—	66	—	41	—	34	—
48	—	23	—	39	—	15	—	72	—	42	—	37	—
52	—	31	—	47	—	17	—	78	—	51	—	44	—
53	10$	39	—	48	400$	22	—	81	—	55	—	54	—
55	5$	45	—	63	5$	27	—	82	—	58	—	56	—
59	—	47	—	67	—	36	—	92	—	62	—	57	—
60	—	59	—	71	—	37	—	95	—	64	—	59	—
61	—	63	—	73	—	38	—	2200	—	71	—	61	—
65	—	64	—	75	—	40	—	1	—	76	—	63	—
68	—	65	—	79	—	49	—	6	—	81	—	64	—
70	—	67	—	81	—	50	—	7	—	86	—	69	—
74	—	68	—	93	—	51	—	11	—	91	—	72	—
77	—	69	—	96	10$	53	—	18	—	92	40$	75	—
78	—	70	—	1907	5$	59	—	19	—	97	10$	79	—
80	—	74	—	11	—	61	—	20	—	99	5$	80	—
84	20$	75	800$	14	—	62	—	23	—	2403	—	81	—
90	5$	82	5$	23	40$	66	—	26	—	6	—	88	20$
98	10$	83	—	24	40$	70	—	32	—	7	—	89	5$
1500	5$	1703	—	29	5$	71	—	34	—	10	—	90	20$
2	—	12	10$	33	—	72	—	35	10$	22	—	96	5$
3	—	20	5$	37	—	74	—	38	5$	24	—	[illegible]	—
4	—	31	—	40	—	65	—	39	20$	27	—		
5	—	38	—			86	—	41	5$	28	—		

O escrivão, *Severiano José de Moura.*

Pernambuco:—Typ. de M. F. de Faria—1861.

Litteratura.

De Paris a Madrid.

(Continuação do n. 103.)

VIII

Madrid 7 de março de 1861.

Este theatro não tem rival entre os que conheço. E' digno da nação hespanhola. Os estrangeiros admiram-o com razão, principalmente os que estão habituados á mesquinhez dos theatros de Paris, onde o espectador apenas tem onde se sentar.

A execução da opera de Verdi foi boa, talvez melhor que em Paris, e as vistas são de grande belleza e apparato. Nesse ponto, o theatro Ventadour deve ceder a palma ao do Oriente, onde os Hespanhóes teriam para o anno que vem Mad Penco, se ella lhes não pedisse cento e tantos mil francos, e se elles não entendessem que fôra tolice dar-lhe semelhante somma. Decididamente, para os interesses materiaes vale mais ser tenor ou soprano que ministro ou marechal.

Na volta do theatro, onde o barão de Hortega tem um dos melhores camarotes, fui dar entrada no —Casino del Principe,—que é o —Gremio— de Madrid. Eu já tinha sido apresentado em 1854, mas achei a casa muito melhorada. No —Casino— ha todos os periodicos hespanhóes e estrangeiros, excepto portuguezes, bilhares e tudo o mais que ha nos nossos clubs.

Janta ali quem quer, e dizem que bem. Depois da meia noite ha uma banca de 30 á 40, que dura até á madrugada. O jogo de parar é em sala á parte, em seguida ao bilhar, e não incommoda os que não gostam daquelles jogos e do ruido inseparavel delles.

Li os jornaes francezes e vim para casa. Bati á porta mais de setenta vezes, mais ninguem me veio abrir. Comecei a crer que tinha de passar na rua o resto da noite, e confesso que me aborrecia, estando cançado da viagem; porém nesse meio tempo avistei o —Sereno—, que me veio abrir a porta, dizendo-me repetidas vezes que não era a sua obrigação faze-lo.

O' sereno da minha alma, respeitavel e provecto asturiano que annuncias aos habitantes desta boa terra as horas, as meias horas e até os quartos, que sabes todos os segredos da rua, que não ignoras as virtudes e vicios de todos os moradores della, e que possues a chave de todas as portas, ó homem que vigias, emquanto os outros dormem, e que te deixas pôr de atalaia ao frio e á chuva contra incendios, ladrões e até contra os namoros, quando não sabem abrandar a condição severa da tua moralidade, pois eu havia de recusar-te o meu óbolo? Descansa, illustre descendente dos companheiros de Pelaio, já me andam as pesetas aos saltos na algibeira! Tão acostumadas estão a obedecer á tua voz! A peseta corre para o sereno como os rios para o mar.

Em Madrid ha porteiros como em Paris, porém não servem para abrir as portas. Esse encargo pertence aos serenos a quem ordinariamente os donos das hospedarias dão um tanto por mez em remuneração.

Consta-me, porém, que a minha patrôa deixou a retribuição do sereno á cargo dos hospedes e agora já eu entendo e approvo os protestos do asturiano.

Hoje pela manhãa pedi chá. Deram'o pessimo. Como os Hespanhóes não gostam tanto de chá como os Portuguezes, este genero de bebida não tem incentivo para se aperfeiçoar. Ainda não tomei, mesmo em casas particulares, chá de boa qualidade.

A comida não me desgrada. O —Puchero— é a nossa vacca cosida com couves, salxixão e toucinho, e, em vez de arroz, servem grão de bico. Os Hespanhóes são mui sobrios. Na mesa geral da hospedaria fazem contraste com os Francezes e Allemães que comem muito e gostam de comida bem feita. Os guizados em que entra azeite mal clarificado são insupportaveis.

O vinho que se bebe geralmente é —Val de Penhas. Tem um gosto adocicado, que me desagrada, e quasi sempre sabe a odre. O Xerez bom é raro nas hospedarias, mas nas casas dos particulares ricos de Madrid encontra-se excellente.

Agora vou sahir a ver se encontro em casa a marquezita e depois heide ir ao prado para ver os elegantes e os janotas cá da terra.

IX

Madrid 8 de março.

Encontrei em casa a marquezita. Recebeu-me um criado, que me mandou entrar para a sala, e só depois me perguntou quem eu era. Gostei disto.

Não sei se em todas as casas de Madrid se recebe assim, mas sei que deste modo devem os criados tratar todos os que procuram seus amos, e assim se faz em França.

Esperei dous minutos. Passados elles, abriu-se a porta e appareceu-me madama de Landstein, uma senhora allemãa muito amiga de minha mulher, e que partira de Paris havia tres ou quatro mezes para viajar em Hespanha, onde passára os invernos de 1857 e 1858.

Madama de Landstein é viuva do conde de Landstein, tem 29 annos, e 100 mil francos de renda. Tem saude delicada é é obrigada a passar os invernos em Italia ou em Hespanha.

— Admira-se de me ver aqui, disse ella, dando-me benevolamente a mão. Não é verdade?

— Não me admiro, mas a sorpreza seria natural. Cuidei que estivesse para os lados da Andaluzia. Tinha idéa de que escrevêra de Sevilha á minha mulher.

— É verdade. E como está a Julia? Restabelece-se ou não? Realmente, faz muito mal em não passar com ella um inverno em Hespanha ou no seu Portugal.

— Começo a crer que tem razão, minha senhora. E não terei outro remedio.

— E a Josephita? Está crescida? Diga. Ande. Conte-me tudo.

— Essa vae cada vez melhor. Ellas estão em Allemanha, e ali se conservarão até o meu regresso á Paris.

— Sim?... Olhe. Eu não o quero enganar. Sua mulher escreveu-me ha pouco, disse-me em que dia o esposo partia para Madrid. E vae eu, mandei-o dizer á marquezita, e tambem lhe dei os signaes, que ella conheceu-o logo, e por isso lhe contou a historia da sua vida e o mais que eu já sei.

— Ora essa! Esta Hespanha é a terra das maravilhas e das aventuras!

— E então acha esta má? Cuidou talvez que a marquezita, apenas o viu, ficou possuida de tão viva sympathia, que lhe contou logo toda a sua vida, como se fossem amigos velhos de ha dez annos? E agora, que vê que não fez conquista, pesa-lhe de perder as illusões! Como os homens são vaidosos! Esta hei-de eu mandar dizer á Julia.

— O' minha senhora, pelo amor de Deus, faça melhor idéa deste avô! Pois eu sonhei lá em andar a conquistar marquezas nas planicies da Castella Velha, como quem caça lebres! Veja se me quer fazer D. Quixote desta Dolcinea.

— E estou vendo que empregava mal o seu tempo! Isso é vaidade por outro feitio. Então, se não cuidou que era conquista, que juizo fez das confidencias da minha amiga?

— Eu nem tive tempo de analysar essas cousas. A edade, o trabalho, e uma certa indifferença pelas cousas deste mundo, de que já me accusou em Paris, tem feito demorada e tardia a minha imaginação. Posso dizer-lhe que não pensei na minha conversação com a marquezita senão hoje, quando vinha para casa della.

— E então que pensou? Diga antes que ella venha.

— Eu pensei que era uma pessoa excellente, dotada de um desembaraço verdadeiramente hespanhol e com sentimentos muito elevados. Confesso-lhe que cheguei a dizer comigo mesmo que devia ter sido mais reservado em aceitar a missão que ella me offereceu, porém não pude resistir á admiração que me causou a delicadeza dos seus sentimentos.

— Pois não se arrependa. Um homem não póde recusar-se a fortalecer as boas intenções de uma senhora, e as da marquezita são...

— As melhores possiveis, continuou a marqueza, entrando na sala a rir-se e estendendo-me graciosamente a mão.

Feitos os devidos cumprimentos, perguntei pelo Sr. D. Julio Disseram-me que estava no congresso, onde se discutia a questão da Italia. Em seguida resolveram ir assistir á discussão e convidaram-me a acompanha-las. Annui com prazer.

Retiraram-se ambas para completarem o toilette e voltaram, a marqueza com a mantilha hespanhola de madama de Landstein de chapéu, porque, dizia ella, que ainda se não julgava bastante naturalisada para trazer mantilha.

Uma carruagem que estava á porta levou-nos ao congresso. Entramos pela porta que leva á galeria do corpo diplomatico, na qual conseguimos achar lugares.

Ali encontramos o Sr. D. Julio. E' um moço alto, magro, de apparencia triste, um pouco pallido e para avarento vestido com um certo esmero. A irmãa fez as devidas apresentações, e, depois de trocarmos algumas phrases polidas, que são de rigor em taes circumstancias, cada um de nós procurou o lugar que mais lhe convinha. D. Julio sentou-se atraz de madama de Landstein e eu sentei-me atraz da marquezita e de outra senhora, com quem ella conversava com intimidade.

— Vou apresenta-lo á uma das minhas melhores amigas, disse a marqueza, voltando-se para mim. E' a senhora condessa de Relta.

Levantei-me fiz a minha reverencia muito profunda e murmurei as palavras do estylo. A condessa voltou-se um pouco na cadeira e disse-me.

— Estimo muito fazer o seu conhecimento. Com duas fiadoras como a marquezita e a condessa de Landstein poupa quatro ou cinco annos de caravanas, porque eu não sou facil em acreditar no merito das pessoas que não conheço. Dou-lhe, pois, metade das provas por feitas, mas agora é necessario o resto e para isso cumpre que eu o veja á miudo.

— A tanta bondade mal posso responder.

— Não responda; justifique o que me disseram a seu respeito, e eu dou-me por satisfeita.

A voz do Sr. Calderon Collantes cortou este cruzar de cumprimentos, que é para mim a mais difficil e semsaborona de todas as obrigações sociaes.

Eu creio que o Sr. D. Saturnino Calderon Collantes fallou admiravelmente. Posso, porém, affirmar que na tribuna diplomatica se não ouvia uma palavra. As tribunas são muito elevadas e a casa do congresso não me parece conforme com as exigencias da acustica. A presença do corpo diplomatico na tribuna era polidez; curiosidade não podia ser, porque senão ouvia o que dizia o ministro.

Na presidencia estava o Sr. Martinez de la Rosa, que eu já conhecia desde o congresso italiano de 1855, e nos bancos fronteiros á tribuna vi os Srs. D. Salustiano Olosaga e Gonzales Brabo, que Portugal inteiro conhece de vista, de trato ou de reputação. A affluencia de curiosos era numerosissima, porque no dia antecedente tinha havido ali scenas tempestuosas entre o Sr. Sagasta e o ministerio.

Vamos a ver se o discurso do Sr. Calderon Collantes servirá de excitante ou se pacificará as paixões da vespera.

X

Madrid 10 de março de 1861.

Fallou bem o ministro. Na defeza de uma causa politica perdida, mostrou talento, habilidade e destreza. Eu, que não sou ministro nem diplomatico, posso dizer a minha opinião com plena liberdade e approvar o discurso sem concordar nas idéas.

Na verdade, sustentar a efficacia e opportunidade das idéas de progresso e de liberdade e defender os principios que teem a seu favor hoje governos e povos é tarefa bem mais facil do que arrostar a impopularidade das opiniões contrarias a essas. Por isso, eu gostei da coragem e esperteza com que o Sr. Calderon Collantes soube tirar-se deste passo difficil, apezar da incontestavel força e capacidade de Olosaga, de Gonzales Brabo e de outros adversarios de grande importancia.

Esta discussão no congresso hespanhol hade consolar no exilio o joven Francisco II, o pequeno duque Roberto de Parma, os principes que reinaram na Toscana e em Modena e toda a côrte de Roma. Ditosa consolação, que contenta e satisfaz as victimas sem perturbar a paz dos sacrificadores!

Talvez a alguns pareça que é perdida tanta eloquencia ácerca de factos consummados que a Hespanha não tenciona destruir. E' um erro. Nunca é perdida a occasião de dar a palavra a um povo do meio-dia. Se o não deixassem fallar á sua vontade, Deus sabe o que meditaria. Essas discussões, que parecem estereis, são poderosos derivativos com que o corpo social melhora das suas enfermidades.

Sahimos do congresso antes de se fechar a sessão. Na galeria diplomatica ouvia-se mal e fazia um calor insuportavel. Como ainda era cêdo, resolveram as [illegible] chamado salão do Prado a pé e ali [illegible] nas carruagens para irem até á *Fuente Castellana*, elevada hoje á cathegoria de *Campos Elysios*.

Defronte do palacio do congresso, ha uma pequena praça irregular e em declive. Nella collocaram a estatua de Cervantes no centro do jardim. Tudo em miniatura, praça, jardim e estatua. Tambem o illustre autor do «D. Quixote» não carecia de uma estatua do tamanho do cavallo de Philippe III, que está na *Praça Maior*, ou do cavallo de Philippe IV, que se vê na *Praça do Oriente*. Bem basta a Cervantes a grandeza do seu nome.

O palacio do congresso é obra moderna. Levou sete annos a construir e serviu pela primeira vez em 1850. No sitio em que foi edificado estava d'antes o convento do Espirito Santo. Nelle se celebravam as sessões dos deputados desde 1834; porém, vindo a arruinar-se o edificio, os representantes do povo tiveram que reunir-se no salão do theatro real, onde ficaram até á conclusão da nova casa.

A idéa primitiva de collocar a assembléa electiva hespanhola sob a protecção do Espirito Santo era digna desta nação catholica. Oxalá que a terceira pessoa da Santissima Trindade tivesse inspirado sempre os eleitos do povo!

A nova casa dos deputados tem uma elegante fachada e é obra do Sr. D. Narciso Pascual y Colomer, casado com a Sra. Campuzano, que esteve em Lisboa, quando ali era ministro de Hespanha Alcalá Galiano.

Descendo para o Prado, vê-se á direita o fastoso palacio dos duques de Medinaceli e á esquerda a casa do duque de Villa Hermosa, que o Sr. D. João VI fez conde não sei de que, por ser este grande de Hespanha descendente de um dos filhos de D. Ignez de Castro.

Os duques de Medinaceli vivem em Madrid com grande apparato e d'aqui a alguns dias vão dar um baile costumé, que traz ha mais de um mez esta boa cidade em trabalhosas fadigas. A Sra. duqueza exige que todos vão em costumé e apenas permitte aos homens de 50 annos que levem dominó, mas de côr. Será uma festa digna da dona da casa e sumptuosa como o pede a riqueza desta terra.

Os duques de Medinaceli são sete vezes duques, doze vezes marquezes, doze vezes condes e tres vezes viscondes. Cada grande de Hespanha é um armazem de titulos, pelos quaes paga, na occasião da successão, sommas enormes ao estado. O duque de Ossuna, que é nove vezes duque, onze vezes marquez, dez vezes conde e uma vez visconde, pagou, quando succedeu ao irmão, oitocentos mil francos ao thesouro! Se não pagam dentro de dous annos, perdem os titulos.

As filhas dos grandes de Hespanha recebem dos paes um desses titulos, que pelo casamento passa immediatamente ao marido. Sómente quando ellas morrem, o viuvo deve juntar ao titulo esta designação que indica a origem delle. Assim, o homem que assigna duque ou conde vindo, é que recebeu o titulo da mulher.

Estas prerogativas e regalias estão em uso, como antes do governo constitucional, e o povo hespanhol não vê com ciume a grandeza, antes a respeita e venera. Um grande de Hespanha de primeira classe é ainda uma entidade séria aos olhos de um hespanhol. O prestigio da alta nobreza influe nas outras classes, como a realeza prepondera sobre os pensamentos, palavras e obras de um grande de Hespanha.

Eu tenho ouvido a alguns dos proceres da grandeza hespanhola queixar-se amargamente da familia real e dizer da rainha e dos principes o que Mafoma não disse do toucinho. Pois na hora em que a senhora D. Isabel II os chamar e appellar para os seus serviços, farão em favor della tudo quanto lhes determinar, seja ou não contrario ás leis, á constituição ou aos proprios interesses delles! Em Hespanha, os grandes que são empregados no paço aceitam com honra o nome collectivo de *servidumbre*!

Aqui ainda agora uma grande questão com o Sr. Ferrer do Couto, distincto escriptor hespanhol, por causa do habito de Santiago, que lhe deu o governo portuguez.

O Sr. Ferrer do Couto mandou pôr na sobrecasaca a cruz de panno encarnado, que os cavalleiros hespanhóes de Santiago costumam usar. Agora o verás! A indignação foi geral. Cavalleiros de Santiago, grandes de Hespanha, nobres e até povo, todos gritaram contra a cruz de trapo do Sr. Ferrer do Couto. Expediram-se ordens regias, foi o negocio perante o conselho de estado, e ha quatro annos que os cavalleiros de Santiago dormem mal, comem pouco e dirigem com difficuldade, acabrunhados pela magoa de vêr a cruz de Santiago no peito de um homem que não pode provar tres mil annos de nobreza pelo lado paterno e dous mil e quinhentos pelo materno, como qualquer biscainho!

Ora o Sr. Ferrer do Couto não desiste da sua cruz de trapo, como aqui se chama. Revolveu cartorios e archivos, procurou os estatutos primitivos, comparou-os com a legislação posterior e determinou-se a persisiir no uso da cruz. Diz elle que é um meio como qualquer outro de combater os preconceitos nobiliarios dos seus compatriotas.

O certo é que o negocio já foi tratado nos jornaes e ahi escreveu o Sr. Ferrer do Couto alguns artigos mui chistosos, a que não era facil responder.

Parece que os estatutos portuguezes exigem provas de nobreza como em Hespanha, porém acrescentam que, sendo a sabedoria e o merecimento proprio a maior de todas as nobrezas, as pessoas que tiverem estes dotes poderão entrar na ordem de Santiago. Ora a mim, que não tinha a nobreza hereditaria, diz o Sr. Ferrer do Couto, admittiram-me em Portugal as provas da outra e acharam que eram bôas.

Em Hespanha, diz o mesmo escriptor, querem que valha mais a nobreza herdada do que a adquirida. Nem os meus compatriotas sabem o que querem. Por esta regra, o filho do Cid valia mais do que o pae e neto mais do que o avô, o bisneto mais do que o bisavô, e na decimasexta geração o descendente de Rodrigo Dias de Bivar valia por dezeseis Cids! Que tolice!

Jesus Christo, apesar da geneologia que vem no Evangelho, não poderia fazer provas completas para entrar na ordem de Santiago, e o proprio apostolo cujo nome deu titulo áquella milicia, póde servir-lhe de padroeiro, mas não poderia entrar nella. Um pescador ser cavalleiro de Santiago! Absolutamente impossivel. Seja apostolo e tudo o mais que quizer, excepto cavalleiro de si mesmo!

Um Hespanhol, seja filho de grande de Hespanha de primeira classe ou tenha por pae o maioral da diligencia de Bayonna, póde ser papa, cardeal, arcebispo de Toledo, presidente do conselho de ministros, capitão general, grande de Hespanha, e tudo quanto quizer, [illegible] cavalleiro de Santiago, de Montesa, de Calatrava ou de Alcantara, se não é filho de sol e neto de lua. Christovão Colombo não poderia entrar nas ordens militares mesmo depois de descobrir a America; o duque de Veragua, seu descendente, pode sim, porque a nobreza é como a pedra que rola da montanha — *Vires acquirit eundo*.—O movimento augmenta-lhe a força.

Isto e muitas outras cousas divertidas diz o Sr. Ferrer do Couto aos descendentes do grão-capitão Gonçalo Fernandes de Cordova e a todos estes antiquissimos fidalgos castelhanos que no naufragio geral do feudalismo e das legitimas consequencias fizeram das ordens militares e das maestranças de Ronda, de Sevilha, de Granada, de Valencia e de Saragoça uma especie de jangada como a da «Meduza»! As maestranzas são corporações de nobres com uniforme e cruz propria, nas quaes se não entra sem provas verdadeiras ou falsas.

Martinez de la Rosa é maestrante de Ronda, Alcalá Galiano é maestrante de Sevilha, Narvaes é maestrante de Granada e Rosa de Togores, hoje marquez de Molins, é maestrante de Valencia, que é a mais difficil nas provas. Vê-se que a opinião é tão geral, que lhe prestam homenagem os homens mais notaveis de Hespanha. Isto explica, melhor do que outros commentarios, muitos successos da historia contemporanea hespanhola.

Os estrangeiros não podem entrar nas ordens militares nem nas maestranzas, embora consigam provar ascendencia anti-diluviana até á creação. E' de rigor descender do Adão hespanhol e ter conservado a naturalidade. Isto acho eu bem feito. Que necessidade teem os estrangeiros de serem das ordens militares ou das maestranzas! Quarenta milhões de francezes e vinte e dous milhões de italianos comem, bebem e dormem com a maior regularidade sem essas qualificações. O resto do orbe terraqueo tambem passa sem novidade.

Eu peço perdão aos meus amigos hespanhóes da liberdade com que escrevo ácerca destas velhas instituições, mas que querem? Eu sou portuguez e para lá do Minho e do Guadiana correm outros ares. Já tivemos provas para ser cavalleiro de Malta, provas para entrar nas ordens militares, provas para ser familiar do Santo officio, provas para ser sacerdote, provas para ter o fôro de fidalgo, provas para o exercicio no paço e não sei para quantas cousas mais. Tudo isso houve em Portugal com menor rigor de que em outros reinos, mas, emfim, houve-o.

Um dia mudou o vento e appareceu-nos a liberdade com todas as suas consequencias boas, que são muitas, e com as más que tambem não são poucas. Aceitamo-la, e, desde que lhe demos licença para se estabelecer na nossa terra, não estivemos a regatear as concessões. Deixamo-la preparar o terreno á sua vontade, e a cada edificio velho que ella deitava abaixo, o instincto logico do nosso povo approvava, e ia vendo o que vinha.

Ou fosse por esse amor entranhavel dos portuguezes á deducção rigorosa das consequencias que se contém nos principios ou fosse por que sempre tivemos uma fibra republicana, pequena, mas forte, ninguem resistiu á queda da antiga organisação social. Nós bem sabiamos que essas cousas não acabavam de todo e que haviam de resurgir transformadas. Pois muito bem. Melhor é andar a moda do que vestido como no tempo dos Affonsinhos.

Ora digam-me: queriam que se nomeasse rico-homem um pelintra que não tem onde caia morto? Não podia ser. E' melhor nomea-lo conselheiro, por que não está em contradicção com o titulo. Dê bons conselhos ou dê-os máus, mas não se chame rico sem o ser, por que offende a classe.

E então havia de nomear-se cavalleiro de Malta um homem que não sabe andar a cavallo, nem é da ilha de Malta, nem está certo onde ella fica? Impossivel. Faz-se barão. Isso sim. Toda a gente sabe ser barão e nem todos sabem ser cavalleiros.

José Pires, honrado mercieiro, tem grande influencia no bairro. Eleição em que elle metter a unha é sua. Muitos ministros não teriam posto os pés em S. Bento sem o patrocinio da tenda do Pires. O seu a seu dono. Deve-se-lhe uma recompensa. Ora vão lá nomea-lo Infanção! O Infanção José Pires é de morrer de riso. Alcaide-mór? Escandaliza-se elle, por que pensa que fica chefe de quadrilheiros. Nada de antigualhas. A commenda da Conceição com o fôro grande. Toda a gente sabe trazer um prato de estanho na casaca.

Eu sei de um aguadeiro que na serie das distincções com que lhe ennobreceram a riqueza, começou por commendador de Christo. Quando lhe dei os parabens, disse-me baixinho com ar de riso: «Eu já estava acostumado a trazer chapas na vestia!» E ficou na mesma. Este aguadeiro era o escandalo dos ricaços do seu tempo, por que lhes caçoava com os titulos.

Já vêem que a liberdade é boa creatura e que não offende o amor proprio de pessoa alguma. Destruiu algumas distincções e creou muitas outras. Que mais podem exigir della? Não acabou com os fidalgos velhos, mas universalisou a fidalguia. Lá em Portugal não ha grandes de 1.ª classe nem de 2.ª, nem condes sem grandeza. Os portuguezes nascem todos grandes do reino ou dignos de o ser.

Na nossa terra todos se julgam os primeiros. Ninguem reconhece a superioridade alheia nem mesmo na gerarchia dos cargos publicos. Nós carecemos de importar povo e escolhe-lo de paizes modestos para que com as aguas portuguezas se não faça logo fidalgo.

Mas deixemos isto e vamos para a Fuente Castellana. E' um longo passeio com arvores, onde das 5 ás 6 e meia passeiam os que teem carruagem e os que a não teem. As carruagens vão por um lado em fileira, umas atraz das outras, e voltam do mesmo modo. No centro só passeia a familia real.

A infantaria social tem ao lado os competentes passeios, onde ás vezes a gente grande se digna descer e dar quatro voltas, como se fossem simples mortaes.

Apezar da boa companhia, aborreceu-me o tal passeio pela lentidão com que as carruagens são obrigadas a caminhar. Parece um enterro francez. Não gosto, apezar de que se vê alli toda a sociedade da capital, optimos trens e pessoas muito formosas. Prefiro o movimento democratico dos Campos Elysios, em que até o imperador se confunde com os outros cidadãos.

Dalli vieram trazer-me na carruagem á porta de casa, ficando combinados para nos reunirmos amanhãa a jantar em casa da marquezita. D. Julio ficou de vir buscar-me ás 6 da tarde. Estimo que venha, porque desejo saber a fundo como elle teve a habilidade de desmanchar o casamento.

XI

Madrid 31 de março de 1861.

Acabaram as festas da semana santa. Não são aqui tão esplendidas como em Toledo ou em Sevilha. Eu quiz ir a Toledo, mas disseram-me que já lá se não encontrava alojamento. Adoentado como estou desde que fui a Portugal, não me atrevi a sugeitar-me ao desconforto de dormir em uma trapeira sobre uma mesa, embrulhado no meu capote, como aconteceu a um americano que está nesta mesma hospedaria.

Em Madrid o concurso nas egrejas é numerosissimo, e as senhoras da nobreza vão ali pedir para os pobres. Para obter maior somma de dinheiro, avisam as pessoas do seu conhecimento do dia, hora e igreja em que estarão pedindo e é de rigor ir levar a sua offrenda ou manda-la. Estas esmolas forçadas quasi nunca baixam de 100 reales.

O movimento nas ruas é muito consideravel. Madrid é uma cidade materialmente pequena, porém a população é abundante, e cada anno augmenta notavelmente. Nos dias ordinarios, nas ruas centraes de Madrid ha tanta gente como nos boulevards de Paris ás 6 e ás 8 horas da noite. Nestes dias solemnes, o movimento chega a ser incommodo.

Quem viu Madrid com cento e tantas mil almas ainda neste seculo, pasma do desenvolvimento rapido da população, que hoje é de 298,337 almas, segundo o recenseamento que se fez agora e que ainda não foi publicado. Neste numero contam-se 288,670 pessoas estabelecidas na cidade, 6,955 que nella estão accidentalmente, 2,449 estrangeiros fixos, e 266 de passagem. O sexo masculino figura nesta estatistica com 149,506 pessoas, e o femenino com 148,831, identidade numerica que se encontra raras vezes.

Se não receiasse cansar os leitores com cifras, ainda lhes diria que os solteiros sobem a 176,238, os casados são 95,641, e os viuvos 26,458. De toda esta gente 14,864 sabem lêr, mas não escrever, 150,830 aprenderam e usam ambas as cousas, 132,643 não sabem uma, nem outra, e 188,517 têm profissões conhecidas, avultando consideravelmente o numero de empregados publicos, militares, homens dados á industria, estudantes, artifices, jornaleiros e criados de servir. Estes são 43,980.

Ahi lhes deixo esse resumo da estatistica official de Madrid, que vae ser apresentada ao governo e que ainda não é conhecida do publico. Nella se lêem os nomes de sete senhoras, a mais velha das quaes conta 116 annos, e a mais nova 100. Ali estão com designação da rua onde moram e dos numeros das casas, para que cada um possa ir verificar.

As festas da semana santa são celebradas com grande pompa pelas ordens militares, cujos cavalleiros trazem nesses dias um peitinho branco com a cruz bordada a seda. A alguem ouvi notar que estas ordens militares só gostam de militar nas festas da egreja, nos passeios e nos bailes, e que não quizeram ir á guerra da Africa, onde desejavam que ellas fossem.

A esta observação, que repeti a um cavalleiro de Santiago com todas as precauções para o não offender, mas sem deixar de lhe dizer que o irem ali, como Santiago aos mouros, lhes teria ficado bem, respondeu-me que, sem duvida, as ordens militares quereriam ter ido á guerra de Africa, porém que só lhes cumpre sahir á campo para acompanharem o rei, e que, não tendo a rainha passado a Africa, a etiqueta vedava ás ordens tomarem parte na expedição.

Eu sei o que vale a etiqueta em Hespanha, e por isso, esta resposta satisfez-me inteiramente. Já se vê que, se todos os hespanhoes fossem cavalleiros das ordens militares, não haveria campanha possivel sem que a rainha fosse em pessoa commandar o exercito. As provas que excluem das ordens os populares são—quem tal havia de dizer?—um grande beneficio publico. A ellas deve a Hespanha o ter infantaria.

Em todas as visitas que fiz ás egrejas andei acompanhado por D. Julio de Lovera, e tive occasião em todos os dias anteriores de travar relações intimas com elle. E' um bom rapaz, um tanto timido, muito exacto e pontual nas suas horas e negocios, e deve ser avaro. Tenho-o visto pagar differentes cousas, e apalpa tanto o dinheiro antes de o dar, que deixa vêr com que saudade se separa delle.

Não é, comtudo, um avarento sordido, pelo contrario, em toda a parte onde entramos, se ambos tinhamos que pagar alguma cousa, elle era o primeiro a pagar por si e por mim. Vê-se que a demasiada parcimonia proveio da necessidade de viver na côrte com poucos meios, e que com o tempo se converteu em costume. O chapéo e a roupa toda de D. Julio anda sempre primorosamente cuidada; mas, comquanto se não possa dizer que á força de usada é indecente, qualquer outra pessoa já não traria ha bons seis mezes nenhuma dessas cousas.

A lição que elle recebeu agora causou-lhe grande sensação, e vejo que está no caminho de emendar-se. Foi uma lição severa, como a sabem dar as senhoras, e para o pobre D. Julio provação terrivel, porque viu perdido por causa da sua reputação de avarento o que mais desejava alcançar.

D. Julio amava sinceramente a filha da condessa de Relta. Não era só desejo de ser rico. Era tambem amor. Este casamento lisongeava o seu amor proprio e vingava-se de certos sarcasmos de parentes e amigos, que são sempre os que mais benevolamente se incumbem de nos pôr pelas ruas da amargura, e dava-lhe independencia completa. O coração, o amor proprio e a ambição estavam, pois, interessados neste negocio, e depois de ser contrato sabido de toda a gente, o desfazer-se era um golpe cruel para o irmão da marquezita.

Felizmente, não se desfez, ou antes, concertou-se, quando mais desarranjado parecia, e na proxima semana vão casar-se os noivos a aprazimento das duas familias, e com grande satisfação minha por ter contribuido para o desenlace deste pequeno drama. A marquezita não se enganou, acceitando os conselhos de Mad. de Landstein, e convidando-me a examinar este negocio, e a dizer-lhe com franqueza a minha opinião.

Mas o leitor, que não sabe de que modo se passou esta historia, nem com que *artes diabriz*, como dizia Gil Vicente, eu pude saber a causa da recusa repentinamente apresentada pela senhorita de Relta e persuadi-la a mudar de resolução, tem direito de exigir que eu lhe conte tudo. Bem o sei. Nem eu desejo outra cousa.

A demora em continuar esta historia não foi preguiça do author, foi desejo de a dar completa aos leitores. Eu podia ter feito um diario, contando as differentes peripecias desta intrigazita, porém nem o caso merecia tanta minuciosidade, nem eu tinha tempo para o narrar assim.

Isto não é um romance. E' uma historia muito verdadeira, cujas diversas phases só depois do desenlace podiam ser devidamente avaliadas. Se fosse uma invenção minha, então o caso era outro, porque, sabendo já como havia acabar, não me podia ser conhecida a razão dos successos que eu proprio dispozera e creára. Dadas estas explicações e affirmado, sem contradicção, a incontestavel verdade da historia que vou continuar, sigamos de novo o fio da narração.

XII

Depois daquelle dia em que fui com a marquezita, com Mad. de Landstein e com a condessa ao congresso e á *Fuente Castellana*, encontrei-me repetidas vezes com estas senhoras, ora em casa de umas, ora em casa de outras, ora em *soirées*, no theatro, nos passeios e em toda a parte. Em Madrid a gente que se conhece vê-se forçosamente todos os dias.

Com esta convivencia foi-se augmentando a intimidade entre mim e a nova sociedade, em que só fôra minha abonadora uma estrangeira, Mad. de Landstein, que me conhecia de Paris. A condessa de Relta tinha-me apresentado a sua filha, e eu procurava sempre approximar-me della e ganhar a sua confiança. Só assim poderia chegar a descobrir as razões que obrigavam esta menina a desfazer um casamento que era tanto do seu gosto.

Em conferencia com a marquezita e com a condessa lhes aconselhára eu que não se fallasse mais em casamento, que D. Julio não se mostrasse nem resentido, nem consolado, e que me deixassem vêr se eu podia descobrir a causa fundamental desta inesperada resolução da noiva. Mad. de Landstein approvou a minha idéa, e assim se resolveu afinal por unanimidade.

— Este arbitrio, dizia a condessa de Relta, tem o inconveniente de ser demorado. Eu receio que minha filha, por zanga e despeito, se resolva a casar com o barão. Não vê como elle lhe faz uma côrte tão assidua com o pretexto de lhe fallar do nosso Julio?

— Vejo sim, minha senhora. O barãozito é velhaco, mas é tolo, e sua filha, que reune muita intelligencia a uma distincção suprema, tão preoccupada anda com a sua situação, que nem reparou ainda para o barão.

— O que eu temo é que ella o acceite para marido sem ter reparado nelle. Bem sabe quaes são as minhas idéas. O homem que ella escolher tem a minha approvação.

— Não receio que sua filha proceda com tanta rapidez. Eu farei que ella repare no barão. Pobre pateta!

Ora, como a senhorita de Relta e o Sr. barão de Nassot não são conhecidos dos meus compatriotas da cidade do Porto, nem das mais pessoas dos reinos de Portugal e Algarves, a quem o conhecimento desta historia possa vir a pertencer, aqui lhes peço licença para os apresentar, não segundo as regras da etiqueta, que hei por bem e me apraz derrogar por esta vez sómente, mas conforme a liberdade que me concede a amizade e franqueza em que vivo com os leitores.

A senhorita de Relta não é uma belleza. As tres deusas que acceitaram a decisão de Paris não se dignariam admitti-la a competidora, e, todavia, talvez que nesse julgamento o pômo lhe viesse a pertencer. Tão superior é á formosura a graça e a distincção!

Ainda assim, não vão cuidar que é feia! A senhorita é esbelta e airosa. E' magra sem exageração. A magreza com sobriedade está classificada como apanagio da elegancia e da flexibilidade do corpo, da qual depende a nobreza dos movimentos da mulher.

Que me perdôem as gordas. Eu não faço a apologia dos esqueletos, mas estou convencido que se fosse licito renunciar á superabundancia de carnes, como é permittido diminuir a roda das saias, não haveria senão senhoras magras. Ora ellas são os juizes mais competentes em assumptos de gosto, e eu não quero senão conformar-me com o parecer de pessoas tão respeitaveis.

Os cabellos da senhorita de Relta são abundantes e negros, a tez do rosto é da côr de madreperola, pallidez raras vezes desacompanhada de grande sensibilidade de alma e de nobres aspirações. Dizem que nestas pessoas o coração é mais vigoroso, porque nelle está concentrado o sangue e toda a força vital. Não sei se dizem bem. Creio que sim, ou ao menos, quero acredita-lo. Parece-me que o sentimento está escripto nessas faces de pallidez azulada. Na tez deslabadamente branca ou nimiamente rosada ninguem ainda pôde vêr cousa que se lêsse.

E os olhos? Ahi é que está a difficuldade. Por mais que os queira descrever, não posso dar uma idéa, mesmo imperfeita, do acerto com que os collocou ali a natureza sob uma testa larga e bem modelada, junto da nascença de um nariz perfeitissimo e imperceptivelmente aquilino, e tendo por moldura umas sobrancelhas expessas e longas que augmentam o effeito optico daquelles primorosos espelhos da alma.

Os olhos da senhorita de Relta são pardos com reflexos ora azues, ora amarellos. Eu nunca vi outros semelhantes, nem me parece que os haja eguaes em terras onde falte a mistura de sangue germanico e arabe, de que nasceu a raça peninsular. Não são muito globosos, mas são largamente fendidos e de uma doçura e meiguice que asseguram benevolencia a todos e amizade a alguns, mas que, se um dia disserem *amor* a alguem, nunca mais o dirão a outrem.

Ao reparar nos olhos da senhorita de Relta, vê-se que nadam em uma especie de liquido que não é lacrimoso, e a que alguns poetas, por não acharem outra melhor, attribuem origem celeste. Dizem que Jupiter, sentindo-se desthronado pelo christianismo, resolvera abandonar o Olympo, e que com tal precipitação se separaram então os deuses do paganismo, que se emborcaram as talhas das bebidas celestes, e choveu por tres dias e tres noites nectar e ambrosia.

Ao ruido desta revolução do Empyreo, os mortaes levantaram os olhos para o céu, e, assim como receberam na bocca ou nos olhos o liquido precioso que

D'entre aromas celestes
Baixar á terra se viu

como tão lindamente disse, em uma anacreontica, o nosso Antonio Cyro Pinto Osorio, assim ficaram dotados de graça e formosura divinas nessas duas mimosas partes da physionomia.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM (*)

O BATEDOR DE ESTRADA

POR

PAULO DUPLESSIS.

PRIMEIRA PARTE.

VI

(Continuação.)

O Batedor de Estrada olhou de revez á seu fogoso interlocutor, e com um ar ao mesmo tempo impertinente e enjoado disse:

— Senhor, vossas avançadas de mata-mouro, é ainda uma palavra que me ensinou o tal marinheiro desertor.... são não só fóra de proposito para com as pessoas á quem ellas se dirigem, como mesmo são muito perigosas para vós!.... Tendes de exigir de mim uma só cousa.... que eu vos leve são e salvo á Guaymas.... nada mais!.... Se meu presente vos pertence até um certo ponto, nada tendes que vêr absolutamente com o meu passado. Tenho eu por acaso tomado conta das vossas occupações ou erros de vossa mocidade? Não.... Entretanto a narração d'ellas talvez me fizesse passar algumas horas bem agradaveis! tendes um temperamento que se presta tão bem ás aventuras!.... Não me interrompaes, por favor, seria nunca acabar um dialogo, que começa á enfastiar-me.... Poucas palavras tenho mais á dizer....

Joaquim Dick tomou uma segunda tomaça, e continuou sempre com o mesmo sangue frio:

— Dou-vos minha palavra de honra que a unica profissão que tenho é a de Batedor de Estrada!.... Afinal tendes um meio muito simples de vos certificardes da verdade de minhas asserções: perguntae á vossos creados: de proposito tenho tratado mal á esses patifes, de sorte que não temesseis nunca que elles fossem á meu favor!.... Elles vos repetirão o que aqui vos affirmo, e é que a reputação de Joaquim Dick, como Batedor de Estrada, se estende á mais de mil leguas além da fronteira! Agora, se desconfiaes de mim, se não acreditaes em minha habilidade e experiencia, por Deus estou inteiramente disposto á rescindir o contrato; ireis para um lado e eu para o outro! Gosto muito de dinheiro; porem vinte piastras não fazem a fortuna de ninguem!...

As suspeitas que, depois da resposta do Mexicano, tinham-se apossado do espirito de D. Henrique eram tão grandes, que elle estava extremamente confuso. Entretanto quer elle obedecesse á um inexplicavel presentimento, quer não desejasse parecer que cedia, tornou á sua primeira idéa.

— Ora, Joaquim, gastastes sem proveito muita habilidade e eloquencia, por que estou ainda á espera da explicação.

Esta insistencia acabou por abalar o sangue frio do Mexicano: de seu olhar disfarçado, morno, desprendeu-se como uma chamma, e sua voz, até então monotona e lenta, tomou um timbre metallico e vibrante, cujo effeito se não poderia traduzir.

— Sr. D. Henrique, senão por cortezia, ao menos por prudencia, não insistaes! Juntae a reserva de que dou provas desde que voltei, occultando no fundo do coração uma pergunta indiscreta que me queima os labios.... porque tambem tinha uma explicação á pedir-vos.

— Vós! e que explicação é essa?....

— Então é um novo negocio que tendes á propor-me? Pois bem, aceito:... Confidencia por confidencia.... Ha pouco batendo o caminho que temos de percorrer amanhãa, espantei com a minha chegada uma nuvem espessa de urubús que estavam pousados sobre uma carniça. O grasnar enfadonho destas repugnantes aves, mostrando-me com que gana ellas saciavam sua fome voraz, deu-me vontade de vêr de perto o objecto que dava pasto á tão immundo festim.... Era o cadaver de um homem.... Vós me escutaes, não é assim, Sr. D. Henrique?

— Continuae!....

— Apeei-me, afastei as roupas da victima, e reconheci que o desgraçado, como se diz geralmente de quem morre, tinha recebido uma bala no peito.... Um bonito tiro, á fé! bem certo, bem dado!....

— Muito bem, depois?

— Com o abalo que dei ao corpo, cahiu no chão uma bala.... eu apanhei-a.... ei-la! Oh! podeis pega-la sem susto.... esta bala não carecia ser envenenada.... a ponta de aço de que ella é guarnecida torna-a bastante mortifera, e por isso excusado seria embebê-la em succos venenosos!.... Que bella invenção estas pontas de aço!.... não é verdade, senhor?....

O Batedor de Estrada poderia continuar por muito mais tempo, sem que D. Henrique pensasse em interrompê-lo. Com o rosto pallido, as palpebras excessivamente dilatadas, os labios agitados por uma convulsão nervosa, elle soffria de uma emoção que se tornára ainda mais visivel e pungente pelos esforços que elle fazia para conte-la e dissimula-la.

Joaquim Dick esperava com paciencia que esta crise passasse, sem parecer dar-lhe grande importancia.

Emfim, D. Henrique, por uma grande força de vontade, conseguiu dar duas palavras, apezar do violento aperto que sentia na guela.

— Qual foi vosso plano, contando-me esta historia, Joaquim?

— Meu plano foi interessar-vos neste acontecimento, e julgo que o consegui; e depois perguntar-vos se é possivel me informardes quem foi que deu este tiro, e com que intenção.

Um silencio ameaçador, quasi solemne reinou de novo entre os dous interlocutores; D. Henrique ouvia os conselhos da violencia quasi á ceder á elles; Joaquim, ainda que sua physionomia tivesse tomado sua expressão habitual de bonhomia sem intelligencia, parecia-se muito com o tigre que, quando está perto do combate se encolhe todo, apresentando uma calma doce e cheia de candura.

A posição era muito constrangida para poder demorar-me; D. Henrique foi o primeiro á romper:

— Se me não engano, Joaquim, desejaes saber se fui eu o assassino d'esse infeliz, e n'esse caso qual foi o motivo que me levou á isso?

— Não, senhor, não desejo saber nada!.... Só desejava uma cousa e consegui-a.... e era fazer-vos comprehender que é sempre de máu gosto e ás vezes cruel exigir de um homem que elle vos conte seus negocios particulares! Que, diabo, n'este mundo cada um tem seus pecadinhos á esconder!.... A humanidade, em geral, é admiravel e fecunda em virtudes; porém em particular, ella não é completamente perfeita.... deixa muito á desejar! A' este respeito, senhor, beijo-vos ás mãos, e sou vosso muito humilde servo.

O Batedor de Estrada fez uma profunda reverencia á D. Henrique, e afastando-se apressadamente sem esperar resposta, foi ter com Grandjean e os Mexicanos, que já se achavam occupados com o jantar.

Durante os seis dias seguintes nenhum accidente digno de mencionar-se, veio perturbar a marcha dos aventureiros; Joaquim Dick quasi sempre na vanguarda, quasi que não se misturava com seus companheiros senão na hora de comer. D. Henrique depois de ter por muito tempo interrogado o Canadense Grandjean, que lhe confirmou inteiramente o que o Batedor de Estrada tinha dito de si mesmo, não procurava mais approximar-se d'este extraordinario personagem, antes parecia evita-lo.

No setimo dia, justamente vespera do em que a pequena caravana devia chegar á Guaymas, o Batedor de Estrada, que fôra do seu costume marchava no meio dos aventureiros, voltou-se para Grandjean, e dirigindo-lhe bruscamente a palavra, disse-lhe em hespanhol:

— Sr. Canadense, vosso amo affirmou-me, se a memoria me não falha, que vós possuis em grande escala a sciencia do andador e do caçador.

— Por vida minha, senhor, eu emprego o melhor que posso minha memoria, minha vista e minha intelligencia!

— N'este caso deveis estar muito familiarisado com os indicios que nas solidões são o presagio de algum acontecimento grave?

— Sim, quando este acontecimento é do numero das cousas naturaes e humanas.

— Esta manhãa não observastes alguma cousa?

— Perdão, observei muitas cousas....

— Que cousas foram estas?

— Oh! vós o sabeis melhor que eu....

— E' provavel, mas eu não me agastaria de cotejar minhas observações.... Dizei....

— Cruzamos ás seis horas uma pista de Indios....

— E' verdade.... Contastes quantos eram?

— Penso que uns quarenta....

— Enganastes-vos em seis, pois elles passaram exactamente em numero de trinta e quatro. E em vossa opinião o que indica a marcha d'estes Indios?

— Ah! senhor, respondeu o Canadense, esta vossa pergunta prova que tendes em muito pouca conta a minha sagacidade.... Estes Indios estão preparados com os seus petrechos de guerra...

As palavras de Grandjean produziram uma impressão tão viva quanto penivel nos quatro Mexicanos.

— Mas então, senhor, exclamou um d'elles, fitando sobre o Batedor de Estrada seus olhos arregalados e cheios de medo, estamos perdidos!.. que vae ser de nós?....

— Joaquim, por um cacoête que tinha, encolheu os hombros e continuou á dirigir-se ao Canadense:

— Porque razão não me participastes d'esta descoberta, logo que a fizestes?

— Receiei que vos affrontasse, senhor.

— Que partido pensaes que devemos tomar?

— Ganhar terreno o mais que podermos.

— E se os Indios nos atacarem?

— Tanto peior será para elles.

— Como então? tanto peior para elles?

— Esqueceis que elles são trinta e quatro e nós apenas cinco?

— Vosso calculo, senhor, differe muito do meu. Eu contava que eramos somente tres para fazer frente á esses quarenta pelles vermelhas; porque estes Mexicanos, vêde vós, ferem de rijo e mortalmente na sombra, mas são uns madraços ao sol, e depois não gostam nada do estrondo das armas de fogo! Ah! perdão, senhor; esquecia-me que sois Mexicano!.... sim, mas vós sois excepcional em tudo....

— Por acaso, disse Joaquim, nasci no Mexico, mas não conheço este paiz por minha patria! Filho da liberdade, me considero como cidadão do mundo inteiro.... Vamos ao que nos convém....

— Que disposições tomarieis se fosseis encarregado da nossa defeza?

— Meus preparativos não seriam nem longos nem complicados, senhor; eu mandaria matar estes nossos cavallos, e depois deitado por detraz fazendo d'elles trincheira, deitaria por terra á tiros de refle todo o pelle vermelha que tivesse a ousadia de se mostrar ao alcance.... Não seria a primeira vez que eu usasse d'este alvitre.... Sei que faz pena massacrar tão bons animaes, e preferiria certamente cem vezes mais sacrificar estes Mexicanos; mas infelizmente elles estão tão magros que não poderiam prestar-nos o mesmo serviço que os nossos cavallos....

A resposta de Grandjean provocou quasi o riso ao Batedor de Estrada; os Mexicanos porém, não pareceram approvar muito o parecer d'elle; mas dominado pelo medo não se atreveram á fazer reclamações.

D. Henrique, sorprendido pela vozeria que partia das fileiras ordinariamente silenciosas de seus creados tinha ha pouco parado o cavallo, e esperava que a escolta o alcançasse.

— Que ha de novo? que se faz? perguntou á Grandjean; que, em poucas palavras po-lo á par dos acontecimentos.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n. 103.

PERN.— TYP. DE M. F. DE FARIA.—1861.